SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3192

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 034/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Leites Especiais, Fórmulas Nutricionais Especiais para suporte enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos Não Lácteos para atender os/as usuários/as que necessitam de suporte nutricional ou alimentação especial por condição patológica, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ 455.622,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 10/10/2022 às 13:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 21/10/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras – BNC ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://bnc.org.br/sistema/.. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 07 de outubro de 2022.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:37379D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2022

ERRATA 10

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, revendo os seus próprios atos, CONVOCA a candidata classificada na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo destinado a Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ZONA URBANA – 300 HS

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação
4780	JOSINETE MARIA DA HORA	47

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E8B534D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL N° 105/2022 - Pregão Eletrônico n° 047/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE** atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Valor total estimado **R$ 380.010,14**. Recebimentos de **Propostas até: 21/10/2022, às 09h. Início da disputa: 21/10/2022às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E1319CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E BLOCOS INTERTRAVADOS EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 78/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO / GOVERNO DE PERNAMBUCO / PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA). A abertura dos envelopes foi realizada dia **07/10/2022** às **08:00 horas**, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **Zoom** com acesso livre e sem custos para os licitantes tendo como **LINK: https://us06web.zoom.us/j/81964424187 - ID DA REUNIÃO: 819 6442 4187** e produziu o seguinte resultado:

PROPOSTAS / CLASSIFICADAS:

1ª COLOCADA - REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.246.766/0001-51
VALOR: **R$ 1.331.372,61**

2ª COLOCADA – JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.560.589/0001-57
VALOR: **R$ 1.388.660,37**

PROPOSTAS / DESCLASSIFICADAS:

META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 43.253.872/0001-74
VALOR: **R$ 1.341.221,97**
MOTIVO: Por descumprimento do Instrumento Convocatório nos itens: 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 (ausência de assinatura do Representante Legal) como também do item: 14.9 (ausência do pendrive).

D A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 42.176.434/0001-97
VALOR: **R$ 1.401.142,25**
MOTIVO: Por descumprimento do Instrumento Convocatório nos itens: 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 (ausência de assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico) como também do item: 14.9 (ausência do pendrive).

MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.415.447/0001-90
VALOR: **R$ 1.455.761,78**
MOTIVO: Por descumprimento do Instrumento Convocatório no item: 14.9 (ausência do pendrive).

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.069.076/0001-05
VALOR: **R$ 1.506.952,41**
MOTIVO: Por descumprimento do Instrumento Convocatório no item: 14.9 (ausência do pendrive).

SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO
CNPJ: 46.023.531/0001-09
VALOR: **R$ 1.568.669,48**
MOTIVO: Por descumprimento do Instrumento Convocatório no item: 14.9 (ausência do pendrive).

CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA
CNPJ: 23.588.619/0001-64
VALOR: **R$ 1.576.865,09**
MOTIVO: Por descumprimento do Instrumento Convocatório nos itens: 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 (ausência de assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico) como também do item: 14.9 (ausência do pendrive).

OBSERVAÇÃO: Os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas **OTAVIANO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no **CNPJ: 39.715.274/0001-49** e **J & M INCORPORADORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 42.341.485/0001-27** não foram abertos, tendo em vista que as referidas empresas foram **INABILITADAS**.

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de Outubro de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F4C6A665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2022 CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 001/2022

Objeto: Serviços de engenharia relativos à Capeamento Asfáltico de diversas Ruas na Sede e Distritos do Município de Afrânio - PE - SEDUH. **Abertura: 09/11/2022 às 10h.** EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail: cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 07/10/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F02EBF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PE/SRP N° 044/2022 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

Fica prorrogada a abertura do PL n° 070/2022 PE/SRP n° 044/2022- Selecionar propostapara obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimentode limpeza, descaráveis e Produtos De Higiene Pessoal, destinadosa Secretaria de Educação, **para o dia 20/10/2022 às 10h**.Valor: Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1ºe 2º. EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail:cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 07/10/22.

VANDELMAR NOGUEIRADA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0F9687BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 062/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues,conforme solicitação expressa Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 28/09/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **LUCIVALDO**

PEREIRA DE SOUSA ME no item 01 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 062/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA: **LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA ME** (CNPJ: 09.591.275/0001-11)**. Homologado em: 07/10/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:13A1B722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2022

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Cidadania e políticas antidrogacição e Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação deste município, resolvem, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2005 e Lei Municipal de n. 1.830/2017, resolve abrir processo seletivo para estagiários dos cursos de direito, serviço social, engenharia, arquitetura, psicologia, enfermagem, fisioterapia, administração, pedagogia, farmácia, medicina veterinária, técnicos e assistentes em enfermagem.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível técnico e superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos indicados.

Poderão participar do processo seletivo os alunos com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior e de ensino técnicos, vinculados a instituições de ensino públicas e particulares.

Poderão participar do processo seletivo estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país.

O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de análise curricular e entrevista e/ou avaliação de habilidades.

O processo seletivo será executado e acompanhado pelas Secretarias que incentivam a abertura do presente certame.

DOS CURSOS

A oferta de vagas para estágio remunerado destina-se aos cursos elencados nos quadros a seguir:

ENSINO SUPERIOR	
01	Direito
02	Serviço Social
03	Engenharia
04	Arquitetura
05	Psicologia
06	Enfermagem
07	Fisioterapia
08	Administração
09	Pedagogia
10	Farmácia
11	Medicina Veterinária
ENSINO TÉCNICO	
01	Técnico em enfermagem
02	Assistente em enfermagem

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estudantes deverá estar devidamente matriculado quando da realização de sua inscrição.

Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e demais publicações posteriores.

O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes a este processo seletivo constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato da seleção.

As inscrições serão realizadas somente através de preenchimento de formulário de inscrição, de forma presencial, na sede dos Recursos Humanos da Prefeitura da Água Preta, fazendo anexar cópia de: currículo vitae, certidão de matrícula, histórico escolar, Documento de identificação pessoal, CPF, comprovante de residência, certidão de quitação eleitoral, certidão de antecedentes da justiça estadual e federal.

Na ocasião da inscrição, ainda, o candidato deverá assinar: declaração de que não possui cargo ou função pública e declaração de que não possui vínculos de parentescos com gestores públicos e agentes políticos do município da Água Preta.

O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o turno (matutino, vespertino ou variável) de disponibilidade.

Para inscrição, os candidatos deverão comparecer a setor de recursos humanos do município da Água Preta/PE e preencher formulário de inscrição, o que deverá acontecer no período de 07/10/2022 à 14/10/2022.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; boletim de ocorrência; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Após o término do período de inscrição, não será permitida nenhuma alteração nos dados declarados pelo candidato.

O *e-mail* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por essa via.

O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo, divulgados em diário oficial.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo em diário oficial.

O candidato trans, travesti e transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

Para os menores de dezoito anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social.

No ato da inscrição, deverá ser informado o nome civil no campo "nome completo", conforme documento de identificação oficial.

As publicações referentes ao candidato trans, travesti e transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

DAS RESERVAS DE VAGAS

Do total de bolsas de estágio serão reservadas cotas, conforme especificado a seguir:

10% para estudantes com deficiência, nos termos do art. 17,
§ 5º, da Lei n. 11.788/2008.

30% para estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020.

5% para autodeclarados indígenas brasileiros,.Para concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência, o candidato deverá:

No ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência**.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
Não sendo comprovada a situação de deficiência, o candidato perderá o direito de ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Em caso de aprovação, o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada.
Ao candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, poderá ser solicitado exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea *b*, do Decreto n. 5.296, de 2/12/2004.
Para concorrer a uma das vagas reservadas aos **estudantes negros (pretos ou pardos)** ou **indígenas brasileiros**, o candidato deverá:
No ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas brasileiros e autodeclarar-se negro (preto ou pardo) ou indígena brasileiro.
A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade, ficando o candidato ciente de que poderá ocorrer seu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário nas vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas brasileiros e for constatada a qualquer tempo a não veracidade da autodeclaração.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo compreenderá duas fases, a seguir descritas:
Primeira fase: avaliação curricular.
Segunda fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades.
DA ANÁLISE CURRICULAR
Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga tais como: curso, semestre, histórico, horário do estágio, conhecimentos específicos (ex.: matérias cursadas), entre outros, conforme especificado em formulário.
Ficará a cargo do setor de Recursos Humanos a seleção, entre os aprovados nas provas, dos candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para o preenchimento da vaga.
Os recursos Humanos, para o encaminhamento dos candidatos, observará a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, de acordo com informações apresentadas pelos estudantes e constantes em seu banco de dados.
A prioridade no encaminhamento para entrevista observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas que vierem a surgir durante o período de validade do processo seletivo e o percentual de vagas reservadas aos estudantes com deficiência, negros (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros.
DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES
O candidato selecionado na fase de análise curricular será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades, à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.
O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.
Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro.
Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão efetuadas, em um mesmo dia e em horário diverso ao de realização das atividades escolares ou acadêmicas, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.
No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de aprovados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e outro candidato aprovado que possua o perfil requerido será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.
Caso o candidato não seja localizado para encaminhamento a uma segunda oportunidade de entrevista, será *e- mail* ao estudante para que esse se manifeste quanto ao interesse em permanecer na lista de aprovados do certame e terá 2 dias úteis para responder à mensagem enviada.
O candidato que responder à mensagem enviada manifestando interesse em permanecer na lista de aprovados do certame poderá ser convocado para novas oportunidades de entrevista e/ou avaliação de habilidades.
Ao candidato que não enviar resposta à mensagem encaminhada, somente será ofertada mais uma oportunidade de entrevista e/ou avaliação de habilidades, caso surja vaga compatível com seu perfil.
O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, a partir do contato telefônico realizado, o qual encaminhará *e-mail* ao candidato formalizando o atendimento da solicitação.
Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo setor de Recursos Humanos.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de, no máximo, 6 meses, até 31/12/2024.
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO
A aprovação na primeira fase no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista e/ou na avaliação de habilidades.
Caso o horário de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.
Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro.
As vagas destinadas aos estudantes aprovados nas reservas de cotas, quando não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição ou por não haver candidato que atenda aos requisitos para preenchimento da vaga de estágio ofertada, em qualquer fase do processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

O aproveitamento de candidato das listagens somente poderá ocorrer com a expressa concordância do estudante mediante assinatura de termo de opção.
A convocação dos estudantes levará em consideração as diretrizes específicas estabelecidas pelas instituições de ensino, acatando as exigências do currículo mínimo para a realização de estágio, quando for o caso.
Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:
Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;
Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas;
Não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio;
Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros;
Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As bolsas de estágio terão os seguintes valores mensais conforme estipulado em Lei Municipal de n. 1.830/2017.
O primeiro pagamento, como forma de incentivo e indenização pelas despesas de deslocamento e alimentação, será realizado no mesmo mês em que tiver havida a contratação, sendo as demais regularizadas, trazendo como referência o mês em exercício, com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente.
A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, , em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.
17.13.1 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, em conjunto com o Tribunal.

Água Preta/PE, 07 de outubro de 2022.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadadia, Direitos Humanos e Políticas Antidrogadição

Secretaria de Saúde

Secretaria de Infraestrutura e Transportes

Secretaria de Educação, Cultura e Transportes

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B961B5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação do Muro do Campo da Usina Santa Tereza, Zona Rural, no Município da Água Preta/PE.

CLASSIFICADA E VENCEDORA:

EV ENGENHARIA– **CNPJ Nº 44.700.107/0001-18**; Valor Global: **R$ 43.286,93 (**Quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos.);

A comissão de licitação declara a empresa vencedora do processo de acordo com o parecer técnico de engenharia. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três poderes, 3182-Centro; E-mail: **cplaguapreta2021@gmail.com**, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta, 07 de outubro de 2022.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:7F71C237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

OBJETO NAT.: Compras

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA.**

Fonte de Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001-03**, localizada na Avenida Frei Caneca, 121 – Heliopolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-390.

Valor: **R$ 4.333.144,14 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS).**

Contrato nº 050/2022

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Águas Belas, 30 de maio de 2022

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:E693FB20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMRF Nº 001/2022

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB/S. PRAZO 30(TRINTA) DIAS. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Altinho - PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes não identificados que tramita perante esta Comissão o Procedimento Administrativo de Nº 001/2022, de regularização fundiária urbana de interesse social – REURB/S, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Camila Omena", sendo o perímetro para regularização descrito na planta anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Altinho-PE, no prazo de 30 dias da publicação do presente edital, poderá implicar em concordância e a perda de direitos que os notificados tenham sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado no Diário Oficial.

Altinho–PE, 27 de setembro de 2022.

Eu, _____, Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:599E5572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Natureza: Compras;

Espécie: Contrato nº 06/2022, firmado em 23/09/2022, com a empresa**KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.361.172/0001-30,com endereço na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107 A, Centro, Araripina/PE, CEP 56280-000.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

Vigência do Contrato: até 31/12/2022.

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Araripe; 2.104 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA AEDA; 516 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; **2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAFOPA;** 534 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; **2.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACIAGRA;** 540 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; **2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACISA;** 546 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Valor:R$ 3.451,00 (três milquatrocentosecinquenta e umreais).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

Araripina/PE, 07 deoutubro de 2022

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira
Portaria 002/2022 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D408A89

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

Natureza: Serviço;

Espécie: Contrato nº 05/2022, firmado em 19/09/2022, com a empresaOrleans Borba de Andrade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.592.442/0001-56,com endereço na Rua Leão Gomes, b 120, Distrito de Nascente, Araripina/PE, CEP 56280-000.

Objeto: Reforma dos estofados de cadeiras escolares utilizadas Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e das suas Instituições de Ensino Superior (FACISA, FAFOPA E FACIAGRA).

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias contados da assinatura.

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 516-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 20 – Manutenção e conservação de bens móveis.

Valor:R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados.

Araripina/PE, 07 deoutubro de 2022

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira
Portaria 002/2022 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8A34F78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10 E FLUÍDOS), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores a serviço da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 3.367.080,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS)**.
TIPO: Maior desconto (maior percentual de taxa administrativa).
DATA: Recebimento das Propostas - 21 de outubro de 2022, até as 08h00min. Abertura, Análise das Propostas e Início da Disputa - 21 de outubro de 2022, às 08h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 07 de outubro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 120/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:242435DB

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Araripina/PE, conforme quantitativo e especificações do Termo de Referência e neste Edital. Onde lê-se: Valor Total Estimado: R$370.636,20 (trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Leia-se: Valor Total Estimado: R$376.867.85 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:663B0E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 014/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL, após aplicação da taxa de administração sobre o valor estimado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.Início de acolhimento das propostas: 10/10/2022, às 08:00hs (horário de Brasília), data final para recebimento das propostas: 24/10/2022, às 14:00hs, (horário de Brasília) Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início da sessão pública:24/10/2022,às 14:01hs, (horário de Brasília) . Local: www.portaldecompraspublicas.com.br .Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600-Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140,solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arcoverde-PE,07 de Outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:B4B392F1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0138/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, THAÍS ALEXANDRE VALENCA, CPF: 062.929.934-00 matrícula: 000.199-6 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de outubro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F497E551

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 0139/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, KARYNA KELLY BEZERRA NOÉ, CPF: 081.355.114-50 matrícula: 000.230-5 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de outubro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2B5DCFE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades das unidades da secretaria de saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1 VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 44.328.371/0001-72, Valor global R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais); 2: JONAS A G DE SOUSA CNPJ nº 32.786.481/0001-07,Valor global R$ 165.770,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais); 3: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 40.788.766/0001-05, Valor global de R$ 36.599,50 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 4: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Valor global de R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Arcoverde, 07 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:ED40697B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de EPI'S (Equipamento de Proteção Individual), para atender as necessidades das unidades da secretaria de saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedores Registrados; 1 VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 44.328.371/0001-72, Valor global R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais); 2: JONAS A

G DE SOUSA CNPJ nº 32.786.481/0001-07,Valor global R$ 165.770,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais); 3: *CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 40.788.766/0001-05, Valor global de R$ 36.599,50 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 4: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 39.500.536/0001-01, Valor global de R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).*

Arcoverde, 07 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:CD6C5DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 039/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N º 064/2022

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através do Pregoeiro, torna público que a licitação que foi realizada no dia 19/09/2022 às 09 (Nove) horas, no site https://bnccompras.com, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 039/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, que objetiva a Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de garrafões de água e água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, participativo e de rendimento, por um período de 12 (doze) meses, ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por estar em desacordo com o Decreto Municipal 377/2021 e deste modo, em desconformidade com o previsto no edital. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 – Tamboril, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 07 de Outubro 2022.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:71ACB03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
DISPENSA Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, *através do* ***Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde*** *no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de* ***contratações*** *transparentes em face das* ***dispensas*** *DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Constitui objeto do presente Termo a pretensa: Dispensa de licitação para aquisição de material penso/médico hospitalar afim de atender as unidades de saúde.*

1.0 OBJETO:

A presente dispensa tem o objeto voltado, para aquisição de material penso/médico hospitalar, material esse que integra os serviços prestados nas unidades de saúde do município de Arcoverde.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS*:*

O material médico-hospitalar é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos médicos, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços e do sistema de saúde, forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços, garantindo o acesso aos materiais médico-hospitalares em curto prazo, minimizando o desabastecimento e consequente desassistência ao paciente. Portanto, a contratação do objeto requerido através de dispensa de licitação, faz-se necessária visando manter os estoques de material médico-hospitalares da Secretária de Saúde de Arcoverde e dessa forma atender aos usuários do SUS através das Unidades de Saúde do município.

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: ***planejamento.pma22@gmail.com****, ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 046/2022. Endereço: RUA ARMANDO DE SIQUEIRA BRITO, 52, SÃO MIGUEL - ARCOVERDE - PE.*

3.0. INFORMAÇÕES*: Podem ser obtidas através do e-mail:* ***planejamento.pma22@gmail.com***

4.0. O PRAZO SERÁ DE: *05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços que será executado de forma imediata, tendo a empresa que realizar prestação dos serviços especificados imediato, contados da ordem de fornecimento.*

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Arcoverde *(PE), 07 de Outubro de 2022.*

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:0D651392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVENTIVO E CORRETIVO DE AR CONDICIONADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
DISPENSA Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Arcoverde,através do**Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde**no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de**contratações**transparentes em face das**dispensas**DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação deConstitui objeto do presente Termo a pretensa: Prestação de serviço de manutençãopreventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo janela e tipo split,com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.

1.0 OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das intalações,sistemas,equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo janela e tipo split, com fornecimento de mão de obra, materiais,gás refrigerante e serviços afins, na sede e secretárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Arcoverde,para um período de 07 meses.

1.1DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS:

1.1Da manutenção preventiva:

1.1.1Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

1.1.1.1A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.

1.1.1.2O cronograma de manutenção preventiva será elaborado pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRANTE.

1.1.2A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado consiste de:

·Inspeção;
·Lubrificação;
·Limpeza geral;
·Verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
·Monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
·Ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
·Exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
·Testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
·Constatação e correção de falhas; e
·Reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

1.2Da manutenção corretiva

1.2.1Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.

1.2.2A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência.

1.2.3No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo de até 3 (três) horas.

1.2.4A requisição de serviços de natureza corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.

1.2.5O fornecimento de peças de reposição dos Ares-Condicionados aos órgãos e entidades municipais, incluindo a contratante, segue as especificações dos itens com maiores incidência de quebra da tabela abaixo:

ITEM	TIPO	QNTD.	CAPACIDADE/DESCRIÇÃO
01	JANELA DIVERSAS MARCAS	6	9000 BTUs
02	SPLIT DIVERSAS MARCAS	3	18000 BTUs
03	SPLIT DIVERSAS MARCAS	7	12000 BTUs
04	JANELA DIVERSAS MARCAS	2	7500 BTUs
05	JANELA DIVERSAS MARCAS	5	10000 BTUs
06	SPLIT DIVERSAS MARCAS	21	9000 BTUs
07	SPLIT DIVERSAS MARCAS	2	30000 BTUs
08	JANELA DIVERSAS MARCAS	2	12000 BTUs
09	JANELA DIVERSAS MARCAS	5	7000 BTUs

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Micromotor Evaporador
02	Micromotor Condensador
03	Motor Compressor
04	Capacitor
05	Sensores
06	Placas de Potência
07	Placas Interface
08	Condensador
09	Evaporador
10	Termostatos
11	Buchas
12	Mancais
13	Rolamentos

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail:**planejamento.pma22@gmail.com**, ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 034/2022. Endereço: RUA ARMANDO DE SIQUEIRA BRITO, 52, SÃO MIGUEL - ARCOVERDE - PE.

3.0. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail:**planejamento.pma22@gmail.com**

4.0. O PRAZO SERÁ DE:05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços que será executado de forma imediata, tendo a empresa que realizar prestação dos serviços especificados imediato, contados da ordem de fornecimento.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finança

Arcoverde(PE), 07 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:61B4729E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO DE SINDICÂNCIA.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2022. O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 101/2022, da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE., considerando a deliberação de todos os membros acerca do teor do art. 228, Lei Municipal nº 246/76, **NOTIFICA e CONVOCA** o senhor JÉFFERSON TEOTÔNIO ALVES, matrícula funcional nº 702, ocupante do cargo de Assistente de Plenário da Câmara Municipal de Belo Jardim, para comparecer à sessão da Comissão de Sindicância, **designada para o próximo dia 17 de outubro de 2022, às 10h00min, na sede da edilidade, sito à Rua Amélia Soares Paes, s/n, bairro Centro, Município de Belo Jardim – PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão ou através dos fones (81) 3726-1991 e 3726-2614, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim (PE), em 07 de outubro de 2022.

THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Sindicância

Publicado por:
Juliano Julielson da Silva
Código Identificador:A83216F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 019/2022. Objeto Nat.: **SERVIÇOS**. Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão micro-processado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – COMDICA.** Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**. Valor máximo aceitável global é de **R$ 1.647.165,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**. Início do acolhimento das propostas: **10/10/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/10/2022 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **21/10/2022 às 11:00h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 07/10/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A1C585C2

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMASB Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 001/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Cestas Básicas para doações as famílias carentes deste Município através do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE**. Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor máximo aceitável global é de **R$ 258.780,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: **10/10/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/10/2022 às 12:00h**. Abertura da sessão de lances: **21/10/2022 às 13:00h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 07/10/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:EAC4CB0F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Objeto Nat.: **OBRAS**. Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE - CR 918084/2021.** Julgamento: **EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL**. Valor máximo aceitável para os serviços: **R$ 717.212,69 (setecentos e dezessete mil, duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**. Local e data da Sessão de Abertura: **26/10/2022 às 11:00 horas**. Data Limite para cadastro: **21/10/2022 às 13:00 horas**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail:cplbetaniape@gmail.com ou no site: www.betania.pe.gov.br.

Betânia – PE, 07 de outubro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:41B78F82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO Nº 005/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. Distrato de empresa especializa na aquisição de Fardamento Escolar. **EMPRESA:** Promac Comercial EIRELI, CNPJ 32.310.985/0001-48.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:420C028D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO Nº 006/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Distrato de empresa especializa na aquisição de Gêneros Alimentícios. **EMPRESA:** ACLS Comércio e serviços LTDA, CNPJ 43.880.050/0001-13.

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0D568118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 042/2021, firmado com a Empresa, DENTAL UNIVERSO EIRELI, com sede à Rua Ere, n° 34, Sala 303, Bairro Prado na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52, oriundo do Pregão Eletrônico 023/2021, Processo Licitatório 029/2021, cujo objeto é Pregão o Registro de Preço para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:467A0A7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 214/2022

Portaria PMB/GAB nº 214/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o senhor **DAMIÃO JOÃO PEREIRA LOPES**, portador do CPF de n.º 061.263.414-06, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 033/2022, denominado **CONTRATADO** Médico Plantonista, com lotação na secretária de Saúde, deste Município, antes contratado por excepcional interesse público, pelo contrato 033/2022.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 29 de Julho de 2022.

Brejinho (PE), em 07 de outubro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:59507959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 215/2022

Portaria PMB/GAB nº 215/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora, RUTH DE LIMA BORBA portadora do CPF de n.º131.437.274-20, com fulcro na cláusula quinta, inciso IV, do contrato 036/2022, denominada **CONTRATADA** Médico Plantonista, com lotação na secretária de Saúde, deste Município, antes contratada por excepcional interesse público, pelo contrato 036/2022.
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 29 de Julho de 2022.

Brejinho (PE), em 07 de outubro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B0F51854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 027/2022

OBJETO: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, em favor das seguintes empresas: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, com valor total de R$ 218.216,00; MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, com valor total de R$ 8.370,00; NORLUX LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.004.741/0001-00, com o valor total de R$ 27.510,00; TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.005.202/0001-99, com o valor total de R$ 248.438,50; UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de R$ 27.801,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com o valor total de R$ 29.450,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 07 de outubro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:FED524AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 OBJETO Nat:. serviços – **OBJETO Descr:** contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

Valor Máximo Aceitável – R$: 3.248.393,69 (Três milhões e duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Abertura: 24/10/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **966583.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 06 de outubro de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:AE6DCA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 031/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação artística do artista **AMIGAS DO BREGA** no valor de R$: 30.000,00, para uma apresentação no dia 10 de outubro de 2022 – Horário: 00:00 horas; pela empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.789.566/0001-29, por empresário exclusivo. **EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO POVOADO DE LAGOA DO OUTEIRO NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**.

Buenos Aires/PE, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:ABECE7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - PL Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, cujo processo é PL Nº 025/2022.** OBJETO:contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.

Vencedora: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.507.681/0001-75**. no valor de **R$: 493.695,95 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Buenos Aires/PE, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:144F6DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais:

Considerando a Convocação que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 06 de outubro de 2022, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

Considerando que, a candidata manifestou falta de interesse em assumir o cargo para o qual foi aprovado no concurso público 001/2019 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Resolve:

DESCLASSIFICAR a candidata CINTIA BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 014.251.134-00, candidato aprovado e classificado em 8° Lugar para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para provimento de função efetiva por interesse público, da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme resultado final publicado em 18 de fevereiro de 2020, referente ao concurso público 001/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9A8C107E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata abaixo para a **apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
TATIANA ALBUQUERQUE LEITE	10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NENHUMA

I - **É responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

Art. 2° A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 07 de outubro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:E3C83A65

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 325, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **9ª Reunião Ordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 06 de outubro de 2022, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, em uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Nº 8.080/1990, Lei Federal Nº 8.142/2017, Lei Municipal Nº 2.485/2009, Lei Municipal Nº 2.784/2011 e Resolução Nº 453/2012, do Conselho nacional de Saúde.

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta aspectos da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT Nº 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021;

Considerando a Portaria MS Nº 750, de 29 de abril de 2019, que institui o Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP) no âmbito do Sistema Único de Saúde e torna obrigatório o registro de informações relativas às metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores por estados e municípios, anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Pactuação Interfederativa de Indicadores para 2021 no município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:FE6142D4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 326, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **9ª Reunião Ordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 06 de outubro de 2022, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - Pernambuco, em uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Nº 8.080/1990, Lei Federal Nº 8.142/2017, Lei Municipal Nº 2.485/2009, Lei Municipal Nº 2.784/2011 e Resolução Nº 453/2012, do Conselho nacional de Saúde.

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatório Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012, que cita: "Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas";

Considerando que a apresentação por parte da Secretaria Municipal de Saúde não ocorreu dentro dos prazos legais previstos, constando em aberto a análise por parte do CMS/CSA do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) dos anos de 2018, 2019 e 2020;

Considerando que não há legislação específica para a realização do relatório **fora do prazo estipulado**, porém é consenso que o mesmo deve ser apresentado para apreciação de seu conselho mesmo fora do prazo, evitando que o Ministério da Saúde comunique a irregularidade, esgotando todas as ações administrativas de controle interno possíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Provisória de Pré-Análise do RDQA e RAG do CMS/CSA, dando celeridade à apreciação do RDQA e RAG dos anos de 2018, 2019 e 2020, devendo ser elaborada análise prévia e posterior apresentação para apreciação e deliberação do Pleno do Conselho, mesmo fora do prazo, principalmente mantendo a coerência temporal entre os instrumentos de planejamento e programação.

Art. 1º Nomear os membros que comporão, de forma paritária, a Comissão Provisória de Pré-Análise do RDQA e RAG do CMS/CSA. A comissão será composta por: Ladjane Macario de Oliveira (Segmento Usuário), Gleidvander Silva dos Santos (Segmento Usuário), Jony Fernandes Bastos (Segmento Trabalhador) e Ricardo Alexandre M. de Albuquerque (Segmento Gestor).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2022.

LADJANE MACÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D2584D6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 706/2022.

Ementa: Suspender licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.131 SEARH de 16/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 353/2022**, da Sr.ª **IRIS MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, mat. **32.113** no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F1946E8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 711/2022.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1227/2022 GAB-SME de 28/09/2022 e Despacho SEARH de 04/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
33.368	MILENA FERNANDES ARAGAO	MUNICIPAL DE PONTEZINHA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:70908C8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 712/2022.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1227/2022 GAB-SME de 28/09/2022 e Despacho SEARH de 04/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, o servidor listado a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
33.368	MILENA FERNANDES ARAGAO	MUNICIPAL JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BA165A44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 719/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2150/22 – SMS de 05/10/2022, Requerimento feito pelo servidor JONATA BRUNO DA SILVA SANTOS de 05/10/2022 e despacho SEARH de 07/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JONATA BRUNO DA SILVA SANTOS,** matrícula **nº 34.245** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:38E6B08E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 720/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.400 – SEARH de 05/10/2022, Requerimento feito pelo servidor AYRTON WAGNER DOS SANTOS GOMES DE SA de 05/10/2022 e despacho GRH de 05/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **AYRTON WAGNER DOS SANTOS GOMES DE SA,** matrícula **nº 34.250** do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:15AFE409

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 721/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2114/2022 – SMS de 19/09/2022, Requerimento feito pela servidora NATALIA WOLMER DE MELO MAXIMO e despacho SEARH de 07/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **NATALIA WOLMER DE MELO MAXIMO,** matrícula **nº 33.985** do cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1D9A26E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/CABOPREV/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/CABOPREV/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/CABOPREV/2022 – BB ID Nº 941680 – "Licitações-e". NATUREZA DO OBJETO: Serviço. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PARA 02 (DOIS) PISOS, COM CAPACIDADE PARA 275KG, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM COBERTURA DE PEÇAS E GARANTIA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA: ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 10.965.978/0001-41, com sede à Av Dois Rios, n° 612 Galpão A, Ibura, Recife/PE, CEP: 51230-000. **FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 001/CABOPREV/2022 – BB ID Nº 941680 – "Licitações-e"**, Lei Federal nº 8.666/93 c/c 10.520/15. **VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 63.599,99 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 16/09/2022 a 16/09/2023.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:50152C5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 165/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Anular o ato n° 142/2021 de 26 de novembro de 2021 que retifica ato de n° 107/2021 de 14 de outubro de 2021 e ato n° 107/2021 de 14 de outubro de 2021 que retificou ato de n°081/2020 de 03 de setembro de 2020 que retificou ato de nº068/2019 de 28 de agosto de 2020 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **João Vieira da Silva,** Guarda Municipal, Inspetor III, coluna 31, Nível A1, matrícula 636, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josembergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:0034FEDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 599/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0593/2022 – SEARH de 25/08/2022, Processo nº 23.698 – SEARH de 18/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.698- COLEG/SEARH de 24/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.698 - SEARH de 23/08/2022 e Despacho GRH de 07/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA,** mat. nº **30.376,** no cargo **AUD FISCAL TESOURO MUNICIPAL,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7A2AEC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 080/2022 - Processo Licitatório n.º 048/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 025/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10025/2022. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na **prestação**

de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e geradores das unidade de saúde e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado de Pernambuco, conforme condições, descrições e quantidade estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.505.164,15 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 10/10/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 21/10/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 21/10/2022 09:15. **Início da Disputa:** 21/10/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:A148F3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 132/2022 - Processo Licitatório n.º 085/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-SMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 044/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-SMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10044/2022. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para **gestão da frota de veículos automotores do Município do Cabo de Santo Agostinho, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, troca de filtro, lavagens automotivas, reboque, e demais serviços correlatos,** para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme quantidades, descrições e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** 2.958.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 10/10/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 21/10/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 21/10/2022 13:15. **Início da Disputa:** 21/10/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:AC37988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 152/2022 - Processo Licitatório n.º 092/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 047/PMCSA-SMDS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10047/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura fornecimento de veículos diversos destinados aos serviços de salvamento aquático e implantação da Guarda do Turista no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 874.506,84 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 10/10/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 24/10/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 24/10/2022 13:15. **Início da Disputa:** 24/10/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:42D647FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 25% QUANTITATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do segundo Termo Aditivo de 25% do Quantitativo, referente ao Contrato n°087/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2021. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, com critério de julgamento adotado sendo o de maior percentual de desconto sobre a Tabela de ANP/Recife e Região Metropolitana, junto a empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE. Valor total de R$234.835,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Cachoeirinha/PE, 07 de outubro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E272CC5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial o caput do Art. 25, torna público o Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório n.º 016/2022, tipo Chamada Pública – Credenciamento – Inexigibilidade Nº003/2022, do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: **JANE DAYSE DE ALMEIDA ESPINDOLA – ME** inscrita sob o CNPJ nº 05.805.108/0001-75, situada na Rua Siqueira

Campos, 157, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, para Prestação de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, por um período de 12 meses, com o valor de R$155.921,50 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Prazo contratual de 12 meses.

Cachoeirinha, 07 de outubro de 2022.

LARISSA DANILELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3E6AD48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 034/2021. Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias. Período de Vigência: 30/09/2022 a 30/10/2022. Contratada: **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAFAPE** CNPJ sob o nº 26.765.930/0001-20.

Caetés, 07/10/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A5BA1982

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 035/2021. Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias. Período de Vigência: 30/09/2022 a 30/10/2022. Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAQ** CNPJ sob o nº 17.637.033/0001-40.

Caetés, 07/10/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:13EF7500

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 036/2021. Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias. Período de Vigência: 30/09/2022 a 30/10/2022. Contratada: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GARANHUNS - COOPAGA** CNPJ sob o nº 13.047.872/0001-57.

Caetés, 07/10/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E9E89930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022**, para Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, suas Secretarias, Fundação de Cultura e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com duração de até 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Valor Estimado de R$ 3.039.212,52 (Três milhões, trinta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), ficando definido RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 11/10/2022, às 10 horas e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2022, às 14 horas e 00 minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.
GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:BA2397C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 046/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA** de CNPJ Nº 09.448.282/0001-69, com sede na Rua Irapiranga, Nº 197, Alto Jose do Pinho, CEP Nº 52.110-550 - Recife PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística do cantor **LUIZINHO DE SERRA**, durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de eventos Milton Pierre na Sede do município de Carnaíba/PE, no dia 22 de Outubro de 2022**,** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de OUTUBRO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C8D2916F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO **166/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 INEXIBILIDADE N.º 013/2022**. Objeto: **Contratação do cantor LUIZINHO DE SERRA através da pessoa Jurídica PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA de CNPJ Nº 09.448.282/0001-69 durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS.** Contratado: **PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA.** Valor total de **R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais).**Data de assinatura do contrato: **07/10/2022**. Prazo de duração: **90 (Noventa) dias**.

Carnaíba PE, 07 de Outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F408DB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 047/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA de CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Tabelião Manoel Procópio, Nº 15, Lagoa Nova, Natal RN, CEP Nº 59.075-010, para a execução dos Serviços de apresentação artística da cantora **MICHELE ANDRADE**, durante as **FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS**, na Praça de eventos Milton Pierre na Sede do município de Carnaíba/PE, no dia 21 de Outubro de 2022, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de OUTUBRO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:10386D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO **167/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 INEXIBILIDADE N.º 014/2022**. Objeto: **Contratação da cantora MICHELE ANDRADE através da pessoa Jurídica F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA de CNPJ Nº 27.141.623/0001-30 durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS.** Contratado: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA.** Valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**Data de assinatura do contrato: **07/10/2022**. Prazo de duração: **90 (Noventa) dias**.

Carnaíba PE, 07 de Outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6576A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 048/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **LEBAB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** de CNPJ Nº 33.462.041/0001-59, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, Nº 975, Itaim Bibi, CEP Nº 04.531-011- São Paulo SP, para a execução dos Serviços de apresentação artística do cantor **JORGE DU PEIXE**, durante as **FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS**, na Praça de eventos Milton Pierre na Sede do município de Carnaíba/PE, no dia 22 de Outubro de 2022**,** no valor de **R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Carnaíba (PE), 07 de OUTUBRO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CC400679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO **168/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 INEXIBILIDADE N.º 015/2022**. Objeto **Contratação do cantor JORGE DU PEIXE através da pessoa Jurídica LEBAB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA de CNPJ Nº 33.462.041/0001-59 durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS.** Contratado **LEBAB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** Valor total de **R$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais).**Data de assinatura do contrato: **07/10/2022**. Prazo de duração: **90 (Noventa) dias**.

Carnaíba PE, 07 de Outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0FF20E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS 900X20,

DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: R. M. PEREIRA BRAZ de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70, com sede á Rodovia PE 320, Loja 01 – km 20.5, Bairro bela Vista, Carnaíba PE, neste ato representada pela Srª. Rosa Maria Pereira Brás, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) na Tv. Francisco Fernandes de Lima, nº 010, centro, CEP Nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, RG Nº 5.298.914 - SDS - PE, CPF N° 337.539.034-34, vencedora dos lotes 1 e 2 pelo valor total de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Perfazendo-se o valor total global de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 07 de outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E428501C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO **169/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS 900X20, DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado **R. M. PEREIRA BRAZ.** Valor total de **R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).**Data de assinatura do contrato: **07/10/2022**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba PE, 07 de Outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B67E7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO

AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N º 188/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**. Objeto: A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, CNPJ nº 37.523.633/0001-94.** O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **12 (Doze) meses**, a contar da assinatura deste Termo Aditivo

Carnaíba PE, 07 de Outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F1D8D34D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação n° 009/2022, Processo Administrativo nº 062/2022, em favor da Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica: empresa: **MAFRA BUFFET, EVENTOS & SERVICOS-ME, inscrita sob o CNPJ nº** 45.288.083/0001-02**,** para **Apresentação Artística com 01 Recreador, 04 Personagens Lúdicos,** no dia 11 no Distrito Olho D'água do Padre, no dia 13 na Serra do Arapuá, no dia 14 na Serra Umã, no dia 16 no Distrito de Barra do Silva, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), apresentação artística em comemoração ao dia das Crianças
Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 07 de outubro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:977C405D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MAFRA BUFFET, EVENTOS & SERVICOS-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 45.288.083/0001-02
OBJETIVO: **Apresentação Artística com 01 Recreador, 04 Personagens Lúdicos,** no dia 11 no Distrito Olho D'água do Padre, no dia 13 na Serra do Arapuá, no dia 14 na Serra Umã, no dia 16 no Distrito de Barra do Silva, Município de Carnaubeira da Penha
VALOR: de R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA: 07/10/2022
VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6C38A97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, informa que às **08h30min** do dia **31 de outubro de 2022** vem realizar Credenciamento de pessoa jurídica com vista a **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema digital, mediante cessão de uso a título gratuito, para gerenciamento e controle de margem consignável, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27 ou e-mail:

chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/200

Chã Grande - PE, 07 de outubro de 2022.

ALINE HOLANDA VAZ
Diretora de Administração Em Recursos Humanos.

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:BCE2692E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 021/2022**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 005/2022 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa jurídica especializada para realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Condado – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação. Valor máximo aceitável: **R$ 855.475,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. A sessão pública de abertura dar-se-á no próximo dia **14 de novembro de 2022 às 09h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 07 de outubro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8E079499

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **Objeto Descr.:** aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado e 01 (um) micro-ônibus rodoviário usado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação/PE..
Onde se lia:
Processo nº 018/2022.
Leia-se:
Processo nº 020/2022.
O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 07 de outubro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EE90416C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 134, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor GERALDO OURO DE ARAUJO, matricula nº 1013.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor GERALDO OURO DE ARAUJO, portador do RG N° 4.537.474 - SSP-PE, CPF/MF nº 720.000.074-49, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Pedreiro, CIB F.S.HI, Matrícula de nº 1013, lotado na Secretaria de Obras, com base nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **05 de outubro de 2022**, 68º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:D64B3892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 014/2022-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022 para Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$818.402,50.O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00014/2022. Justificativa: recomendação TCE-PE, conforme Ofício nº 179/2022 - TCE-PE/GC06. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através

do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 07/10/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C93B8672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 / 2022

Processo Administrativo n° 002/2022 – **Dispensa de Licitação** nº 001/2022; **Objeto:** contratação de empresa especializada para pintura de salas e requalificação dos banheiros do pavimento superior da Câmara Municipal de Escada/PE; **Contrato** nº 002/2022, **Valor**: R$ 91.773,91 (noventa e um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos); **Contratante**: Câmara Municipal de Escada/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.832/0001-34; **Contratada**: Vitoria Regia Serviços Eireli**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 37.350.503/0001-05; **Vigência**: 02 (dois) meses a contar da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos leais; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022.

Escada/PE, 04 de outubro de 2022.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Escada

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:DFAEB2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA.** A Secretaria de Educação do Município de Escada/PE, através da Pregoeira, comunica aos interessados que conforme disposto no parecer técnico emitido pelo setor da educação deste município, foram declaradas inaptas as amostras apresentadas pelas licitantes **MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP** - classificada nos lotes de 1 à 5 e **RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI** - classificada no lote de 6**.** Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 07 de Outubro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2D66BA16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.413/2022.

LEI N° 1.413/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.141, de 02 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Exu), que trata do provimento do cargo de gestor escolar da rede de ensino público do município de Exu-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 07 (sete) de Outubro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Seção IV da Lei Municipal nº 1.141, de 02 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Exu), que trata do provimento do cargo de gestor escolar, a fim de adequação ao que dispõe o §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os artigos 54 a 57 da Lei Municipal nº 1.141, de 02 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Exu), passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO IV
DOS GESTORES EDUCACIONAIS

Art. 54. O provimento do cargo de gestor escolar, previstos nesta Lei, se darão a partir de seleção com critérios técnicos de mérito e desempenho, cujo processo será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único – O processo poderá ser eletivo, com a participação da comunidade escolar, desde que a escolha se der dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 55. O cargo de gestor escolar poderá ser ocupado por servidores efetivos ou não, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal.

Art. 56. A remuneração do ocupante do cargo de gestor escolar será vinculada ao número de alunos matriculados na Unidade Educacional, conforme Anexo I desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao cargo de gestor escolar, será concedida verba indenizatória sobre o vencimento básico, nos percentuais discriminados no Anexo I dessa lei.

Art. 57. O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos os critérios básicos de formação previsto no art. 64 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases), comprovar experiência docente e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício em cargo de gestão escolar.

Parágrafo Único – A experiência de que trata o caput tem por finalidade atender o § 1º do art. 67 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e poderá ser na rede de ensino Pública ou Privada.

Art. 3º - Será formada Comissão Especial com representação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB e Sindicato dos Servidores Municipais de Exu – SINDEXU, que será responsável pelo Processo Seletivo para o provimento dos cargos de que trata essa lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 07 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO		
CARGO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**VENCIMENTO**
GESTOR ESCOLAR I	Unidade Educacional com até 250 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Verba indenizatória de 30%
GESTOR ESCOLAR II	Unidade Educacional com mais de 250 a 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Verba indenizatória de 40%
GESTOR ESCOLAR III	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Verba indenizatória de 50%
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	Unidade Educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso Salarial de 200h + Verba indenizatória de 25%

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:A9BDCDED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 037, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXU, O SR. RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO a importância de o diretor escolar assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre estudantes, contribuindo significativamente para a reduzir as desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, estabeleceu, no seu art. 14, estabeleceu condicionantes para que as redes escolares venham a receber a complementação-VAAR, consistentes no cumprimento das condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei.

CONSIDERANDOque a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;
CONSIDERANDOque das condicionantes fixadas no § 1º do art. 14, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a prevista no inciso I necessita de regulamentação, por tratar de fixação de critérios para provimento dos cargos ou função de gestor escolar;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.413/2022 altera a Lei Municipal nº 1.141, de 02 de março de 2010 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Exu) para tratar do provimento do cargo de gestor escolar, a fim de adequação ao que dispõe o §1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Definir os critérios técnicos de mérito e desempenho e demais requisitos para participação do processo seletivo para o provimento do cargo de gestor escolar das escolas públicas municipais de educação básica de Exu-PE.

Art. 2º - O Processo Seletivo será destinado aos servidores da carreira de magistério, efetivos ou não que, após seleção promovida pela Secretaria Municipal de Educação, serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo e atuarão em regime de dedicação exclusiva.
Art. 3º - O Processo Seletivo será realizado mediante avaliação de títulos e currículo, entrevista e apresentação do Plano de Trabalho com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será publicado Edital público da Seleção, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá promover todos os atos administrativos na realização da seleção, definindo todas as regras de participação de forma objetiva, devendo estabelecer formalmente uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme determina o art. 3º da Lei Municipal nº 1.413/2022.
Art. 4º - O período de efetivo exercício das funções de gestor escolar será de 02 (anos) anos, ocorrendo novo Processo Seletivo ao final do período, onde os ocupantes da função poderão concorrer novamente.

§ 1º - Ao tomar posse nas funções para a qual foi classificado o candidato selecionado, assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade contendo todas as suas atribuições do cargo que ocupará.

§ 2º Os Gestores das Escolas Públicas Municipais de Exu deverão assinar termo de compromisso para o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e redução da taxa de reprovação, evasão e distorção em idade/série.
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A FUNÇÃO
Art. 5º - São pré-requisitos para o provimento do cargo e/ou função de gestor escolar das escolas públicas do Município de Exu:

formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com experiência em docência de no mínimo, 02 (dois) anos letivos;

não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;

não estar em gozo das licenças de interesse particular;

não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;

não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas;

não estar com processo de aposentadoria em agendamento.

ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais;

residir no município de Exu há, no mínimo, dois anos.

§ 1º - Ainda que aprovado no Processo Seletivo à função de gestor escolar, caso o candidato não cumpra qualquer dos requisitos acima, não será designado para à função.

§ 2º - Caso não haja candidatos interessados ou que não preencham as exigências deste artigo, os gestores escolares serão nomeados diretamente pelo Prefeito Municipal, com observância das regras previstas nas alíneas a, b, e, i, j, k deste artigo.

Art. 6º - Para comprovar os requisitos constantes neste Decreto, o candidato deve encaminhar para o local, no dia e horário indicados no Edital, os seguintes documentos:

curriculum vitae;

cópia da Carteira de Identidade - RG e do CPF, apresentando os originais para conferência;

cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;

cópia do documento comprobatório de situação militar (para homens);

Declaração de que reside no município há, no mínimo, dois anos, acompanhado do comprovante de endereço;

cópia do diploma de graduação devidamente registrado;

declaração emitida pela Procuradoria do Município comprovando que não esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

declaração expedida pela Secretaria de Recursos Humanos de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;

termo de compromisso assegurando manter a regularidade de funcionamento da Unidade Escolar;

termo de compromisso quanto a participação em cursos de formação continuada ofertados pela **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC** e/ou instituições parceiras, no decorrer de sua gestão;

declaração afirmando estar apto a movimentar conta bancária;

declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicação Exclusiva;

declaração afirmando não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

declaração afirmando que POSSUI/NÃO possui outro vínculo, municipal, federal ou privado;

declaração afirmando que não esteja em estágio probatório;

declaração afirmando não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;

recibo de declaração de bens do servidor, exercício 2022, referência 2021;

documentos de comprovações dos títulos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos para inscrição, análise de títulos e currículo devem ser entregues impresso e em pendrive, formato PDF, arquivo único, identificado com o nome do candidato. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em formato DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro.

Art. 7º - É vedada a participação, no Processo Seletivo à função de gestor escolar do Profissional da Educação que:
I - esteja em estágio probatório;
II- tenha sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos;
III - esteja respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
IV - ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;
V - que esteja com agendamento para o processo de aposentadoria ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas;

DAS COMPETÊNCIAS GESTOR ESCOLAR

Art. 8º - São competências do gestor escolar, além de outras que lhe forem cometidas, respeitada a legislação pertinente:
I – assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação;
II – acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais;
III – garantir o acesso e a permanência do aluno na escola pública de Exu;
IV – garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional;
V – aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso;
VI – assinar, juntamente com o secretário escolar, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela unidade educacional;
VII – conferir diplomas e certificados de conclusão de curso;
VIII – coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere:
a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes;
b) aos turnos de funcionamento;
c) à distribuição de classes por turno.
IX – encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso;
X – dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional;
XI – controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência, nos termos da legislação;
XII – organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação;
XIII – gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;
XIV – apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho Escolar e aos órgãos da Administração, se necessário;
XV – encaminhar mensalmente, ao Conselho Escolar, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, se aplicável.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR

Art. 9º - São Atribuições do Gestor Escolar:
I – Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação;

II – Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a equipe gestora, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
III – Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
IV – Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
V – Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
VI – Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação;
VII – Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;
VIII – Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do

plano de trabalho da direção da escola, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
IX – Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
X – Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam as reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
XI – Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
XII – Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
XIII – Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
XIV – Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:
a) folha de frequência;
b) fluxo de documentos da vida escolar;
c) fluxo de matrículas e transferências de alunos;
d) fluxo de documentos de vida funcional;
e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade;
f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho Escolar dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional.
XV – Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:
Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, realizando o seu inventário anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal da Educação;
Adotando, com o Conselho Escolar, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
XVI – Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
XVII – Delegar atribuições, quando se fizer necessário;
XVIII – Presidir a unidade executora.
Art. 10 - Compete ao cargo de Gestor Adjunto, auxiliar o Gestor Escolar na execução diária de suas competências e atribuições, e lhe substituir nas hipóteses de afastamentos legais ou vacância.
Art. 11 - Ocorrendo a vacância da função de Gestor Escolar, assumirá, interinamente, a direção da escola o Gestor Adjunto, onde existir esse cargo, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear um novo Gestor dentre aqueles que estão na lista de selecionados, respeitando as regras previstas neste Decreto e na legislação vigente.
Art. 12.O Gestor Escola e Gestor Adjunto nomeados, serão avaliados continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu Plano de Desenvolvimento Individual, considerando os seguintes eixos: gestão de resultados educacionais, gestão pedagógica, gestão participativa, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 - O Processo Seletivo à função de Gestor Escolar constará das seguintes etapas:

Etapa I – inscrição dos candidatos à Gestor Escolar – entrega da documentação e currículo exigidos neste Decreto;
Etapa II – análise de títulos e currículo;
Etapa III – entrevista, entrega e apresentação do Plano de Trabalho;
Etapa IV – atribuição da Unidade Escolar ao candidato aprovado;
Etapa V – designação do candidato aprovado à função de Gestor Escolar.

§ 1º A Etapa I, será de caráter eliminatório e classificatório, caberá à Comissão Municipal realizar a verificação da documentação exigida neste Decreto e no Edital.

§ 2º A Etapa II, será de caráter classificatório e consistirá em análise de títulos e de currículo de acordo com os critérios e os indicadores de pontuação constantes no Formulário de Avaliação de Títulos e Currículo, anexo do Edital.

§ 3º Caberá a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar realizar a avaliação de títulos e currículo, na Etapa II, de acordo com o Formulário, anexo do Edital.

§ 4º A Etapa III, será de caráter classificatório e caberá a Comissão Municipal do Processo Seletivo realizar a avaliação da entrevista e da apresentação do Plano de Trabalho.

§ 5º O candidato que não comparecer no local, data e horário estipulado no Edital para
cumprimento da Etapa III, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar.

Art. 14 - Na Etapa III o candidato apresentará o Plano de Trabalho, em sintonia com as Políticas Educacionais da **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC** e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

O PLANO DE TRABALHO DEVERÁ CONTER:
I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;
II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;
III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;
IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.
Art. 15 - O resultado final do Processo Seletivo para designação da função de Gestor Escolar será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II e III formando a classificação por Unidade Escolar.

§ 1º Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:
Maior titulação;
II- Maior pontuação em curso na área de gestão escolar;
Maior idade.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16 - Os procedimentos, prazos, cronograma de datas e demais informações sobre todo o Processo Seletivo de Gestores das Unidades Escolares, constarão em Edital de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.
Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, que atenderá em local e horário determinado no edital da seleção.
Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:25D6C5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

A ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD , CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

ATRIBUIÇÕES: Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho, instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e a preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

FEIRA NOVA (PE) , 07 de outubro de 2022

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Comissão Especial do Concurso

MOACIR JOÃO DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

ELISÂNGELA CRISTINA DE MELO ARAÚJO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D51C3C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 063/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 011/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Rede de Esgoto Público em 05 (cinco) ruas do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Otávio Neto Construções Eireli,** inscrita no CNPJ: **39.712.274/0001-49** apresentou o valor global de **R$ 238.406,80 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas. Flores, 07/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D5E596DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0305/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1,** Auxiliar Administrativo, foi admitido em 01 de abril de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor solicitou três meses de licença prêmio, e que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 12 de agosto de 2022, o requerimento do servidor foi analisado e deferido;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1,** Auxiliar Administrativo, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 03 de outubro a 03 de novembro de 2022, perfazendo um total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 04 de novembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA095071

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0303/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Deborha Patrícia Lúcio Sena, mat. 1141-1**, Assessora da Presidência, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Deborha Patrícia Lúcio Sena, mat. 1141-1**, Assessora da Presidência, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 06 de agosto de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92525AF1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0304/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0288/2022 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 10 a 24 de outubro de 2022, a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** qual seja de 10 a 24 de outubro de 2022, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publiação, cessando seus efeitos em 25 de outubro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFF15273

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.967/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui o dia 26 de setembro, como o Dia Municipal do Surdo e da Pessoa com Deficiência Auditiva, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 26 de setembro de cada ano, como o Dia Municipal do Surdo e da Pessoa com Deficiência Auditiva, no âmbito do Município de Garanhuns.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através das secretarias pertinentes, poderá promover atividades direcionadas aos surdos e as pessoas com deficiência auditiva no município, inclusive com a participação de profissionais intérpretes de libras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 05 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:546E20DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.968/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º. A data comemorativa ora criada fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência e discricionariedade, durante o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência, utilizar os meios eficazes de divulgação deste evento, podendo adotar as seguintes providências:

I – realizar palestras sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – elaborar atividades para incentivo da prática de esportes para a Pessoa com Deficiência;
III – desenvolver ações de saúde voltada para as Pessoas com Deficiência;
IV – promover eventos escolares que trabalhem a inclusão de alunos com deficiência e discutam o tema "Educação Especial";
V - apoiar as discussões em torno das políticas públicas voltadas as Pessoas com Deficiência, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUD.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 05 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:370EA332

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.969/2022

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA:Institui a Semana Municipal da Cultura Pernambucana nas escolas públicas e privadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a **Semana Municipal da Cultura Pernambucana** nas escolas públicas e privadas.

Art. 2º. Será realizada, anualmente, na quarta semana do mês de março a Semana Municipal da Cultura Pernambucana, nas escolas da Rede Municipal pública e privada de ensino.
Art. 3º. Na Semana Municipal da Cultura Pernambucana, poderão ser promovidas palestras, atividades educativas e culturais, audiências públicas, conferências e congressos, com a participação de alunos, professores, diretores, comunidade escolar e sociedade em geral.
Art. **4º.** Objetivando o resgate, a preservação e a promoção da cultura pernambucana, por meio de suas expressões artísticas, abrangendo os seguintes temas:

I - afoxé, baião, brega, bumba meu boi, caboclinho, capoeira, cavalo marinho, ciranda, coco, forró, frevo, mangue beat, maracatu, mazurca, pastoril, quadrilhas juninas, reisado, repente, toré, urso;
II - demais expressões artísticas que compõem o imaginário cultural e criativo do Estado;
III - enaltecer a Cultura Pernambucana;
IV - despertar sentimento de orgulho, especialmente das crianças e dos jovens.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A11810FE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2022

Contrato nº **014/2022 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA **VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ**: 21.864.311/0001-79.** Objeto: Realização de reparos no imóvel que sedia o COZINHA COMUNITÁRIA, neste Município**.** Valor Global **R$ 28.033,82 (vinte e oito mil trinta e três reais e oitenta e dois centavos).** Prazo de Vigência: **05.09.2022 à 05.11.2022.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D3C42C46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2022

O MUNICIPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 104/2022, devidamente publicado no dia 06 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 5FB9CE2A, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 070/2022. Objeto: ***Registro de Preço*** para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática,** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 06/10/2022 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/10/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 20/10/2022 às 10:30h, até a conclusão de análise documental por parte do Tribunal de Contas do Estado, está **SUSPENSA** a presente licitação "***SINE DIE***". Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 07 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:64BCEB3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando **à pretensa contratação de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para três veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns**. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 07 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95BBC131

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** com valor global proposto de **R$ 926.123,85 (Novecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos),** e foi

considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 019/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 07 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F812E623

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 006/2022-SEPLAG

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.870/2021, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 4.870/2021, in verbis: "Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 03 de outubro de 2022.

ALEXANDRE MARINHO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCCDA5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE REPUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ERRATA: Na publicação do dia 07/10/2022 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, na página 27, Código Identificador:13050149,

Onde se lê: visando a contratação emergencial de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para as *ambulâncias* pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde.

Leia-se: visando a contratação emergencial de empresa seguradora para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para as *ambulâncias* pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde.

Garanhuns/PE, 07 de Outubro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A21C2D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

A secretaria de Saúde do município de Gravatá, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a suspensão **SINE DIE,** do Processo 023/2022 – Pregão Eletrônico 009/2022 que tem como objeto Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal líquido e gasoso, ar comprimido em cilindros e locação de sistemas de ar e sistemas de vácuo destinados a atender as necessidades do Hospital Paulo da Veiga Pessoa e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE, para realizar os ajustes necessários.

Gravatá, 07 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente Interino Da CEL/PMG.

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:D292E0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
O município de Ibimirim, através do seu Pregoeiro, torna público que na publicação ocorrida no dia 12/09/2022, Código identificador 412CDC8B.
Onde se lê: **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, Vencedora do Certame em todas as rotas 1 a 10,** com o valor global do certame em R$ 482.938,62 (Quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
LEIA-SE:HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, Vencedora do Certame em todas as rotas 1 a 10,** com o valor global do certame em R$ 482.300,90 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos reais e noventa centavos), permanecendo as demais informações.

Ibimirim, 10/10/2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C1B1ACF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 005/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022
Processo Licitatório FMS 005/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, sob o CNPJ n° 09.251.627/0001-90. Contratação de empresa para Aquisição Equipamentos/Material Permanente Proposta n°11.415.374000/1190-2, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba. **Valor R$: 2.560,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7ADA9EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 005/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022
Processo Licitatório FMS 005/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, sob o CNPJ n° 11.427.407/0001-16. Contratação de empresa para Aquisição Equipamentos/Material Permanente Proposta n°11.415.374000/1190-2, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba. **Valor R$: 21.400,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:712C78A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 005/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022
Processo Licitatório FMS 005/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sob o CNPJ n° 20.008.831/0001-17. Contratação de empresa para Aquisição Equipamentos/Material Permanente Proposta n°11.415.374000/1190-2, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba. **Valor R$: 8.025,91.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:426B59D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 005/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022
Processo Licitatório FMS 005/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, sob o CNPJ n° 34.075.280/0001-19. Contratação de empresa para Aquisição Equipamentos/Material Permanente Proposta n°11.415.374000/1190-2, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba. **Valor R$: 1.026,40.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de agosto de 2022.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BFB3393A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 005/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS 005/2022
Processo Licitatório FMS 005/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CE CARVALHO COMERCIAL - EPP**, sob o CNPJ n° 24.864.422/0001-73. Contratação de empresa para Aquisição Equipamentos/Material Permanente Proposta n°11.415.374000/1190-2, para atender as necessidades, do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba. **Valor R$: 3.214,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de agosto de 2022

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:D10E9AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de

Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 774/000, 775/000, 776/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 774/000, 775/000, 776/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 774/000, 775/000, 776/000, referente ao pagamento em favor da empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67, tendo em vista o Processo nº 017/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°011/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 040/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de outubro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:C48C7718

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 777/000, 778/000, 779/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 777/000, 778/000, 779/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 777/000, 778/000, 779/000, referente ao pagamento em favor da empresa SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.247.782/0001-33, tendo em vista o Processo nº 017/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°011/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de outubro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:2D5CE84B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO Nº 041/2022.

A Secretaria de Cidade, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** em favor da empresa: **D'TERRA GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 46.702.360/0001-36** com sede na Av. Barão de Vera Cruz, n 530, Andar 1, Sala 03, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53.625-015, vencedora do processo**,** perfazendo o valor total global de **R$ 96.360,00 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais),** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 06 de outubro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO,
Secretário de Cidade.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:6C2C668B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, DESTINADOS À LAVANDARIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 101.019,06 (Cento e um mil dezenove reais e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 10.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 26.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 26.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 26.10.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 07 de outubro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BE2B95B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 106/2022
PROCESSO N° 138/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 106/2022 - Processo Nº 138/2022 em favor da **P.L.G. GABINO PRODUÇÕES RTISTICAS E CULTURAIS EIRELI**, inscrita no sob CNPJ nº **34.970.427/0001-34,** para contratação da atração artística: **BANDA COSMUS**, para apresentação da festividade **RELIGIOSA (Nossa Senhora do Rosário), Cruz de Rebouças, Igarassu-PE** em seu favor o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 07 de outubro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D727F762

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022
PROCESSO N° 139/2022

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 107/2022 - Processo Nº 139/2022 em favor da **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 08554199464**, inscrita no sob CNPJ nº **27.859.150/0001-01,** para contratação da atração artística: **RICARDO LIMA**, para apresentação da festividade **RELIGIOSA (Nossa Senhora do Rosário), Cruz de Rebouças, Igarassu-PE** em seu favor o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 07 de outubro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:2A29A9C9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº110/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE,** representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5719/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5719/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5719/000, referente ao pagamento em favor da empresa RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 08554199464 , inscrita no CNPJ sob o nº 27.859.150/0001-01, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº107/2022 PROCESSO Nº137/2022, que tem como objeto a Contratação artística RICARDO LIMA, para atender a Festividade de NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Dia 09 de outubro do ano em Curso, Local: Cruz de Rebouças- Igarassu/PE.
Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação

do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGARASSU, 07 DE OUTUBRO DE 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:3832A469

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº111/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE,** representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5718/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 5718/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5718/000, referente ao pagamento em favor da empresa P.L.G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.970.427/0001-34, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº106/2022 PROCESSO Nº138/2022, que tem como objeto a Contratação artística BANDA COSMUS, para atender a Festividade de NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Dia 08 de outubro do ano em Curso, Local: Cruz de Rebouças- Igarassu/PE.
Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGARASSU, 07 DE OUTUBRO DE 2022

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhuane Thalia Chacon Bezerra
Código Identificador:332AC307

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO RELATIVO A NOTA DE EMPENHO 5677-000

PORTARIA SEGESP Nº 275/2022
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 5677/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 5677/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5677/000, referente ao pagamento em favor da empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, tendo em vista Ata de Preço nº 050/2022 do Processo Licitatório Nº 043/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 043/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Café, para suprir às necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.
Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de outubro de 2022

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0544DED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Pregão Eletrônico ocorridos no dia 29/09/2022 no seguinte **P.L. nº 084/2022 – PREGÃO ELETTRÔNICO Nº 064/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 122/428 s/n – Dom Avelar – Petrolina - PE, Estado de(o Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.335.745/0001-31, no item 01 do Edital.

Ipubi – PE, 07 de outubro de 2022.

Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
– Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 108/2022 – Processo nº 084/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos: Caminhão- Chassi de caminhão com Caçamba Basculhante", com entrega imediata,

conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, em atendimento ao convênio nº 925436/2021, processo administrativo nº 5900.027389/2021-16, Proposta nº 055973/2021, com o Ministério de Desenvolvimento Regional, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo do município de Ipubi-PE. Dotação: 15.452.0017.1013.0000, – Elemento de Despesa: 4.4.9.52.00 - Contratado: **HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 122/428 s/n – Dom Avelar – Petrolina - PE, Estado de(o Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.335.745/0001-31, **Valor R$ 1.737.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e sete mil reais)**, nos termos da proposta apresentada pela referida empresa. Vigência: 07/10/2022 a 06/12/2022.

Ipubi – PE, 07 de outubro de 2022.

– FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
– Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CAMINHÃO- CHASSI DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULHANTE", COM ENTREGA IMEDIATA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 925436/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5900.027389/2021-16, PROPOSTA Nº 055973/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, no uso de suas atribuições legais da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório nº 084/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2022, a qual foi declarada vencedora do referido Processo a empresa **HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 122/428 s/n – Dom Avelar – Petrolina - PE, Estado de(o Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.335.745/0001-31, neste ato. representado(a) pelo seu titular/representante lega o(a) Sr(a) **HUGO BEZERRA GURGEL NETO,** brasileiro, solteiro, empresário portador (a) do RG nº 31994083 SSP/SE, CPF nº 013.943.595-60, residente e domiciliado(a) na Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2130, Aptº 901, Jardins – Aracajú - SE, estado de(o) Sergipe - SE.. A qual foi devidamente credenciada, sendo vencedor no item 01 do edital, com um valor Global de R$ **1.737.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e sete mil reais),** seja, portanto convocada a referida para assinatura do contrato.

Ipubi-PE, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:90B0882F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:10min do dia 07/10/2022, conforme discorrido na ata 001, publicada no diário oficial eletrônico dos Municípios no dia 21/09/2022, tendo como pauta, nesta reunião, o resultado da fase de habilitação e a abertura e registro de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço acima numerada, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de reforma das salas da Unidade Mista Maria Silva (UMMS), parte 02 do bloco. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, informou que a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.645.155/0001-98, foi considerada **HABILITADA**, passando assim para abertura da proposta, obtendo o seguinte resultado: **"Proposta da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – Valor global: R$ 303.088,38 (Trezentos e três mil e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)".** Logo após, o Presidente informou que enviou a proposta para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico e que uma nova reunião será marcada para proferir o resultado da análise da proposta. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Representante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7494733F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Administração / RH
NOTIFICADO: MANOEL RENATO ARAÚJO BRANDÃO

Pelo presente instrumento, **NOTIFICO** V. Sa., **MANOEL RENATO ARAÚJO BRANDÃO**, matrícula nº 1102273, a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação desta no Diário Oficial da AMUPE, para, expressamente, fazer a opção, ou não, pelo cargo para o qual está contratado por excepcional interesse público nesta municipalidade, considerando que o TCE/PE identificou, através do Relatório de Auditoria que formalizou o Processo TC nº 2211892/5, acumulação de cargo ilegal com o município de Goiana/PE.

Itaquitinga, 07 de outubro de 2022.

SALATIEL DA SILVA ETELVINO
Assessor Especial de Administração.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:5F331CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 030/2022

Processo Licitatório N° 005/2022. **Tomada de Preço N° 001/2022**, Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contratada** empresa: **A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.862.461/0001-50, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da Creche Dra. Célia Aleixo do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto no art. 65 I da Lei n° legal: 8.666/93, Valor R$ 63.439,04 (Sessenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7795D8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 024/2022
Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 04.896.962/0001-21, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2022 até 14/09/2023, Valor: R$ 530.458,36(Quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), Data de Assinatura: 15/09/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de saúde

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DE ATA Nº 025/2022
Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, Inscrita no **CNPJ; 19.771.678/0001-04, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2022 até 14/09/2023, Valor: R$ 151.074,24 (Cento e cinquenta e um mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Data de Assinatura: 15/09/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de saúde

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação
.

EXTRATO DE ATA Nº 026/2022
Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS**, Inscrita no **CNPJ; 13.691.594/0001-76, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/09/2022 até 14/09/2023, Valor: R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), Data de Assinatura: 15/09/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de saúde

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C18F483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Infraestrutura Contratado: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 04.896.962/0001-21, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 15.016,48 (Quinze mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), Data de Assinatura: 19/09/2022.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Agricultura Contratado: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 04.896.962/0001-21,**

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 42.605,39 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos), Data de Assinatura: 19/09/2022.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 04.896.962/0001-21, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 45.109,44 (Quarenta e cinco mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos), Data de Assinatura: 19/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, O Fundo Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 04.896.962/0001-21, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 121.365,12 (Cento e vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), Data de Assinatura: 19/09/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, O Fundo Municipal De Assistência e Ação Social De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 04.896.962/0001-21, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 10.559,84 (Dez mil reais quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), Data de Assinatura: 19/09/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Infraestrutura, Contratado: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, Inscrita no **CNPJ; 19.771.678/0001-04, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais), Data de Assinatura: 19/09/2022.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Agricultura, Contratado: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, Inscrita no **CNPJ; 19.771.678/0001-04, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 15.030,00 (Quinze mil e trinta reais), Data de Assinatura: 19/09/2022.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, O Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, Inscrita no **CNPJ; 19.771.678/0001-04, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), Data de Assinatura: 19/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, O Municipal De Educação De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, Inscrita no **CNPJ; 19.771.678/0001-04, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 45.327,12 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), Data de Assinatura: 19/09/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

Processo Licitatório Nº 048/2022. Pregão Eletrônico 024/2022 SRP Nº 10/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **RODRIGO DEL SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS**, Inscrita no **CNPJ; 13.691.594/0001-76, Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de pneumáticos para veículos de pequeno e grande porte para atender a frota do Município Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/09/2022 até 18/09/2023, Valor: R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta centavos), Data de Assinatura: 19/09/2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:AE803BDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 370/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nºs. 14 de dezembro de 1985 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2005, que unificou os Conselhos Municipais de Assistência Social e o de Bolsa Família, e ainda
CONSIDERANDO que em virtude desta medida, o município necessita adequar os mencionados conselhos a nova realidade estrutural imposta pelas medidas do Governo Federal

RESOLVE:

Art 1º -Dá a nova composição ao Conselho Municipal de assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal de Acompanhamento do Bolsa Família, para o biênio 2021 a 2023 que a partir dessa data passará atuar com os seguintes membros:

- Representante do Governo Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Iara Cibele Barros Gomes – CPF: 126.772.494-30
Suplente: João Paulo Cavalcanti de Oliveira– CPF: 124.780.534-46
Titular: Regina Celia Guilherme Sobral de Oliveira – CPF: 046.917.638-56
Suplente: Lucas Matheus da Silva – CPF: 719.656.154-65
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rafael Macedo de Oliveira – CPF: 118.276.524-62
Suplente: Maria Claudia Silva Oliveira – CPF: 869.429.484-20
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Thainná da Silva – CPF: 112.475.744-90
Suplente: Lucas Henrique Santana de Oliveira – CPF: 091.837.984-98
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Janine Kelly dos Santos Sobral – CPF: 702.546.594-11
Suplente: Aline Aparecida Cavalcante da Costa – CPF: 071.540.354-28
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Valeria Ranielle Santos de Oliveira – CPF: 101.114.284-83
Suplente: José Wilson Alves dos Santos – CPF: 088.030.324-79

– Representante da Sociedade Civil Organizada

Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Silmeire Izidoro da Silva – CPF: 435.550.194-65
Suplente: Barbara Kelle dos Santos – CPF: 124.686.374-02

Titular: Mariana Vieira da Silva – 716.356.304-36
Suplente: Marcelaine Nelise de Melo Silva – 115.772.614-37

Representantes de Agremiação Religiosa:
Titular: José Henrique G. Inácio Santos – CPF: 123.161.684-93
Suplente: Luciete da Silva Souza – CPF: 096.893.684-94

Representantes de Agremiação Religiosa:
Titular: Josilene Mendonça de Oliveira Silva – CPF: 077.406.334-37
Suplente: Vanessa Taisa da Silva – CPF: 716.865.324-58

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria José de Melo – CPF: 450.149.224-49
Suplente: Maria Aparecida Silva Nunes – CPF: 507.735.344-15

Representantes do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jurema – SISPUNJ:
Titular: Maria Cleonice Oliveira de Araújo – CPF: 611.745.304-30
Suplente: Antônio Erasmo Nunes da Silva – CPF: 352.592.484-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:272B1108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 010/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022 – 2ª REPETIÇÃO. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DO TAMBOR, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE** Valor: **R$ 204.309,88** (duzentos e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADA**, a empresa: 1) WLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.902.400/0001-32. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 19/10/2022, às 8h30min, na sala da CPL. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 07 de outubro de 2022.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:2E895705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

PROCESSO PML Nº 052/2022, Tomada de Preço PML Nº 008/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **LOTE I: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO (CEPEF) DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA RUI BARBOSA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE III: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CERCAMENTO DA TORRE DIGITAL "TROCA DO SISTEMA ANALÓGICO PELO DIGITAL" DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE IV: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA COHAB DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se resultado do julgamento, da Proposta de Preço, sendo declarada vencedora a empresa: **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA - ME,** inscrita sob o CNPJ: **39.902.472/0001-75**, vencedora do certame com o valor de **R$ 248.910,88** para o lote I; **R$ 55.274,48** para o lote II; **R$ 42.651,35** para o lote III; **R$ 149.128,13** para o lote IV. Valor Global **R$ 495.964,84.** Declara-se o processo adjudicado. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após termino deste prazo o processo será encaminhado para o Secretário Municipal de Administração para que seja homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo/PE, 07 de outubro 2022.-

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4B397698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-FMAS. Nos termos da Dispensa Nº 001/2021 – LEI Nº 14.133. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATO, PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. **Contratada:** WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS 04548208445. **CNPJ:** 42.120.798/0001-55. **Prazo:** 07 (SETE) MESES. **Valor Mensal:** R$ 2.000,00. **Valor Total:** R$ 14.000,00. **Nova Vigência:** 15/08/2022 a 15/03/2023.

LImoeiro, 12 de Agosto de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8744ED0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Contratada:** D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. – **CNPJ Nº** 13.815.150/0001-03. **Nova Vigência:** 02/08/2022 a 02/08/2023.

Limoeiro, 29 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:983A5BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Contratada:** D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. – **CNPJ Nº** 13.815.150/0001-03. **Nova Vigência:** 08/09/2022 a 08/09/2023.

Limoeiro, 02 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B7742032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 054/2022 - FMS

CONTRATO Nº 054/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. **CNPJ Nº** 31.401.798/0001-07. **VALOR TOTAL:** R$ 15.804,50. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 28 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0FB3C9AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2022 - FMS

CONTRATO Nº 055/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, ACADEMIAS E SEUS PRÉDIOS DE APOIO, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MAIO 2022. **CONTRATADA:** R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ Nº** 21.005.185/0001-05. **VALOR TOTAL:** R$ 800.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 28 de Setembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A29FCE25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2022

CONTRATO Nº 060/2022. Processo Licitatório Nº 046/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO "BRINQUEDOS DE DIVERSÃO", A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS. **CONTRATADA:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI. **CNPJ:** 40.557.130/0001-44. **VALOR TOTAL:** R$ 74.010,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CC3B9AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2022

CONTRATO Nº 061/2022. Processo Adm Nº 004/2022 – Chamamento Público Nº 001/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA SUBADQUIRENTE/FACILITADORA, EM PARCERIA E POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES) AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO POSSIBILITAR AO MUNÍCIPE A REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, COMO ISS, IPTU, ITBI, TAXAS DE LICENÇAS, DÍVIDAS ATIVAS E RECEITAS DIVERSAS (INCLUINDO MULTAS), POR MEIO DE TRANSAÇÕES VIA WEB, CUJA OPERACIONALIZAÇÃO SE DÁ PELA GERAÇÃO DE LINKS INDIVIDUAIS E MASSIFICADOS PARA INSERÇÃO DOS DADOS PELO USUÁRIO DO CARTÃO DE CRÉDITO, E, PRESENCIALMENTE, POR MEIO DE TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO (ATM) E QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DESSES PARCELAMENTOS E PAGAMENTOS. **CONTRATADA**: BANCA DE NEGOCIOS E CREDITOS DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 47.673.630/0001-90. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 06 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B43E34F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PL Nº 030/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 030/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JUÁ, CONFORME A PROPOSTA SISMOB 10628610000114003. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** RDG CONSTRUTORA EIRELI ME – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53 e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 18/10/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 22/09/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1F330534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Circular Interna nº 013/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão:

Servidor(a)	Cargo
Rodrigo Revoredo Pereira da Silva	Coordenação Financeira
José Euzébio Batista Filho	Coordenação de Apoio ao Controle
Cláudia Simone Rodrigues da Silva	Coordenação Orçamentária
Hélder Victor Gouveia Fernandes	Gestão da Receita, Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Maria do Socorro Pedrosa Coutinho	Coordenação de Tributação e Arrecadação
Altair Queiroz de Aguiar	Coordenação de Receita e de Fiscalização

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E4090B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE APOIO AO CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal N° 139/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FLÁVIA RENATA MARQUES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 9.259.088 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.214.314-60, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Apoio ao Controle - símbolo CC3.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9C003903

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº 090, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS ATINENTES À CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, assim como delegar por decreto funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o contido no artigo 236, da Lei 6.123/1968, aplicável subsidiariamente ao presente município, acerca da necessidade de prática de decisão final pela autoridade que deu início a instauração de processos administrativos disciplinares e que tal decisão deve ser dada no prazo de 30 dias após a conclusão do respectivo PAD;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Municipal está em vigor (Portaria nº 60/2022, de 16 de fevereiro de 2022) e que conclusões dos procedimentos estão chegando ao Gabinete do Prefeito para prolação de decisão nos termos do artigo 236, da Lei 6.123/1968.

DECRETA:

Art 1º - Ficam delegados ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, poderes para editar Portaria específica para prolação de decisão acerca das conclusões dos Processos Administrativos Disciplinares protocoladas no Gabinete do Prefeito, nos termos artigo 236, da Lei 6.123/1968.

Art 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limoeiro, 07 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:788DFC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
CONCURSO PÚBLICO 2022 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Concurso Público 2022. No período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2022. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal (Edital 001/2022).

Macaparana - PE, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:A40523FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 035/2022 Exonerar, Gilson Domingos da Silva, do cargo de Assessor Técnico, CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30 de setembro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2555912E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022- Comissão Permanente de Licitação,

designada pela Portaria nº 009/2021**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **Dia 11/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência**, **FOI ADIADA *sine die***, em atendimento a solicitação da Secretaria Demandante, face a necessidade de regularização e ajustes nos termos processuais.

Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso com a data de realização do certame.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelos telefones (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 09h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 07 de Outubro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:09444CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO

Processo nº: 001/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022 – A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, com sede à Av. Dantas Barreto, n° 1338 Nazaré da Mata– PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **14 de outubro de 2022 às 10h00**, **reunião para dar continuidade** ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Câmara de vereadores de Nazaré da Mata-PE**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail:nazaredamatacamaracpl@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 07 de outubro de 2022.

TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata

Publicado por:
Nayane Karla Dias de Freitas
Código Identificador:A1C5FB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 027/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – SRP 002/2022 - Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços, para aquisição eventual e futura de Papel A4, Alcalino, 297mm x 210mm, 75g/M2, Sulfite, cor branco, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R$ 165.722,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais). Abertura das Propostas: 25/10/2022 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 966840, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL: Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 07 de outubro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:972DB30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 139/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **DANIELLY BATISTA FEITOSA**, matrícula nº 51190-2, Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:47C46E89

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 140/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3º, da Lei de nº 6.218/2022, de 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa, **TIAGO LUIS FERREIRA TEODOSIO,** matrícula nº 637.351, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.
§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C1870717

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PMO - CPL II CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE BENEFÍCIOS E/OU OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PMO - CPL II
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SGPA

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA VISANDO AO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E/OU OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS COLETIVOS EMPRESARIAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR MÉDICO-HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E SEUS DEPENDENTES INDICADOS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Presidente, com base na análise das documentações apresentadas e em todos os princípios que norteiam o procedimento administrativo, declara **HABILITADA E CREDENCIADA** a empresa **AESP ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA, CNPJ Nº 03.694.367/0001-40**, para titulares e dependentes.

Olinda, 07 de outubro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL II

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Presidente no credenciamento em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MILENA GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:49B64C43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022-GAB/SEDUC

Ofício nº 1434/2022 – GAB/SEDUC
Olinda, 12 de setembro de 2022.

A TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI
Av. República do Líbano, nº 251, sala 2402, Torre C, Pina, Recife
CNPJ: 07.052.373/0001-55
CEP: 51.110-160

Assunto: ENTREGA DE CARTA FIANÇA PARA O CONTRATO Nº 226/2022

A Prefeitura Municipal de Olinda, entidade de direito público interno, com sede a Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. EDILENE SOARES DAS NEVES, vem por meio deste, **NOTIFICAR** à empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI** para que providencie à entrega da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO nº 226/2022-GAB/SEDUC**, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

A empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI,** arrematou o Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo Licitatório nº 052/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, do ramo da engenharia, para a prestação de serviços técnicos, em caráter continuo de manutenção preventive e corretiva de equipamentos prediais para atender às unidades educacionais, compreendendo: Creches, Escolas-Base, Anexos Escolares, Espaços Desportivos e Prédios Administrativos, Vinculados à Secretaria de Educação, nas diversas localidades das 10 RPA (S) do Município de Olinda/PE, assinando posteriormente o contrato nº226/2022.

Na ocasião a empresa em epígrafe entregou a garantia de execução do contrato por intermedio da empresa MAXXIMUS AFIANÇADORA no valor de R$ 66.437,05 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Nesse sentido, a Diretoria de Manutenção fez diligencia junto ao Banco Central do Brasil a fim de comprovar se a empresa MAXXIMUS AFIANÇADORA teria autorização para funcionar como seguradora e emitir certificado de fiança, sendo comprovado conforme certidão em anexo que a empresa MAXXIMUS AFIANÇADORA nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Assim a Diretoria de Manutenção da Secretaria de Educação, enviou três e-mails solicitando que fosse enviado a garantia de execução do contrato nº 226/2022, mas até a presente data a empresa MXXIMUS AFIANÇADORA não enviou a documentação, descumprindo a cláusula estima do contrato nº226/2022.

Isto posto, informamos que o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidade assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência, Contrato e na legislação vigente, podendo culminar até em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei º 8.666/93 de 1993.

Dessa forma, venho por meio desta, solicitar que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa nos envie a garantia de execução do contrato nº 226/2022.

Em anexo a presente Notificação, seguem as documentações para subsidiar as informações acima apresentadas.

Objetivando garantir o exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica à empresa **NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta,

aduzir as suas razões de direito, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:56CBC031

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2022

Portaria nº 303/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/1630	Roberto César Mendes Marques dos Santos	16601-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de setembro de 2022.

•

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:BC13B2C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2022

Extrato do Contrato N° 260/2022, Decorrente do Pregão Eletrônico nº 0087/2021 – Processo nº 0093.2021.CCPLE-VIII.PE.0087.SAD.ATI. Constitui Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antispyware (antimalware) para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual., conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PROCESSO Nº 0093.2021.CCPLE-VIII.PE.0087.SAD.ATI, visando atender às demandas desta Secretaria da Fazenda do Município de Olinda... **VALOR TOTAL:** R$ 26.450,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais). **CONTRATADA:** CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, **CNPJ:** 10.362.933/0001-82 VIGÊNCIA: 05/10/2022 A 04/10/2025

Olinda, 11 de outubro de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:646BC647

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 260/2022

ATO nº. 260 de 07 de Outubro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, à contar de 07/08/2022, à Sra. **MARINEIDE SOARES DA SILVA**, inserita no CPF/MF sob o N 670.722.164-72, RG nº 3.002.719 SDS/PE, (***VIÚVA***), beneficiária e dependente do Sr. **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, falecido em 07/08/2022 (***NA ATIVA***), que ocupou o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula n° 19.290-2, na qual foi lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos Art. 9º. Inciso I, §5º, Art. 46. Caput, Art. 47. Inciso I e Art. 48, inciso II (este último com redação dada pelo Art. 6º, da Lei Complementar de n°. 023/2004)**, em conformidade com o processo nº. **RH 2022/8/16902 de 11/08/2022**.

Este ato produzirá efeitos a partir de 07 de Agosto de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:02C9F463

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 261/2022

Contrato nº 261/2022. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA. Objeto: o fornecimento de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20 l e água mineral, sem gás, em garrafa de 500 ml, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das secretarias do município de Olinda. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 18.344,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Olinda, 07 de Outubro de 2022.

Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e Douglas Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:CB6D6765

SECRETARIA DE SAUDE
9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01

CATEGORIA: ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA SAMU			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**3**	**1930**	**CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA**
2	**4**	**2028**	**ISAÍAS DE SOUSA PEREIRA**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C1835DE2

SECRETARIA DE SAUDE
27ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	31	1556	KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F29F9B5B

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em Publicação Efetuada 07/10/2022. Edição 3191
Contratado (a): Natália Sobral da Silva
Onde se lê: INICIO 04/10/2022
Leia-se INICIO 03/10/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:240C9025

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10587/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Huila Moura Rocha Marques
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 07/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7F9C9226

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10588/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Helena Ribeiro Pereira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 07/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2C1EAFBB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10589/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Isaias de Sousa Pereira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 11/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4E8A333C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10590/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Klaverlane Ferraz da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 11/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A2E876FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 058/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº. 6830979 SD/PE, e CPF nº. 055.801.424-04, para o cargo de PROCURADOR DA SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-01, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EB463D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 059/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a), THIAGO FRANCISCO DE LUCENA SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 7149800 SDS/PE, e CPF nº. 068.299.634-35 do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, exercendo a função de CONTROLADOR INTERNO lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:409A337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 060/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, THIAGO FRANCISCO DE LUCENA SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 7.149.800 SDS/PE, e CPF nº. 068.299.634-35 para o cargo de PROCURADOR DA SAÚDE lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-01, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9B7D82D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2022/PMP

Processo nº 024/2022/PMP – Tomada de Preços nº 001/2022. Serviço. Objeto: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal De Palmeirina/PE.** Valor Máximo Admitido: R$ 486.486,40. **Data e hora de abertura:** 01 de novembro de 2022 às 10:00hrs – Horário de Brasília/DF. Edital e seus anexos podem ser obtidos na sala da CPL, localizada na Amauri de Medeiros -SN – Anexo ao Hospital Nossa Senhora das Neves Centro - Palmeirina/PE - ou através do e-mail: licitacao.palmeirinape@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h).

Palmeirina/PE, 07 de outubro de 2022.

TAYANNE WGLEDYZA LIMA DOS SANTOS
Secretária de Infraestrutura, Des. Econômico e Turismo.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:E3BE8B70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 015/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

Processo N° 015/2022. CPL. Tomada de Preços N° 004/2022. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 004/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CRUZES, DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N°20/2022. Empresa: **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**, CNPJ sob o n° 40.212.230/0001-39, pelo valor R$ 1.186,179,69 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Panelas, 07 de outubro de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:D86F9AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – (SRP) Nº 028/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de controladores de reconhecimento facial, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados para a Secretária de Educação do Município de Panelas-PE, com validade de 12(doze) meses. Valor Estimado: R$ 625.994,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais). Início do acolhimento das propostas: 10 de outubro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 24 de outubro de 2022, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 24 de outubro de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 07 de outubro de 2022.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2A2BB0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-A/2022

Processo Administrativo: Nº 003/2022. Adesão de Ata: 003/2022 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO DE PANELAS-PE, CNPJ do Contratado: 04.433.259/0001-87; TALENTOS PROMECC ATACADO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco e equipamentos de sonorização para a Secretária de Desenvolvimento, Cultura e Turismo do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Vigência: 03 (três) meses. Valor: R$ 84.851,00. Data de Assinatura: 15/09/2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:911D0C52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/022

Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a execução dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, conforme especificações constantes nos autos, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 25/10/2022 às 09:00h – no Portal : www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 07 de outubro de 2022

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E7DC386A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 P.E 030/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 030/2022. Objeto: Aquisição de 03 motocicletas nova, sem uso, 0km tipo on-off road / trail, destinado a atender as demandas das unidades escolares da área rural e urbana desse Município de Parnamirim – PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexo do presente edital. Homologada: Eurico Parente Muniz Filho & Cia LTDA – CNPJ: 02.706.408/0001-09. Valor da contratação R$: 60.000,00. Data: 03/10/2022

Parnamirim, 03 de outubro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9ABE1E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 P.E 030/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 089/2022. Objeto: Aquisição de 03 motocicletas nova, sem uso, 0km tipo on-off road / trail, destinado a atender as demandas das unidades escolares da área rural e urbana desse Município de Parnamirim – PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexo do presente edital. Homologada: Eurico Parente Muniz Filho & Cia LTDA – CNPJ: 02.706.408/0001-09. Valor da contratação R$: 60.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 03/10/2022.

Parnamirim, 03 de outubro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:36575728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 063/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE LETREIROS DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RDG CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53,** no valor de R$ 126.394,61 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 07 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AFABCDC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 082/2022

CONTRATO Nº 082/2022. Processo Licitatório Nº 057/2022. Pregão Eletrônico Nº 033/2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE JUNHO DE 2022, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO). **CONTRATADA:** MANOEL & MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. **CNPJ Nº:** 10.931.456/0001-29. **VALOR TOTAL:** R$ 418.000,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 13 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B654A4D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2022 - FMS

CONTRATO Nº 039/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 025/2022. Pregão Eletrônico Nº 020/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB RE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022. **CONTRATADA:** LGL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº** 04.582.787/0001-06. **VALOR TOTAL:** R$ 950.000,00 com percentual de desconto proposto de 20,77 %. **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.

Paudalho, 12 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9851E160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2022 - FMS

CONTRATO Nº 040/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 026/2022. Pregão Eletrônico Nº 021/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUIMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. **CNPJ Nº** 04.582.787/0001-06. **VALOR TOTAL:** R$ 102.960,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:04FEE6F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2022 - FMS

CONTRATO Nº 041/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 026/2022. Pregão Eletrônico Nº 021/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUIMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA. **CNPJ Nº** 06.069.729/0001-09. **VALOR TOTAL:** R$ 1.459.437,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:719D48CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2022 - FMS

CONTRATO Nº 042/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 026/2022. Pregão Eletrônico Nº 021/2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUIMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** INNOVA DISGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ Nº** 06.260.394/0001-01. **VALOR TOTAL:** R$ 99.936,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4AE675E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 029/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Declaradas Classificadas:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. **Empresa Declarada Vencedora**: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69 – Valor R$ 940.533,80 (Novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE..

Paudalho, 07/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:47463BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 065/2022 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 065/2022. **Tomada de Preços** Nº 009/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHOPE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.295.266,72**. Data de Abertura**: 26/10/2022; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: O Edital Retificado e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 07/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:85BCC370

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003 SEDAS

PORTARIA FMAS - Nº003, DE 20 DE JANEIRO 2022.

Ementa: Nomear PRESIDENTE DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **RIVELINO BEZERRA DO AMARAL** brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 4371612, inscrito no CPF(MF) sob o nº 799.843.394-91 para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em...../ ...../ 2021.

.....
Matricula nº

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:D0B54F56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005 SEDAS

PORTARIA Nº 005.2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GABRIEL CANDIDO DA SILVA ARAUJO**, CPF. Nº 147.619.354-13, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2022

.....
Matricula nº

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:1EC1F159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006 SEDAS

PORTARIA Nº 006/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GEISA MARIA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 7384272-SDS/PE e CPF. Nº 090.164.444-75, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:84C8FE1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008 SEDAS

PORTARIA Nº 008/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO **DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEISA MARIA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 7384272-SDS/PE e CPF. Nº 090.164.444-75, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:C62F27CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009 SEDAS

PORTARIA Nº 009/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERAILTON ALVES DA PAZ**, portador do RG. Nº 326122060-SSP/SP e CPF. Nº 259.103.288-24, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:BF5D5428

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010 SEDAS

PORTARIA Nº 010/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GERAILTON ALVES DA PAZ**, portador do RG. Nº 326122060-SSP/SP e CPF. Nº 259.103.288-24, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:19B93A66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011 SEDAS

PORTARIA Nº 011/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **WIRROBSON GONCALVES DA SILVA**, portador do RG. Nº 5856042-SSP/PE e CPF. Nº 038.924.474-03, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:2002A8D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012 SEDAS

PORTARIA Nº 012/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUAREZ SILVA SANTANA**, portador do RG. Nº 2904827-SSP/PE e CPF. Nº 267.784.438-98, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:0824F2FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013 SEDAS

PORTARIA Nº 013/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MOISES DO NASCIMENTO GUEDES**, portador do RG. Nº 6859729-SDS/PE e CPF. Nº 080.281.574-08, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:B0B20E03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014 SEDAS

PORTARIA Nº 014/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. Nº 7609002-SDS/PE e CPF. Nº 092.821.684-50, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:574C9630

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015 SEDAS

PORTARIA Nº 015/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELIZONETE CLAUDINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. Nº 7609002-SDS/PE e CPF. Nº 092.821.684-50, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:FC846E67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016 SEDAS

PORTARIA Nº 016/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSENILDO ANTONIO FERREIRA**, portador do RG. Nº 3740693-SDS/PE e CPF. Nº 686.808.724-15, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:248A9627

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017 SEDAS

PORTARIA Nº 017/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSENILDO ANTONIO FERREIRA**, portador do RG. Nº 3740693-SDS/PE e CPF. Nº 686.808.724-15, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 04 de abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:796E1503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - ATA DE SESSÃO DESERTA

Às 10:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas no Decreto 1.149/2021, referente ao Processo nº 078/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 038/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A EXECUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ARTES GRÁFICAS E DIGITAIS (DESIGN), SOBRE AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Comissão segundo a Lei de Licitações, decide declarar "**LICITAÇÃO DESERTA".** Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 06 de Outubro de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

EDVALDA SILVA CARVALHO
Equipe de Apoio

MERJANE DA SILVA
Equipe de Apoio

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:65636174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.377/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do serviço do transporte escolar municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o serviço público de transporte escolar, a ser prestado pelo Município, para atendimento das necessidades de deslocamento dos estudantes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do serviço do transporte escolar público no âmbito do Município de Petrolândia/PE, de forma direta, com veículos próprios, ou de forma indireta, mediante a contratação de prestadores de serviços para esse fim.

Art. 3º. O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Petrolândia fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 1° O Transporte Escolar de responsabilidade do Município de Petrolândia será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público e terá como beneficiários os estudantes a partir de 4 (quatro) anos de idade matriculados na Rede Pública Municipal e em condições especiais crianças de 0 a 3 anos.

§ 2° Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§ 3° Nas áreas urbanas, os estudantes matriculados em escolas que fiquem a mais de 2 (dois) quilômetros de suas residências também têm direito ao transporte escolar.

§ 4º O Município deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 2 (dois) quilômetros, sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar tal percurso.

§ 5º Excepcionalmente, o Município de Petrolândia, poderá transportar também estudantes das áreas urbanas matriculados em escolas que fiquem a menos de 2 (dois) quilômetros de suas residências, desde que os estudantes residam em local considerado de difícil acesso, bem como que no deslocamento tenha uma travessia cortada por uma rodovia federal.

§ 6° O Município de Petrolândia, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 4º. Os pais ou responsáveis que optarem por matricular o aluno em unidade escolar localizada a partir de 2 (dois) quilômetros de sua residência deverão tomar ciência, no ato da matricula, quanto à impossibilidade de atendimento por meio do Programa de Transporte Escolar Gratuito, exceto se não houver a modalidade de ensino na unidade escolar mais próximo a residência.

Parágrafo Único. Nos casos em que os pais ou responsáveis recusarem a vaga próxima à residência e optarem pela matrícula em unidade preferencial, o transporte do aluno será de responsabilidade da família.

Art. 5°. Para a utilização do serviço de transporte escolar os estudantes interessados, mediante responsável legal, deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Educação, anualmente no ato da matrícula.

§ 1° Havendo mudança de endereço do aluno, o pai, a mãe ou responsável legal procederá à atualização de endereço na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo que o setor de Transporte Escolar terá para se reorganizar e autorizar o transporte.

§ 2° Todo estudante que fizer uso do Transporte Escolar que trata esta Lei, obrigatoriamente, deverá portar a Carteira do Transporte Escolar, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6°. O serviço público municipal de transporte escolar atenderá somente estudantes que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do município.

§ 1º Os alunos com deficiência, necessidade especial específica ou em situação diferenciada poderão ser atendidos em condições diversas das fixadas e mediante análise criteriosa da Secretaria Municipal de Educação e a partir de decisão fundamentada.

§ 2º Para fazerem *jus* ao que dispõe o § 1° deste artigo, os pais e/ou responsáveis destes estudantes deverão protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação requerimento de atendimento diferenciado com os motivos e documentos que justifiquem o pedido.

§ 3º Os pontos de embarque e desembarque serão determinados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4° O Controle de Rotas Escolares se dará pelo preenchimento de ficha de acompanhamento pelos condutores a cada itinerário concluído.

Art. 7°. O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de estudantes para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal, conforme o artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).

§1º O transporte escolar será de responsabilidade dos pais ou responsáveis quando o estudante for matriculado em escola mais distante de sua residência, se houver vaga em escola próxima e para qual não seja necessário transporte ou, ainda, cujo percurso a ser realizado for menor, conforme o artigo 4° desta Lei.

§2º Poderá ter eventuais remanejamentos e reconfigurações de rotas, nos períodos de estações climáticas em que as estradas vicinais têm maior dificuldade de acesso, devido às chuvas.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substitui-la, por delegação da Chefia do Poder

Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 9º. São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Petrolândia.

Parágrafo Único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 10. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III - cooperar com a limpeza dos veículos;

IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - cooperar com a fiscalização do Município;

VI - ressarcir os danos causados aos veículos;

VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 2º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 3º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11. Além das disposições especificadas na presente Lei, a Administração deverá observar, na execução do serviço do transporte escolar:

I - A Resolução nº 01, de 20 de abril de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a qual estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola; e

II - A Resolução nº 156, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas Estadual de Pernambuco (TCE/PE), que dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação, o controle e a transparência da prestação dos serviços públicos de transporte escolar, pelas unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 12. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação, para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 13. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

I - Até 31/12/2023, os ônibus/micro-ônibus e os automóveis devem ter, respectivamente, 18 (dezoito) anos e 15 (quinze) anos de utilização;

II - Até 31/12/2025, os ônibus/micro-ônibus e os automóveis devem ter, respectivamente, 15 (quinze) anos e 13 (treze) anos de utilização;

III - até 31/12/2027, os ônibus/micro-ônibus e os automóveis devem ter, respectivamente, 12 (doze) anos e 10 (dez) anos de utilização;

IV - Até 31/12/2029, os ônibus/micro-ônibus e os automóveis devem ter, respectivamente, 10 anos e 07 (anos) de utilização;

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável pelo Município.

CAPÍTULO IV
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 14. O condutor de veículo destinado ao transporte escolar deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Ser habilitado na categoria “D”;

III - Não ter cometido qualquer infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

IV - Ser aprovado em curso especializado, registrado e cadastrado no Sistema RENACH, constando no campo de observações as informações do referido curso e de que exerce atividade remunerada ao volante;

V - Quando da renovação do exame de Aptidão Física e Mental, bem como Avaliação Psicológica, o condutor deverá providenciar, com antecedência de 6 (seis) meses, a atualização do curso especializado, evitando impedimentos quando da renovação anual de AUTORIZAÇÃO da prestação do serviço;
VI - Apresentar certidão negativa, do cartório distribuidor de ação criminal relativa aos crimes, conforme artigo 329 do CTB.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, por seus órgãos subordinados, deverão exigir dos condutores a certificação em curso de formação e/ou atualização na área de transporte escolar.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas que promovam a educação continuada dos condutores do transporte escolar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – Adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

a) Registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);

b) Registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);

c) Monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;

d) Arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;

e) Registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;

f) Promover e monitorar os mecanismos de transparência

II – Atendimento às demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no caput, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 8º da presente Lei;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

a) Documentação do processo licitatório e Contratos;

b) Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;

c) Projetos das rotas georreferenciadas;

d) Composição de custos; Processos de pagamento;

e) Informações importantes e meios de contato**.**

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a presente Lei, editando os Decretos necessários à sua regulamentação.

Art. 18. As despesas decorrentes da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:DDA1C104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 004/2022

Convocamos a Candidata abaixo em cumprimento a Decisão Interlocutória nº 0017223-15.2022.8.17.9000, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receber o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta convocação, o candidato terá 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – TÉCNICA DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
MARIA JAQUELINE ALEXANDRE	24º

Sem mais,

Pombos – PE, 07 de outubro de 2022.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas
Port. Nº 186/2022

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:93E1F526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 032/2022 CONTRATO nº 123/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EPP**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81**, com sede à Rua Silveiro Lobo, nº 145, Poco, CEP 52.061-030, Recife/PE, O objeto deste contrato: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiência nutricional do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 180 (Cento e oitenta dias). No valor total de R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

Riacho das Almas/PE, 07 de outubro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C1D55178

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 032/2022 CONTRATO nº 124/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, com sede à Rua Armando da Fonte, nº 153, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-025, Caruaru/PE**, O objeto deste contrato: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiência nutricional do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 180 (Cento e oitenta dias). No valor total de **R$ 37.802,75 (Trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Riacho das Almas/PE, 07 de outubro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DA21A343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2022. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do Município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: CESAR RODAS COMERCIAL LTDAEPP – CNPJ nº 04.896.962/0001-21, para os itens: 10, 13, 14, 19, 21, 24 e 25, no valor total de R$ 180.825,04 (Cento e oitenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos); RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS EPP – CNPJ nº 13.691.594/0001-76, para o item: 23 no valor total de R$ 8.112,00 (Oito mil cento e doze reais) e AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME – CNPJ nº 15.081.066/0001-20, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26 e 27, no valor total de R$ 513.871,50 (Quinhentos e treze mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ribeirão/PE, 07 de outubro de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C04FA9EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 015/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório, para o atual exercício letivo, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contrato Nº: 52/2022 (FMS)
Contratada: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ nº: 40.788.766/0001-05
Valor do contrato: **R$122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais)**

Rio Formoso, 20 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:857037F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 015/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório, para o atual exercício letivo, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contrato Nº: 48/2022 (FMS)
Contratada: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20 ,
Valor do contrato: **R$ 431.589,85 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

Rio Formoso, 20 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4131531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 015/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório, para o atual exercício letivo, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contrato Nº: 49/2022 (FMS)
Contratada: **ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº: 46.112.788/0001-29
Valor do contrato: **R$ 409.863,48 (quatrocentos e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**

Rio Formoso, 20 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B51453CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 015/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório, para o atual exercício letivo, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contrato Nº: 50/2022 (FMS)
Contratada: **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº: 27.029.310/0001-95
Valor do contrato: **R$290.634,59 (duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

Rio Formoso, 20 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:741A2231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 015/2022 – (FMS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ MONTEIRO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO-PE**, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório, para o atual exercício letivo, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Contrato Nº: 51/2022 (FMS)
Contratada: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME**
CNPJ nº: 31.908.034-0001-02
Valor do contrato: **R$164.146,40 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**

Rio Formoso, 20 de setembro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FCEA8092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Processo Administrativo Nº 031/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços Do Cemitério São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecida a Ordem de Classificação das Propostas de Preços **CLASSIFICADAS,** na ordem a seguir: **1ª COLOCADA: VM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 28.796.562/0001-02, com o valor global de R$ 80.573,27(oitenta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte sete centavos)**; **2° COLOCADA**: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.354.666/0001-62, com o valor global de R$ 91.209,45(noventa e um mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos),** tendo em vista que apresentaram Propostas com as respectivas planilhas orçamentarias e com as composições dos custos unitários, Cronograma, BDI compatíveis com o edital. As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93.

Sairé/PE, 07 de OUTUBRO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:033174B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Processo Administrativo Nº 032/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas de acesso ao novo CRAS, Travessa 02 Rua da pedra, no distrito de insurreição e na Rua Projetada 11 na sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial**. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecida a Ordem de Classificação das Propostas de Preços **CLASSIFICADAS,** na ordem a seguir: **1ª COLOCADA: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.336.123/0001-94, com valor global de R$ 386.052,05 (trezentos e oitenta e seis mil cinquenta e dois reais e cinco centavos)**; **2° COLOCADA**: **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI – CNPJ N° 40.212.230/0001-39, com valor global de R$ 389.998,16 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos),** tendo em vista que apresentaram Propostas com as respectivas planilhas orçamentarias e com as composições dos custos unitários, Cronograma, BDI compatíveis com o edital. As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93.

Sairé/PE, 07 de OUTUBRO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:800C4088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Railane Mirelle Pereira de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D055E76E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Daniela de Barros Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira. Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:254E11B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Larissa Ingryd Fernandes da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EFCC1123

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maiara Tamires Oliveira dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A58E3ECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Anna Kelly Hipólito Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0AAEB416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Débora Layane Morais da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:90D0AD2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Adelina Luiza de Oliveira Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:73F52083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Adjairo da Silva Agripino. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE23C4BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Allain Charles de Carvalho Cabral. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Pulmonar, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F7C288A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Ana Mizia de Lucena Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F1DF66F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Anderson Leandro Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:684CB322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Carla Menezes de Lima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B65983F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Francilio Feitoza da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71E7C639

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Patricia Emanuela de Oliveira Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:00390DE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Amanda Kaynan Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3CB9D5C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Daiana Ana da Silva Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:566DEA28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Fagner da Costa. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D5464C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Francielio Henrique Alves Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E3D3D312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Hildeir Sampaio. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:43B032C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Isabela Pacifico Vasconcelos Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:960082FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Jonilson Fernandes Ferreira de Araujo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:097C79EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Kleyton Alves Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6251ED79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Luamerson Romayre da Cruz Lima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:545272CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Augusta Rodrigues de Almeida. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:21B2FB86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Crisleide Gomes de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/10/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:14D317AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Marineide Bezerra Lima Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:84279FE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Paula Fabricia de Sousa Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédica, na Policlínica. Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:15165139

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Cecília Gomes de Sá Candico. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Divino. Valor: R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 07/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6B2DE9CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS. Contrato Nº: 00082/2022. Contratado: Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$49.896,40. Vigência: de 29/09/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 29/09/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:69DC2885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, comunica a quem interessar possa, que houve equívoco na publicação do dia 13 de julho de 2022, Código Identificador: 1277E8BD, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, referente a Pregão Eletrônico Nº00001/2022. Processo Nº 00001/2022.CPL. Compra que objetiva Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS.
ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 00054/2022. Contratado: Araújo Comercial Eireli. CNPJ: 23.680.034/0001-70. Valor R$49.353,60. Vigência: de 11/05/2022 a 11/05/2023.
Contrato Nº: 00056/2022. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$7.658,50. Vigência: de 11/05/2022 a 11/05/2023.
LEIA-SE: Contrato Nº: 00054/2022. Contratado: D.Araújo Comercial Eireli. CNPJ: 23.680.034/0001-70. Valor R$49.353,60. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00056/2022. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$7.658,50. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 07/10/2022.

CHIRLE MÁRCIA M. LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B90A14C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, comunica a quem interessar possa, que houve equívoco na publicação do dia 13 de julho de 2022, Código Identificador: 1277E8BD, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, referente a Pregão Eletrônico Nº00001/2022. Processo Nº 00001/2022.CPL. Compra que objetiva Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS.
ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 00054/2022. Contratado: Araújo Comercial Eireli. CNPJ: 23.680.034/0001-70. Valor R$49.353,60. Vigência: de 11/05/2022 a 11/05/2023.
Contrato Nº: 00056/2022. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$7.658,50. Vigência: de 11/05/2022 a 11/05/2023.
LEIA-SE: Contrato Nº: 00054/2022. Contratado: D.Araújo Comercial Eireli. CNPJ: 23.680.034/0001-70. Valor R$49.353,60. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00056/2022. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$7.658,50. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 07/10/2022.

CHIRLE MÁRCIA M. LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:487AEF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Sagrado Coração de Jesus é o Padroeiro do nosso município;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 236, de 15 de julho de 1994 institui o feriado comemorativo ao Sagrado Coração de Jesus,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como Feriado Municipal o próximo dia 17 de outubro de 2022, segunda-feira, em cumprimento ao art. 1º, inciso 4, da Lei municipal nº 236, de 15 de julho de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 07 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FC213F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA A SRA. SABRINA DE PAULA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE IMÓVEIS E BENS DURÁVEIS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Sabrina de Paula Silva, inscrita no CPF sob o nº 101.620.714-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Imóveis e Bens Duráveis, da Secretaria de Administração**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2022.

Sanharó/PE, 07 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6C308C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA A SRA. THAYSE EMANUELA MONTEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido**,** a Sra. Thayse Emanuela Monteiro de Souza, inscrita no CPF sob o nº 012.142.694-78, do Cargo em Comissão de Superintendente da Unidade Mista João XXIII, da Secretaria de Saúde, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2022.

Sanharó/PE, 07 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5FEB1F7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO N° 010/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para Reforma e pintura de Escolas e Quadra do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)) – RESULTADO HABILITAÇÃO – estão HABILITADAS as empresas: **JMS PAJEU CONSTRUÇOES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.791.193/0001-84; **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00 e **ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** CNPJ: 36.581.782/0001-47, abre-se prazo recursal e estabelece abertura dos envelopes de Propostas de Preços para 20.10.2022, às 08:00h.

Santa Cruz da Baixa Verde, 07 de Outubro de 2022

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente CPL. (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6285B858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 043/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 043/2022, Processo Administrativo nº 085/2022, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Eventual aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do secretarias e fundos municipais da prefeitura do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/condições/quantitativos do anexo i – termo de referencia**. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 10/10/2022 á 25/10/2022 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/10/2022, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/10/2022, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será de**R$ 490.732,95 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de outubro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:12342CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE torna público que a licitação realizada no dia 06/10/2022, às 08:15 horas, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Santa Terezinha/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das empresas PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI CNPJ nº 14.733.583/0001-74; TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI CNPJ nº 07.052.373/0001-55; ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI nº 24.682.323/0001-70 por não terem enviado para o Comprasnet suas Propostas Atualizadas. Fundamento conforme o que preceitua a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações -

Santa Terezinha/PE, em 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:519B6070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 106/2022, DE 3 DE OUTUBRODE 2022

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora JESSICA LIDYANNA BRAGA ARCOVERDE, referente ao período 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2022.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:B754B40C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 107/2022, DE 3 DE OUTUBRODE 2022

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ ROMILSON DE BARROS SILVA, referente ao período 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2022.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:5E31DE93

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2022. Processo nº 04/2022. Inexigibilidade nº 02/2022. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município de São Bento do Una, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência constante no processo supracitado. CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. CNPJ: 03.725.725/0001-35. VALOR: R$11.100,00. VIGÊNCIA: de 01/10/2022 a 30/09/2023.

São Bento do Una, 30 de setembro de 2022.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:89A05CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 040/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do centro urbano do município de São Caetano/PE, através de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse n° 920278/2021/MDS/CAIXA. A CPL, após análise das documentações apresentadas, e, com base no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Sr. Carlos Fernando de Oliveira Júnior – CREA CREA/PE 056523, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ n° 05.545.366/0001-60, e CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ n° 00.758.756/0001-02, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia 19/10/2022, às 10:00 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 07 de outubro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:9F255B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a cessão e regulamentação de imóvel público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece na Lei Orgânica do Município e em acordo com legislação municipal que trata da cessão pública de imóvel público municipal DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o uso do imóvel localizado no Loteamento Boa Vista IV, Quadra E, de propriedade do Município de São José da Coroa Grande, com área medida em 1.431,20 m², para a Associação Boa Esperança, inscrita no CNPJ nº 23.086.418/0001-69.

Art. 2º A cessão terá natureza precária, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por período igual.

Art.3º A cessionária deverá se comprometer ao cumprimento do princípio da função social da propriedade, não podendo a cessionária a usufruir em objeto alheio ao da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Boa Esperança.

Art. 4º A cessão não isenta a cessionária de suas obrigações tributárias municipais.

Art. 5º Este ato normativo revoga outros com disposições contrárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 06 de outubro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A629E79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:75F3C81B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B0E62C01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de frango congelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 07 de outubro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:93872E2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2022 – PROC 012.2018 - CONVITE Nº 002/2018 CONTRATO Nº: 00043/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E O SR. ENOQUE ESTEVÃO GOMES, PARA: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, por período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor **ENOQUE ESTEVÃO GOMES**, **CPF nº 027.744.224-93,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/07/2022 até 25/07/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2D96C1AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2022 – PROC 012.2018 - CONVITE Nº 002/2018 CONTRATO Nº: 00044/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA IZIDIO, PARA: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, por período de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor **MARIA APARECIDA DA SILVA IZIDIO**, **CPF nº 056.867.344-10,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/07/2022 até 25/07/2023 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 25 de julho de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:13CDBC45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 005/2022 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00101.0007.2022-02

Número da Licença: 005/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0007.2022-02
Modalidade da Licença: Licença de Regularização – Prévia e Instalação – LP + LI
Data de Emissão da Licença: 07/10/2022
Prazo de validade da Licença: 07/10/2023
Razão Social: JOSÉ JOSIVALDO PEREIRA NUNES - EPP
Endereço: RUA 25 DE AGOSTO, Nº 353, BAIRRO PAJEÚ, SÃO JOSÉ DO EGITO, PERNAMBUCO, 56.700-000.
CNPJ: 10.432.212/0001-00.
Caracterização do Empreendimento: O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Classe Comércio Varejista de Material de Construção (P) do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010, suas alterações e complementos. Este documento é referente à Licença de Regularização (L.P.+L.I.), de atividade que consiste em instalação de um Comércio de Material de Construção, com área total de 2.328,75 m2, 2.317,55 m2 de área construída (térreo). O empreendimento fica localizado na rua 25 de Agosto, nº 353, bairro Pajeú, em São José do Egito – Pernambuco, CEP 56.700-000.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6CB043C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 220/2022

Contrato nº 220/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°41.569.776 /0001-04, Valor do contrato: é de **R$ 1.280,25 (mil duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).**Vigência: com início na data de 29/09/2022 e encerramento em 29/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 29 de Setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:29567A07

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 221/2022

Contrato nº 221/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°41.569.776 /0001-04, Valor do contrato: é de **R$ 1.468,02 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).**Vigência: com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 30/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 30 de Setembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:8585AB75

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº 194/2022

Contrato nº 194/2022 - Processo nº 027/2022 –Pregão Eletrônico Nº 019/2022.
O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, Contratado**, AUTO SERVICE MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.081.066/0001-20, Valor do contrato: é de **R$ 28.967,52 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**Vigência: com início na data de 02/09/2022 e encerramento em 02/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 02 de Setembro de 2022.

ÂNGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Secretário de Governo, Segurança Pública e Participação Social

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:436A70F5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 032/2022 - CONTRATO Nº 236/2022

Contrato nº 236/2022 - Processo nº 032/2022 –Pregão Eletrônico Nº 022/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual para fornecimento de Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos, Contratado**, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 19.316.524/0001-14, Valor do contrato: é de **R$ 43.149,00** (quarenta e três mil cento e quarenta e nove reais).Vigência: com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/10/2023 .

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C0868B36

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 032/2022 - CONTRATO Nº 235/2022

Contrato nº 235/2022 - Processo nº 032/2022 –Pregão Eletrônico Nº 022/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual para fornecimento de Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos, Contratado**, BRAZTECH MANUT. E REP. EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.505.009.0001/12, Valor do contrato: é de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** Vigência: com início na data de 05/10/2022 e encerramento em 05/10/2023 .

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C208E73F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 099 / 2022, 100/2022, 101/2022

Processo Nº: 056/2022. Pregão Eletrônico Nº 025/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação de estrutura, para cobertura dos eventos festivos da tradicional festa dos romeiros, nos dias: 13, 14 e 15 de outubro de 2022. Contrato: 099/2022; Contratado: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ n.º 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 71.094,00. Contrato: 100/2022; Contratada: IOA SERVIÇOS E PROCUÇÃO MUSICAL EIRELI, CNPJ N.º 08.397.547/0001-84. Valor Global: R$ 23.292,00. Contrato: 101/2022; Contratada: FL DA SILVA NETO LTDA, CNPJ nº: 19.438.368/0001-64. Valor Global: R$ 11.700,00. Vigência de todos os contratos: 06/10/2022 à 31/12/2022.

Solidão/PE, 06/10/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:779267F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação de estrutura, para cobertura dos eventos festivos da tradicional festa dos romeiros, nos dias: 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 056/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Contrato nº 099 / 2022
Valor do contrato: R$ 71.094,00 (setenta e um mil e noventa e quatro reais).

À empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 056/2022, Pregão Eletrônico n° 025/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 05 de outubro de 2022.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

ROGERIO FERREIRA TERTO
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:420B9529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação de estrutura, para cobertura dos eventos festivos da tradicional festa dos romeiros, nos dias: 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 056/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Contrato nº 101/ 2022
Valor do contrato: R$ 23.292,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa de dois reais).

À empresa: IOA SERVIÇOS E PROCUÇÃO MUSICAL EIRELI

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 056/2022, Pregão Eletrônico n° 025/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, para início dos serviços de montagem de estrutura, na próxima segunda-feira, dia 10/10/2022.

Solidão - PE, em 06 de outubro de 2022.

Prefitura de Solidão -PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

IOA SERVIÇOS E PROCUÇÃO MUSICAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:16CBD940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação de estrutura, para cobertura dos eventos festivos da tradicional festa dos romeiros, nos dias: 13, 14 e 15 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 056/2022
Pregão Eletrônico n° 025/2022
Contrato nº 100 / 2022
Valor do contrato: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

À empresa: FL DA SILVA NETO LTDA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 056/2022, Pregão Eletrônico n° 025/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, para início dos serviços de montagem de estrutura, na próxima segunda-feira, dia 10/10/2022.

Solidão - PE, em 06 de outubro de 2022.

Prefitura de Solidão -PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

FL DA SILVA NETO LTDA
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A5980BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2022

Contrato Nº: 102/2022. Processo Nº: 064/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022. CPL. Objeto: Contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa dos Romeiros, de Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de Outubro de 2022. Contratado: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 35.000,00. Vigência: 07/10/2022 à 07/11/2022.

Solidão/PE, 07/10/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:514485B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2021.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 221/2021.
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Processo Administrativo n°104/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME**.
CNPJ:43.054.383/0001-93.
Resumo do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente aos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do instrumento contratual, passado o **ITEM 1 – ARROZ PARBOLIZADO** de R$ 3,96 para ser R$ 4,68; **ITEM 2 – FEIJÃO CARIOCA** de R$ 5,90 para ser RS 9,20; **ITEM 3 – FUBÁ** de R$ 1,50 para ser R$ 1,92; **ITEM 4 – CAFÉ** de R$ 5,10 para ser R$ 8,21; **ITEM 5 – MACARRÃO** de R$ 2,55 para ser RS 3,34; **ITEM 6 – OLÉO** de R$ 8,85 para ser R$ 11,08; **ITEM 7 – LEITE EM PÓ** de R$ 4,99 para ser RS 7,52; **ITEM 8 – SARDINHA** de R$ 3,80 para ser R$ 4,75; **ITEM 9 – AÇUCAR** de R$ 3,95 para ser RS 4,15; **ITEM 10 – BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** de R$ 3,95 para ser R$ 4,95; **ITEM 11 – BISCOITO TIPO CREAM CRAKER** de R$ 3,50 para ser RS 4,78; ante a comprovação de oscilação do preço, conforme comprovado por notas fiscais, passando o valor contratual, nas quantidades ainda restantes, dos itens em questão para o que segue abaixo:
Data de Assinatura: 15/08/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E52656F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 037/2022.
Pregão Eletrônico nº 002/2022.
Processo Administrativo n°005/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME**.
CNPJ:43.054.383/0001-93.
Resumo do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente aos preços dos itens 3, 18, 50, 61, 62 e 63 do instrumento contratual, passado o **ITEM 3 – ALHO** de R$ 18,20 para ser R$ 23,22; **ITEM 18 – FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO** de R$ 1,48 para ser RS 1,92; **ITEM 50 – LEITE EM PÓ INTEGRAL (200G)** de R$ 5,09 para ser R$ 7,71; **ITEM 61 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (800G)** de R$ 21,99 para ser R$ 31,63; **ITEM 62 – LEITE EM PÓ DESNATADO (200G)** de R$ 5,48 para ser RS 7,90; **ITEM 63 – LEITE EM PÓ INTEGRAL (800G)** de R$ 21,99 para ser R$ 31,63; ante a comprovação de oscilação do preço, conforme comprovado por notas fiscais, passando o valor contratual, nas quantidades ainda restantes, dos itens em questão para o que segue abaixo:
Data de Assinatura: 15/08/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:567595C6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 092/2022

Contrato nº 092/2022
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 09.513.987/0001-12
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material penso, a fim de atender as demandas do município de Surubim/PE.
Data de Assinatura:06/09/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7BD4CE88

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 094/2022

Contrato nº 094/2022
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.219.136/0001-62
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material penso, a fim de atender as demandas do município de Surubim/PE.
Data de Assinatura:06/09/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:6405F742

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **PLATAFORMA QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENNTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO COLABORATIVO EM NUVEM,** a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Surubim/PE. No período de 10/10/2022 à 14/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A9380ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44**,

vencedora dos ITENS: 01, 06, 10, 12, 16 a 21, 42, 45, 54 a 61, 66, 74 a 77, 79, 82 a 84, 86, 91 a 92, 94 a 100, 103 a 104, 107, 109 a 111, 116 a 117, 123, 125, 136 a 137, 139, 145, 151, 161, 163, 165 a 166, 169, 175, 191 a 192, 202, 216 a 220, 229 a 230, 239, 265, a 266, 271 a 272, 277 a 278, 282, 286, 292, 294 a 295, 297, 303 a 304, 314 a 316, 323 a 328, 330, 333 e 335 no valor total de R$ 636.337,80 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35**, vencedora dos ITENS: 150, 162, 164, 170, 197 a 199, 213, 276, 280, 299 e 329 no valor total de R$ 124.472,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais);**C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 06.273.734/0001-72**, vencedora dos ITENS: 02 a 03, 05, 07 a 08, 13 a 15, 23, 25 a 27, 30 a 36, 38 a 39, 43, 48 a 53, 70, 80 a 81, 88 a 90, 102, 105 a 106, 112, 118 a 119, 128 a 132, 135, 138, 140 a 141, 144, 152 a 160, 167 a 168, 171 a 174, 177 a 190, 193 a 196, 200 a 201, 203 a 206, 208 a 211, 214 a 215, 221 a 227, 232 a 238, 243 a 251, 253, 257 a 264, 267, 270, 273 a 274, 279, 281, 283 a 285, 287 a 290, 293, 300 a 302, 306 a 307, 310 a 313, 317 a 322, 331 a 334, 336 a 340, 342 e 344 no valor total de R$ 1.055.621,65 (um milhão cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos);**CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora dos ITENS: 044, 085, 108, 124, 126, 149, 291, 296 e 298 no valor total de R$ 117.803,10 (cento e dezessete mil oitocentos e três reais centavos); **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70**, vencedora dos ITEM: 305 no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, vencedora dos ITEM: 343 no valor total de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais); **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos ITENS: 346 e 347 no valor total de R$ 73.611,00 (setenta e três mil seiscentos e onze reais); **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.191.620/0000-00**, vencedora dos ITENS: 09, 22, 46, a 47, 87, 101, 176, 254 a 256 no valor total de R$ 67.829,50 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.253.536/0001-68**, vencedora dos ITENS: 04, 11, 24, 28 a 29, 37, 40 a 41, 62 a 65, 67 a 69, 71 a 73, 78, 113 a 115, 120 a122, 127, 133 a 134, 142 a 143, 146 a 148, 207, 212, 228, 231, 240 a 242, 252, 268 a 269, 275, 308 a 309, 341 e 345 no valor total de R$ 741.089,70 (setecentos e quarenta e um mil oitenta e nove reais e setenta centavos); por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 07 de outubro de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:269B79E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAST Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMAST Nº 037/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo utilitário ano/modelo no mínimo 2022/2023 com capacidade mínima de 07 (sete) lugares destinado a atender as necessidades do Programa Criança Feliz/ primeira infância no SUAS da secretária de Assistência Social do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Pedragon Autos Ltda** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.935.826/0001-30**, vencedora do único item do certame com o valor global **R$ 132.880,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMAST situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 07/10/2022.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA –
Secretaria de Assistência Social de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E378A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 444/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** os requerimentos das servidoras interessadas e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico; **CONSIDERANDO** o artigo 2º da Lei 1.167/2022 que veda a concessão do adicional de insalubridade se o servidor estiver exercendo atividades administrativas; e, **CONSIDERANDO**, que as servidoras estão readaptadas conforme consta em suas fichas funcionais;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade bem como o pedido dos retroativos, requeridos pela servidora, Sra. **GRACIVANIA IRENO DA S. MAGALHÃES**, matricula 50.346-0, titular do cargo de Agente de Endemias, que esta readaptada, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade bem como o pedido dos retroativos, requeridos pela servidora, Sra. **FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES**, matricula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias, que esta readaptada, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido.
Art. 3°- INDEFERIR o pedido do adicional de insalubridade bem como o pedido dos retroativos, requeridos pela servidora, Sra. **LUCIA DE FATIMA XAVIER DA ROCHA**, matricula 40.452-2, titular do cargo de Agente de Endemias, que esta readaptada, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2244ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0443/2022 03 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 030 de 30 de dezembro de 1995; **CONSIDERANDO** o Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tombado sob o n° 0659/2022 – SEMAS; **CONSIDERANDO** PORTARIA SEMAD N° 0107/2021,

DE 23 DE MARÇO DE 2021**,** que nomeou Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Tabira para o biênio de 2021 a 2022**; CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, devido a mudança de membros;

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Tabira, que passa a ser composto pelos membros abaixo identificados, para exercerem o mandato de conselheiros no biênio de 2021 a 2022, conforme segue:

Art. 2º - EXONERAR a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente do Conselho Municipal da Assistência Social:
Titular: Maria Claudiceia Rocha de Melo – CPF 825.076.604-06
Suplente: Anderson Damião Ramos da Silva – CPF 074.472.474-05

Art. 3º - NOMEAR o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente:
Titular: Rosicleide Nascimento de Carvalho– CPF 005.316.125-46
Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Lima – CPF 936.068.004-44

Art. 4º - EXONERAR a suplente da Secretaria Municipal de Administração, a senhora Adla Maria Santos da Silva – CPF 101.718.804-12, do Conselho Municipal da Assistência Social:
Art. 5º - NOMEAR a suplente da Secretaria Municipal de Administração:
Suplente: Pâmela da Silva Santos – CPF 089.561.304-26

Art. 6° - Os membros do presente Conselho não serão remunerados, por se tratar de atividade de relevante serviço público.
Art. 7° - Determinar que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos(as) referidos(as) servidores(as).

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 03 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5D80AD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 445/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1049/2022 da servidora interessada com certidão de nascimento e atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO,** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **PAULIANA ALEXANDRE FERREIRA**, Matrícula Funcional n° 40.445-8, titular do cargo de Lavadeira, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/09/2022 a 19/03/2022.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 06 de outubro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CFD02133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 013/2022, Aquisição. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** conforme anexo do presente edital**.** Valor global estimado: **R$ 72.560,76** (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Abertura: 24/10/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó, 07 de Outubro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:117E5F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022;
Número do Contrato: 096/2022;
Natureza: Serviço de Engenharia;
Contratada: (Licitante Remanescente) Silva e Lima Construções Ltda - ARASIL Construções;
CNPJ: 34.444.663/0001-17;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação do Pátio da Igreja de São Pedro, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré;
Valor do Contrato: 325.071,28 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos);
Prazo: 05 (cinco) meses.

Tamandaré/PE, 19/09/2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5ACDF815

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE" - Ministério da Cidadania. Estimado: R$ 1.035.933,64. Data da Sessão: 24/10/2022 às 09:00h, na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 07/10/2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2BF5DB8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

RETOMADA DE SESSÃO
Processo Administrativo n° 049/2022. Processo Licitatório n° 035/2022. Pregão (Eletrônico) nº 019/2022 – UASG - 982603. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar com disponibilidade de veículos e motoristas, no município de Terra Nova/PE. Considerando informações apuradas por meio de diligência, motivo pelo qual a sessão de julgamento do referido Pregão foi suspensa, **fica marcada para o dia 13/10/2022 ás 09h00min** a retomada da sessão do Pregão Eletrônico para processamento das fases de julgamento e habilitação. Informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 07/10/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8462CE15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável – R$ 7.356.016,80 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e dezesseis reais e oitenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 10/10/2022 até o dia 25/10/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 25/10/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 07 de outubro de 2022.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A0FC18EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba – PE, solicita às empresas especializadas, simples cotação de preços para fins de futura licitação, referente a **AQUISIÇÃO DE 550 UNIDADES DE NOTEBOOK COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:**
NOTEBOOK: Especificações Técnicas: Processador: mínimo de 2 núcleos físicos, com frequência mínima de 1.5 GHz e cache mínimo de 2 MB; Memória RAM: Mínimo de 4 GB do tipo DDR3L; Armazenamento: SSD MÍNIMO de 120 GB; Tela: mínimo de 14 polegadas, com resolução mínima de 1366x768 pixels; Peso: máximo de 1,8 Kg; Conectividade: Wi-Fi 802.11 b/g/n ou superior, Bluetooth, USB; Multimídia: alto-falante e microfone embutidos, conector entrada 3.5mm para caixa de som, conector HDMI para saída de vídeo; Sistema operacional: Windows 10; Pacote Office Professional 2019; Garantia: mínima de 12 meses do fabricante; Câmera: integrada com no mínimo 1.3 megapixel.
Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 07 de outubro de 2022.

DORIVALDO GONDRA
Diretor do Setor de Compras.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:167AC2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 014/2022 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, COMPOSTA DE: BANHEIROS QUÍMICOS (PNE), BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS EVENTUAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO: ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA** CNPJ/MF 02.517.553/0001-41 sob o **VALOR ESTIMADO: R$ R$ 80.775,00 (Oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais)**. **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5863A7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 014/2022 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, COMPOSTA DE: BANHEIROS QUÍMICOS (PNE), BANHEIROS QUÍMICOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS EVENTUAIS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO LIMPARAÍBA LIMPADORA E DESINTUPIDORA PARAIBANA LTDA** CNPJ/MF sob o Nº 35.583.475/0001-32 **VALOR ESTIMADO: R$ R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6D9C2523

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 014/2022 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa de Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Camarim, Disciplinadores, Gerador, Iluminação grande porte, Painel de Led P6, Palco Pequeno Porte 6x6, Palco Pequeno Porte 8x6, Palco Tipo I 12x12, Refletor de 400w, Som Tipo I, Segurança, Tenda, Som Tipo II médio porte e Som Pequeno Porte 1, iluminação médio porte destinados a realização das eventuais Festividades do Município da Timbaúba – PE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MACEDO DE OILIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** CNPJ/MF sob o Nº **20.737.267/0001-73 VALOR ESTIMADO: R$ 3.083.330,00 (Três milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DAC56D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 014/2022 - PMT – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa de Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Trio Elétrico de Pequeno Porte, Trio Elétrico de Grande Porte, Carro de Som Médio Porte destinados a realização das eventuais Festividades do Município da Timbaúba – PE **FORNECEDOR: STATUS SOM ENTRETERIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** CNPJ/MF sob o Nº **07.139.305/0001-28 VALOR ESTIMADO: R$ 288.120,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais)**. **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2022. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:2AB68EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATAS DE EXTRATO DE ADITIVOS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Amupe - no dia 07/03/2022. Edição 3040. PROCESSO 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021. **Onde se lê** OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,214%, **Leia-se:** ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,337%. Conforme Código Identificador A1CFAB82.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Amupe - no dia 04/10/2022. Edição 3188. PROCESSO 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021. **Onde se lê** OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 7,375%, **Leia-se**: ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 7,59%. Conforme Código Identificador 9BF7A950.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Amupe - no dia 04/10/2022. Edição 3188. PROCESSO 063/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021. **Onde se lê** OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 13,03%, **Leia-se**: ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 13,06%. Conforme Código Identificador FBB37C7C.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5A6D4209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 111/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, o SR. WEDGLES ELINALDO DA SILVA, inscrito no CPF: 707.522.724-62, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 30/09/2022.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:082E48B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 112/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. E ainda considerando a Lei nº 1067/2011.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DEUS É FIEL**, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
RICART ALVES DE MORAIS FILHO	088.306.354-99
IRAN ANTÔNIO DA SILVA	053.297.734-31

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CENTRO I**, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
IANCA CAROL FERREIRA DA SILVA	108.663.554-05
JOSÉ WILLIAM DE FREITAS SILVA	104.638.674-32
JOSÉ ORLANDO DA SILVA BEZERRA	708.335.424-35

Art. 3º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS INDEPENDENTE**, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
ÁLEF HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	141.458.894-10
MIKAELE MARIA BEZERRA DA SILVA	139.172.734-70
IVANI MARIA DE MOURA FERREIRA	375.199.724-53
ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA	056.893.804-66

Art. 4º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS COHAB**, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
CÍNTHIA NAYARA SILVA	101.783.744-90

Art. 5º NOMEAR, para ocupar o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO JOÃO**, na categoria Ampla Concorrência, o Servidor abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	CPF
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	598.411.924-20

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E11F9214

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº113/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. E ainda considerando a Lei nº 1.309/2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
ALEX ARAÚJO SILVA	089.143.784-38
RAMÔNA HOARA FERREIRA DOS SANTOS	016.233.594-65
JOSÉ ARILSON CABRAL DE MENEZES	038.440.024-80
DIÓGENES GUSTAVO PEREIRA	060.577.324-64
MARIA LEILIANE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	080.070.964-00

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:12C0E45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 114 /2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) JOSENÁRIA FERREIRA GOMES, inscrito (a) no CPF: 021.936.724-82, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 03/10/2022 e término no dia 03/01/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ROZEANE MARIA BEZERRA NUNES, inscrito (a) no CPF: 946.030.064-20, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 03/10/2022 e término no dia 03/01/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D5DA62BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº115/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ADALBERTO MARTINS DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 023.923.284-47, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 183 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 03/10/2022 e término no dia 03/04/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) JOBSON JOSÉ DE LIMA, inscrito (a) no CPF: 710.673.104-87, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 183 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 03/10/2022 e término no dia 03/04/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0C1EB38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº116/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. E ainda considerando a Lei nº 1.309/2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
MILANNY TUANY LOPES PEREIRA	089.606.474-38
JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETO	072.346.914-80

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:55C122BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 117/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, a SRA. ADRIELLY SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF: 083.763.204-83, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:163DF0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 118/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-ASTC2, o SR. LEOMIR SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no CPF: 061.098.234-65, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DF2F65AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 119/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 5, a SRA. ANDREZA MELO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 052.267.974-94, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-COORDC, a SRA. ANDREZA MELO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 052.267.974-94, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:FD37FE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 120/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de GERENTE DE CONTRATOS, o SR. DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA, inscrito no CPF: 054.978.864-69, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 5, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-ASTC5, o SR. DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA, inscrito no CPF: 054.978.864-69, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:802DD527

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 121/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. JOSÉ AELSON TAVARES NETO, inscrito no CPF: 115.376.694-94, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de GERENTE DE CONTRATOS, conforme Lei Complementar n° 02/2017, Símbolo T-GERC, o SR. JOSÉ AELSON TAVARES NETO, inscrito no CPF: 115.376.694-94, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:453F2D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 122/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-ASTC2, o SR. EFRAIM TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF: 090.265.674-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 06/10/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7E9CEF4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ: Rota 30, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 150.791,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

LEIA-SE: Rota 30, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 101.792,40 (cento e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

RETIFICAÇÃO DE A D J U D I C A Ç Ã O

ONDE SE LÊ: Rota 30, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 150.791,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

LEIA-SE: Rota 30, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 101.792,40 (cento e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Rota 30, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 150.791,40 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

LEIA-SE: Rota 30, contemplada pela empresa JOSIMAR ALVES DOS SANTOS -MEI, no valor global de R$ 101.792,40 (cento e um mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Triunfo, 07 de Outubro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5AEF91EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 0017/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e aquisição de vasilhames gás 13 kg, objetivando a atender as demandas da administração pública municipal, conforme termo de referência, para o exercício de 2022. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 190.629,88 (cento e noventa mil,), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/10/2022 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 10 de outubro de 2022.

JOSE AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2AA125E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 016/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de preços 003/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação, ampliação e manutenção preventiva e corretiva de galerias e rede coletoras de esgoto e aguas servidas na sede e nos povoados do município de Tupanatinga – PE.**VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 944.286,08** (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta seis e oito centavos),**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/10/2022 às 14:00. O edital está disponível: site ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**.**

Tupanatinga, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:051677CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 40.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0810.2119.0000 Manutenção das Atividades do FMAS 08.244.0803.2123.0000 Manutenção das Atividades Integral AS Famílias – PAIF 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Petrosur Comercio Representações e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R$23.966,40. Vigência: de 06/10/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 06/10/2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E9332CE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 026/2021. Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação e Demais Secretaria de Vertente do Lério/PE. Contratado. BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME, CNPJ nº 27.162.173/0001-62. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 30.09.2022 a 30.09.2023.

Vertente do Lério. 30.09.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4972A2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 026/2021. Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Contratação de Empresa para prestação de sePrimeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 026/2021. Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação e Demais Secretaria de Vertente do Lério/PE. Contratado. BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME, CNPJ nº 27.162.173/0001-62. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 30.09.2022 a 30.09.2023. Vertente do Lério. 30.09.2022. DENIZE MAQUES DA ROCHA. Secretária de Saúde. (*)(**)rviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação e Demais Secretaria de Vertente do Lério/PE. Contratado. BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME, CNPJ nº 27.162.173/0001-62. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 30.09.2022 a 30.09.2023.

Vertente do Lério. 30.09.2022.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:92CFF36B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 066/2021. Processo Nº: 03/2021. AD. Nº 01/2021. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota pertencente a Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Contratado. BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME, CNPJ nº 27.162.173/0001-62. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 30.09.2022 a 30.09.2023.

Vertente do Lério. 30.09.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3ECADD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VICÊNCIA,** conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: Visitadora Social

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
24º	ISABELLA STEFANNY DE ARAÚJO LIMA	486			Classificada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP. 55850-000.
Considerando que a candidata deverá apresentar-se no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 10/10/2022 á 19/10/2022**, no horário das 08:30 ás 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 07 de outubro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:9C19B229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 025/2022. Nat: Serviços de Engenharia Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução de serviços de reforma da unidade do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), localizado na Avenida Henrique de Holanda, Redenção, zona urbana - Vitória de Santo Antão/PE. O valor máximo estimado é de: R$ 416.994,47 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos). A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2022, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido através do link: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/licitacoes ou e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão, 07 de outubro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:3DCAE0C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 240/2022

EMENTA: Altera o art. 6º do Decreto nº 220, de 01 de agosto de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.652, de 27 de junho de 2022, que institui o Programa "AUXÍLIO VITÓRIA", o qual tem por objetivo prestar auxílio financeiro às famílias residentes em áreas de risco afetadas pelas fortes chuvas.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos critérios de concessão do **Programa "AUXÍLIO VITÓRIA"** à realidade das famílias residentes em áreas de risco afetadas pelas fortes chuvas no ano em curso;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do **Programa "AUXÍLIO VITÓRIA"**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 6º do Decreto nº 220, de 01 de agosto de 2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os critérios de elegibilidade de que trata o art. 3º, serão avaliados para fins de concessão do **AUXÍLIO VITÓRIA**, observadas as seguintes regras:

I – Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, exceto no caso de mães adolescentes que sejam chefes de família;

II – Não ter renda per capita mensal acima de 1/3 do salário mínimo, consideradas as informações constantes na base de dados do **CADÚNICO**;

§ 1º - Para fins de verificação da composição familiar para análise da elegibilidade ao recebimento do **AUXÍLIO VITÓRIA**, será utilizada a base do **CADÚNICO de 1º de maio de 2022**.

§ 2º - O **"AUXÍLIO VITÓRIA"** poderá ser pago cumulativamente a outros benefícios sociais, respeitados os critérios de elegibilidade descritos em lei, desde que o núcleo esteja em situação de vulnerabilidade.

§ 3º - Em situações de cadastramento tardio por chefe de família, desde que seja realizado em até 30 (trinta) dias úteis da publicação da listagem preliminar dos beneficiários do Programa, e haja justificativa pela impossibilidade de deslocamento, pelo difícil acesso, ou motivos de força maior e, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos para o recebimento do benefício, será realizada análise pelo **Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa "AUXÍLIO VITÓRIA"** no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, onde será lavrado relatório circunstanciado e publicado o resultado através de listagem complementar.

§ 4º - Na hipótese de não atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto, o(a) chefe de família será considerado(a) inelegível ao **AUXÍLIO VITÓRIA**.

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 220, de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
377º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:78AA85AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Processo: Nº 082/2022;**Órgão Gestor:** Secretário Municipal de Administração. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Fornecedor:**MASTER SILVA EMPREENDIMENTO EIRELI EPP**,** CNPJ nº 12.292.128/0001-55. Valor total: R$ 92.985,00 (noventa e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:67036CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Processo: nº082/2022;**Órgão Gestor:** Secretário Municipal de Administração. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Fornecedor:R J CAVALCANTI DE OLIVEIRA ME** CNPJ nº **36.138.703/0001-28**. Valor total: R$ 134.743,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:13EAAE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Processo: Nº 082/2022;**Órgão Gestor:** Secretário Municipal de Administração. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Fornecedor:**RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMATICA – ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94. Valor total: R$ 25.608,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oito reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:868E5250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Processo: Nº 082/2022;**Órgão Gestor:** Secretário Municipal de Administração. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Fornecedor:**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ nº20.008.831/0001-17. Valor total: R$ 43.510,00 (quarenta e três mil e quinhentos e dez reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BF52AE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Processo: Nº 082/2022;**Órgão Gestor:** Secretário Municipal de Administração. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência. Fornecedor:**VTA MACHADO DE

ARRUDA E CIA – LTDA , CNPJ nº 16.667.433/0001-35. Valor total: R$ **4.632,00** (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:9105A595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022; Processo: Nº 082/2022;**Órgão Gestor:** Secretário Municipal de Administração. **Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a Eventual e Futura, sob demanda, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificado no Termo de Referência.** Fornecedor**:**WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 22.265.371/0001-38. Valor total: R$ **140.950,00** (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).**Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2022

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C30F50CA

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para de uma roçadeira hidráulica articulada visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ Nº 04.742.267/0001-05, localizada na Av Felipe Schmidt, 955, INSS, Braco do Norte/SC, CEP: 88.750-000 - Valor R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:07C50BB7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

Contrato Nº 160/2022 - Processo Licitatório nº 074/2022 Tomada de Preço nº 016/2022. Cujo **objeto**: Contratação de empresa jurídica de engenharia civil para execução da reforma e adequação de canteiro central para implementação de rotatória na Rua Dom João da Costa próximo à Rua da CAGEP no Bairro São Vicente de Paulo - Vitória de Santo Antão/PE**, Contratado**: **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.363.675/0001-06. Valor Total R$ 70.000,00** (setenta mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 13 de setembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8EDE7C32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021. Concorrência 001/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato no 080/2021. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 24/05/2022 até 22/08/2022**. Fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federaln°8.666/93, de 21 de junho de 1993. Contratado: **C3 Engenharia Ltda,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.198.694/0001-20**.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:80D13B01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021. Concorrência 001/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 080/2021, no percentual de **10,97%**, do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93, conforme a justificativa técnica anexada a C.I nº 130/2022. Contratado: **C3 Engenharia Ltda,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.198.694/0001-20**.

Vitória de Santo Antão, 27 de julho de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:905DF358

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021. Concorrência 001/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 080/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche a ser implantada na Rua Projetada, 01, S/N, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Lídia Queiroz, cujas especificações estão descritas nos Projetos Básicos de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão-PE. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, no período de 21/08/2022 até 20/10/2022**.. Contratado: **C3 Engenharia Ltda,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.198.694/0001-20**.

Vitória de Santo Antão, 17 de agosto de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8F4D9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, visando aquisição de carne bovina moída, congelada, de primeira qualidade (tipo patinho, chã de dentro, alcatra) para composição do cardápio da alimentação escolar, visando atender aos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ Nº 18.309.569/0001-07, localizada na Rua Frei Caneca, 347, E Anexo B, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-796 - Valor R$ 476.106,40 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e seis reais e quarenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de outubro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:34F409A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xexéu, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 002/2022, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO.***

Sendo declaradas **HABILITADAS** as empresas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13; J V TOLEDO VELOSO - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18; SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 46.108.926/0001-04 e WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 37.730.683/0001-42.**

E, declaradas **INABILITADAS** as empresas: **ALISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 09.466.881/0001-05;**

46058234 LTDA (WT CONSTRUÇOES) – CNPJ Nº 46.058.234/0001-90;

TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA (ESTELITA APOLINÁRIO CONTRUÇÕES)- CNPJ Nº 41.111.808/0001-23;

M S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA - CNPJ Nº 36.207.681/0001-00;

HC CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 34.057.039/0001-67

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 23.593.622/0001-76; e

MAVIAEL FERREIRA TENÓRIO ME - CNPJ Nº 21.708.525/0001-56, conforme razões apresentadas nos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, **sem interposição de recursos**, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **19/10/2022 às 10h00min.**

Xexéu, 07 de Outubro de 2022.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F71AF89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. SRP Nº 002/2022.

O Pregoeiro do Município de Xexéu, comunica aos interessados do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma de Mobiliário Escolar de toda rede de Ensino Municipal, e mobiliário em geral da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Hospital Municipal Santa Joana e de Todos os PSF'S do Município de Xexéu,** que foi adiada a data da sessão que seria realizada dia **12 de outubro de 2022 ás 09h30min**, para realização da sessão pública dia **14 de outubro de 2022 ás 09h30min.** Site www.bnc.org.br.. O presente adiamento ocorreu diante do ponto facultativo de 12 de outubro.

Xexéu/PE, 07 de outubro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5506622A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6447/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6447/2022, formulado pela **DEBORA RUTE DE ARAÚJO SANTOS DE FRANÇA**, matrícula funcional **nº 012137**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 461/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:D17B226B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6305/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6305/2022, formulado pela servidora **TELMA MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**, matrícula **10.344**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 452/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lygia Cavalcanti Nogueira Leite
Código Identificador:FB5EF422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6305/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6305/2022, formulado pela servidora **GERLUCE OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula **010582**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 456/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:D24B86F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6447/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6447/2022, formulado pela **ANA CARLA PAZ DE OLIVEIRA PONCIANO**, matrícula **nº 010668**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 459/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:F3A15AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6305/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6305/2022, formulado pela servidora **FERNANDA MARIA ARRUDA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula **10.496**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 455/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:420D7540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6305/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6305/2022, formulado pela servidora **FRANCILDA MARIA DA SILVA ARAUJO**, matrícula **010386**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 454/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:11855301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6388/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6388/2022, formulado pelo servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, matrícula 14.056, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 462/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:5314D8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6350/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 63 50/2022, formulado pelo servidor **CARLOS JOSÉ JOVENTINO**, matrícula 2740, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 460/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F3285BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4981/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4981/2022, formulado pela servidora **MARCIA VALERIA RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula **10.390**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 451/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lygia Cavalcanti Nogueira Leite
Código Identificador:C565E88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5163/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5163/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **SIMONE SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula **10.510** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 457/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:956EC4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6180/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6180/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DE SOUSA FIRMINO**, Matrícula 10.725, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 450/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:A7FBD96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3974/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de abril e maio/2022, tombado sob o número 3974/2022, formulado pelo (a) servidor (a) VIRGINIA RENATA VILAR DA SILVA, Mat. 14.456, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 449/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:C42243A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 062/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2022
DISPENSA N°: 030/2022
CONTRATADA: **A. G. C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF Nº: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Alteração da Nota de Empenho do Contrato N° 062/2022
Parágrafo Único: Necessidade de alteração da Nota de Empenho do Contrato N° 062/2022 devido a ajustes no orçamento.
Nota de Empenho n° 1609
Atividade: 4067 – Conservação de Vias Urbanas
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor estimado do empenho: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

ASSINATURA: 09/09/2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:166FABC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 023/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através do seu Pregoeiro, informa a nova data da licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 023/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, abrangendo prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, necessários para as unidades escolares e os prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado: R$ 8.615.318,78 (oito milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 26/10/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 26/10/2022. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 07 de outubro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:1B9316E0

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura de da Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE COBERTAS, FORROS, SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDROSSANITÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, AFETADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA / PE**.
Valor estimado:**R$ 1.789.053,00 R$ (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**.

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: cplfmspaulistac.s@gmail.com.

Local da sessão: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº222 – MARANGUAPE I PAULISTA .

Data abertura: 26/10/2022, as 09:00.

Paulista , 05 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:2E9E301F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.264 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL**, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 181	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	163.350,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**8.181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GARANTIA DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 182	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	486.650,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 446	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	750.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
Função:	**25 - Energia**
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Ação:	**4.308 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO - CIDADE ILUMINADA**

Despesa 427	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Ação:	**2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI**	
Despesa 609	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	461.600,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	260.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**194 - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE**	
Ação:	**2.401 - APOIO AS AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DO SELO EMPRESARIAL**	
Despesa 710	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 455	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	190.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Ação:	**2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Despesa 453	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	48.400,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 686	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES**	
Função:	**27 - Desporto e Lazer**	
Subfunção:	**812 - Desporto Comunitário**	
Programa:	**144 - CABO EM MOVIMENTO**	
Ação:	**2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO**	
Despesa 415	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250.000,00

Unidade Orçamentária:	**50103 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
Função:	**20 - Agricultura**	
Subfunção:	**608 - Promoção da Produção Agropecuária**	
Programa:	**148 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PARA O CAMPO**	
Ação:	**2.250 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO**	
Despesa 350	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	310.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.09.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 21 de setembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9370CE0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.265, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.620.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.669, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 434	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.012.200,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 436	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	160.000,00
Despesa 439	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	320.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO**	
Despesa 290	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	37.800,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.288 - ENCARGOS COM VALES-TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES**	
Despesa 292	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.620.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Função:	**1 - Legislativa**

Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
Despesa 1	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	34.500,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 428	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	195.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 435	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	576.000,00
Despesa 437	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00
Despesa 438	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	700.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO**	
Despesa 682	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	37.800,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.3 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES**	
Despesa 684	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**0.2 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 444	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	22.700,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**0.3 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA**	
Despesa 445	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.620.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.07.2022.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A69125AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 010/2022

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	634	14/09/1991	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Henrique da Silva	A2 - R$1.731,33	60%	31
2	31090	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alexandro Luiz Faustino	A4 - R$1.455,44	30%	14
3	31091	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Alfredo Luiz Oliveira Lima	A4 - R$1.455,44	30%	14
4	31055	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	André Francisco Costa	A4 - R$1.455,44	30%	14
5	31058	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Cláudio Roberto Zeferino de Lima	A4 - R$1.455,44	30%	14
6	31061	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clebson Antônio da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
7	31062	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Clóvis Fortuna da Costa	A4 - R$1.455,44	30%	14
8	31063	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Edson Ednaldo da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
9	31066	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Eliab Aristides da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
10	31093	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Enok de Alcantara Vilarim	A4 - R$1.455,44	30%	14
11	31070	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Erasmo Lopes de Mendonça	A4 - R$1.455,44	30%	14
12	31072	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Ezio Lins Ferreira de Santana	A4 - R$1.455,44	30%	14
13	31073	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fernando José de Souza Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
14	31074	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Flávio César de Franca Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
15	31095	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Fredy Willams Ferreira da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
16	31075	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Gerson José das Neves Júnior	A4 - R$1.455,44	30%	14
17	31078	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Haroldo Cosme Pereira da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
18	31097	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Hindemburgo Viana de Moura	A4 - R$1.455,44	30%	14
19	31081	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jailson Barbosa da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
20	31099	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jorge Gomes da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
21	31083	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Edinaldo da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
22	31084	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Marcelo Brito dos Santos	A4 - R$1.455,44	30%	14
23	31100	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Moura da Silva Filho	A4 - R$1.455,44	30%	14
24	31085	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Paulo de Souza Júnior	A4 - R$1.455,44	30%	14
25	31087	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	José Roberto de Oliveira Barbosa	A4 - R$1.455,44	30%	14
26	31088	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josilene Inês dos Santos Sales	A4 - R$1.455,44	30%	14
27	31102	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josinaldo Marcolino Gonçalves de Souza	A4 - R$1.455,44	30%	14
28	31104	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Josuel de Almeida Costa	A4 - R$1.455,44	30%	14
29	31105	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
30	31106	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Luciano da Silva de Sá	A4 - R$1.455,44	30%	14
31	31108	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Luiz Xavier de Souza	A4 - R$1.455,44	30%	14
32	31109	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Márcio Nogueira da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
33	31112	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Maurício José de Santana	A4 - R$1.455,44	30%	14
34	31114	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Michardson Ricelly Gomes da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
35	31115	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Monique Cavalcanti Finizola	A4 - R$1.455,44	30%	14
36	31117	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Priscila Ferreira da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
37	31118	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rivelino Rodrigues da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
38	31119	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Rogério Pedro do Nascimento	A4 - R$1.455,44	30%	14
39	31122	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sérgio Batista da Silva	A4 - R$1.455,44	30%	14
40	31123	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidiclei Alves de Souza	A4 - R$1.455,44	30%	14
41	31124	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Sidney Gomes de Araújo	A4 - R$1.455,44	30%	14
42	31125	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Helder Pires dos Santos	A4 - R$1.455,44	30%	14
43	31126	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Silvio Santos de Souza	A4 - R$1.455,44	30%	14
44	31133	01/10/2008	SUBINSPETOR 3ª	Zenildo da Silva Batista	A4 - R$1.455,44	30%	14
45	31079	01/10/2008	SUBINSPETOR 2ª	Herika Maria Castro Lima de Freitas	B4 - R$1.552,40	40%	14

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:706E6B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, com base na autorização contida no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/202022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV, disponível da página 14 até a página 17 deste Edital, para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF), *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), *Academia da Cidade*, *Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos*, Hospital Nair Alves Raimundo *e Centro de Especialidades odontológicas (CEO)*, pertencentes aos Quadros da Secretaria de Saúde, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais, conforme especificado no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo seletivo e formação de cadastro de reserva de que trata o presente Edital será realizado em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de Odontólogo PSF, Enfermeiro PSF, Técnico em Enfermagem PSF, Auxiliar de Saúde Bucal PSF, Fisioterapeuta *NASF*, Fisioterapeuta *(Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)*, Nutricionista *NASF*, Psicólogo *NASF*, Assistente Social *NASF*, Educador Físico *NASF*, Educador Físico (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, *Bioquímico Hospital*, consistindo a etapa única em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional, conforme as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária de 18 (dezoito) profissionais, conforme dispõe o quadro de vagas do Anexo II, ANEXO III e ANEXO IV disponível da página 14 até a página 17 deste Edital, para atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF), *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*), *Academia da Cidade*, *Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos*, Hospital Nair Alves Raimundo *e Centro de Especialidades odontológicas (CEO)*, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

1.4.2 A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1 A Função, Vencimento Base, Carga Horária, Requisitos de Formação para Desempenho da Função e Número de Vagas estão descritos no ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV e as atribuições constam no ANEXO V deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições presenciais para Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, serão realizadas no período de 21 de outubro de 2022 a 21 de novembro de 2022, para todos os(as) candidatos(as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2 No ato da inscrição, presencial, o(a) candidato(a) deverá:

a) Informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame; e
b) Informar todos os demais dados solicitados pela ficha de inscrição conforme dispõe os formulários do ANEXO IX e ANEXO X deste Edital com respectiva documentação probante dos títulos e experiência profissional.

4.2.1 A documentação comprobatória de que trata a alínea (a) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

4.3 Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, desde que as atribuições constantes do ANEXO V, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas oferecidas em cada Função.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;

c) apresentar a provável causa da deficiência;

d) apresentar os graus de autonomia;

e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;

h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e

j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5 O (a) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será efetuada com as informações da pontuação de todos os (as) candidatos (as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.
4.3.7 O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.
4.3.8 Os (as) candidatos (as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o (a) candidato (a) concorre.
4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação.
4.3.10 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva.

4.3.11 O (a) candidato (a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.12 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.1 A etapa única de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do candidato(a).

5.1.2 A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.3 A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO VI e ANEXO VII deste Edital.

5.1.4 Serão considerados classificados/aprovados na etapa única deste presente processo seletivo os(as) candidatos(as) melhor classificados(as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6 Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7 Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos, e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato(a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11 Na hipótese de na empresa ou Instituição em que o candidato(a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração acima referida deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13 O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15 A Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Saúde, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado.

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na **AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, para as Funções a qual concorre, conforme descrito no Anexo IV.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);

b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

c) O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

d) O(a) candidato(a) ter atuado como jurado;

8.5 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.6 Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição doart. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Formação de Cadastro de Reserva, será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR COMPREENDIDA POR TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** poderá interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido a Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VIII.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, através do endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), *serviço que, por meio do preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto*, após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, no endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras "i" a "l", a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho para compor os quadros de profissionais das seguintes áreas: Odontólogo PSF, Enfermeiro PSF, Técnico em Enfermagem PSF, Auxiliar de Saúde Bucal PSF, Fisioterapeuta *NASF*, Fisioterapeuta *(Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)*, Nutricionista *NASF*, Psicólogo *NASF*, Assistente Social *NASF*, *Profissional de Educação Física NASF*, *Profissional de Educação Física* (Academia da Cidade), Odontólogo CEO, Técnico em Enfermagem Hospitalar, *Bioquímico Hospital*, de acordo com as necessidades surgidas nas diversas unidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) interessado(a) que candidatar-se a presente Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado(a) na Seleção; e

b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e

c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e

d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e

e) ter idade mínima de 18 anos completos; e

f) estar em gozo dos direitos políticos; e

g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e

h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e

j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e

k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra "i", deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022 de 06/07/2022, observando-se estritamente, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.6 A Secretaria de Saúde poderá convocar os candidatos classificados, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o(a) candidato(a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Saúde, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2 Havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Organizadora de Processo de Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, estabelecida pela Portaria Municipal nº 378/2022 de 08/07/2022.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos para Formação de Cadastro de Reserva derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	**Data / Período**	**Local**
Publicação do Edital nº 001/2022	Em 07/10/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 001/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial dos(as) candidatos(as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 21/10/2022 A 21/11/2022	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 30/11/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de	Em 30/11/2022 A 02/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha,

Inscrição.		comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Resultado de Interposição de Recursos da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição e Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	Em 07/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	Em 09/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções a que concorre.	De 12/12/2022 A 14/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até às 12 horas, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para Funções a que concorre.	De 19/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/

ANEXO II - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(PSF), HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, CENTRO DE FISIOTERAPIA SILVIO ROMERO RAMOS, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ACADEMIA DA CIDADE.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGASPESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0012022	Odontólogo PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	2 + Cadastro de Reserva	1	1
0022022	Auxiliar de Saúde Bucal PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze)	2 + Cadastro de Reserva	1	1
0032022	Técnico em Enfermagem PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0042022	Enfermeiro PSF (Programa de Saúde da Família)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	3+ Cadastro de Reserva	2	1

ANEXO III - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), ACADEMIA DA CIDADE E CENTRO DE FISIOTERAPIA SÍLVIO ROMERO RAMOS.

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGASPESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0052022	Fisioterapeuta NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região do Estado de Pernambuco	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0062022	Nutricionista NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 6ª Região PE – AL – PB – RN – CE – PI – MA	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1 + Cadastro de Reserva	1	-
0072022	Psicólogo NASF	30 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – 2ª Região	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0082022	Assistente Social NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco – 4ª Região	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0092022	Profissional de Educação Física NASF	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0102022	Fisioterapeuta (Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0112022	Profissional de Educação Física Academia da Cidade	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Bacharelado em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco CREF12/PE	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

ANEXO IV - PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COMPOR OS QUADROS DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE	VAGAS TOTAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGASPESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
0122022	Técnico em Enfermagem - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco	R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0132022	Bioquímico - H.N.A.R	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional Estado de Pernambuco	R$ 3.000,00 (três mil reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-
0142022	Odontólogo - CEO(Centro de Especialidades Odontológicas)	40 horas semanais	Ensino Superior Completo + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.	R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)	1+ Cadastro de Reserva	1	-

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

ODONTÓLOGO PSF, ENFERMEIRO PSF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF, FISIOTERAPEUTA *NASF*, NUTRICIONISTA *NASF*, PSICÓLOGO *NASF*, ASSISTENTE SOCIAL *NASF*, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF*, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA CIDADE*, *FARMACÊUTICO* - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R), *FISIOTERAPEUTA* - POLICLÍNICA ARCELINA ESPÍNDOLA DE MELO (P.A.E.M),

· Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2022 – 01/03/2022
· Conforme disposto na PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JANEIRO DE 2008 do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
· Conforme disposto na LEI FEDERAL Nº 7.498/1986, DECRETO FEDERAL Nº 94.406/1987, e PORTARIA Nº 2488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde da República Federal do Brasil.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais, Decreto Federal e Portaria Federal estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 001/2022.

ANEXO VI – CANDIDATO NÍVEL TÉCNICO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF
TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO

Etapa Única - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	30,00	30,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Curso Técnico Profissionalizante + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco	50,00	50,00	
Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100,00**	

ANEXO VII – CANDIDATO NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL *NASF*

BIOQUÍMICO - HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO (H.N.A.R)
FISIOTERAPEUTA *NASF*
NUTRICIONISTA *NASF*
ODONTÓLOGO - PSF
ODONTÓLOGO - CEO
ENFERMEIRO - PSF
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *ACADEMIA DA CIDADE*
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA *NASF*
PSICÓLOGO *NASF*
FISIOTERAPEUTA - *Centro de Fisioterapia Sílvio Romero Ramos*

Etapa Única - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Graduação Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	09,00	09,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	11,00	11,00	

Experiência Profissional compatível a função que concorre na Seleção Pública Simplificada Para Formação de Cadastro de Reserva Edital nº 001/2022	05,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos.A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100,00**	

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):

Ao Presidente da Comissão,

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para a Função de _____, solicito revisão da minha avaliação
_____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/___/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)
NOME DO CANDIDADO(A): _____ NOME DO PAI: _____ NOME DA MÃE: _____ RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____ TITULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____ SEÇÃO Nº_____ PIS Nº _____ PASEP Nº _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____ ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ E-MAIL: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ TELEFONE CELULAR (____) _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____ FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____
CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO ainda, que ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês
ANEXO X
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)

À Comissão,

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo, em conformidade com o que dispõe o Item 4.2 deste Edital nº 001/2022.		

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,___,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,___,

DECLARO para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

CACHOEIRINHA, 07 de outubro de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
- Secretária de Saúde -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:14CDB991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL Nº 002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 002/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, publicado no Portal da Transparência do Município de Cachoeirinha/PE em 07 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07 de julho de 2022, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva para Posterior Contratação temporária de PROFESSORES SUBSTITUTO para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV), e Cuidadores de Alunos com Deficiência para formação de cadastro de reserva, para atuarem com crianças da Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme descrição exposta no anexo II. Cuidador de Alunos com Deficiência, em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, REALIZARÁ POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de acordo com a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos (Professores/Cuidadores) motivados por: Licença Sem Vencimentos; Licença Maternidade; Licença Prêmio; Licença Médica; Readaptação de Função em virtude de Perícia Médica; Desvio de Função, dentre outros afastamentos e/ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para a Função de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II),

Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV. Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Simulação de Aula Prática), apenas para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo V e as regras constantes neste Edital.

1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV. Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular – Análise de Títulos: Ensino Médio Completo e Experiência Profissional e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (Redação), apenas para os (as) candidatos (as) classificados (as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo V e as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município.

1.3.1 O processo seletivo regido por este Edital visa à Formação de Cadastro de Reserva de Cuidador de Alunos com Deficiência para atuarem na Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I, II, III e IV, conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 033/2022 de 06 de julho de 2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Cachoeirinha/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/.

1.4.2. A Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, dispõe sobre a criação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências. O Portal da Transparência de Cachoeirinha/PE encontra-se disponível no link http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

2.1. A presente Seleção Pública Simplificada obedecendo às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA

3.1. A Função, Carga Horária, Requisitos e Salário Base, estão descritos no ANEXO II, ANEXO III e as atribuições constam no ANEXO IV deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão somente de forma presencial para esta Seleção Pública Simplificada de Formação de Cadastro de Reserva, serão realizadas no período de 21 de outubro de 2022 a 21 de novembro de 2022, para todos os candidatos (as), sendo as inscrições gratuitas, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2. No ato da inscrição, presencial, o (a) candidato (a) deverá:

a) Preencher a FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, Anexo XI e FORMULÁRIO com descrição de todos DOCUMENTOS apresentados, Anexo XII.

b) Apresentar documentação comprobatória, referente a titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

4.2.1. As documentações de que trata alínea (a) e (b) do item 4.2 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
4.3. Com base na Lei Municipal nº 1.290/2019 de 22/04/2019 deste Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições constantes do ANEXO IV, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de vagas, após, a Formação de Cadastro de Reserva em lista especifica para cada Função.

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam as Leis 10.048/00 e 10.098/00.

4.3.2. Os (as) candidatos (as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do (a) candidato (a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções para a Função a que concorreu.

4.3.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere à Avaliação Curricular e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos (as).

4.3.4. O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
c) apresentar a provável causa da deficiência;
d) apresentar os graus de autonomia;
e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5. O (a) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6. A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os (as) candidatos (as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.
4.3.7. O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.
4.3.8. Os (as) candidatos (as) deficientes aprovados/as serão, **quando convocados/as**, submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o (a) candidato (a) concorre.
4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá **parecer** que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato (a) no ato da inscrição no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação;
4.3.10. Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.11. O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.11.1. Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional caberá recurso, conforme dispõe calendário do **ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, deste Edital.**

4.3.12. Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos (as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Formação de Cadastro de Reserva que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

5.1. A primeira etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do (a) candidato (a).

5.1.2. A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo V.

5.1.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO contidas no Anexo XI e FORMULÁRIO do Anexo XII, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO V deste Edital.

5.1.4. Serão considerados classificados/aprovados na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente processo seletivo para Formação de Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos, cuja pontuação deve ser atribuída com base nas informações declaradas pelo (a) candidato (a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.5. A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.1.6. Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.7. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.8. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.9. Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado (a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.1.11. Na hipótese da empresa ou Instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.1.12. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.13. O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.1.14. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.15. A segunda etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através de Avaliação Prática do (a) candidato (a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.1.16. A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V, e informações conforme no Anexo VIII.

5.1.17. O (a) candidato (a) será considerado (a) classificados (as) /aprovados (as) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.1.18. A Administração Pública poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

5.2 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1. A primeira etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através da avaliação de currículos, constando de titulação do (a) candidato (a).

5.2.2. A Avaliação Curricular valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) e classificado (a) para disputar a segunda etapa o (a) candidato (a) que obtiver, no mínimo, 80,00 (oitenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo VI.

5.2.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Anexo XI e FORMULÁRIO, Anexo XII, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ obedecendo-se rigorosamente, à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO VI deste Edital.

5.2.4. Serão considerados (as) classificados (as) /aprovados (as) na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva, os (as) candidatos (as) melhor classificados (as), pontuação a ser atribuída com base nas informações declaradas pelo (a) candidato (a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.2.5. A documentação de que trata o item 5.2.4 deverá ser entregue presencialmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 08 h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

5.2.6. Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.2.7. Na Avaliação Curricular, somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.2.8. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.2.9. Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.2.10. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; e/ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; e/ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o (a) candidato (a) mantém atualmente ou já manteve vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado (a). Não será contabilizado tempo de contrato de estágio, colaborador e voluntariado.

5.2.11. Na hipótese da empresa ou Instituição em que o (a) candidato (a) trabalha ou trabalhou não existir Unidade de Recursos Humanos, a Certidão ou Declaração supracitada deverá ser emitida, carimbada e assinada pela autoridade máxima da instituição ou empresa que fornecer o documento.

5.2.12. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.2.13. O tempo de experiência só será computado a partir de 01 (um) ano, com no máximo de 04 (quatro) anos.

5.2.14. Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2.15. A segunda etapa de classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) será feita através de Avaliação Prática do (a) candidato (a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo IX.

5.2.16. A Avaliação Prática valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado (a) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo IX.

5.2.17. O (a) candidato (a) será considerado (a) classificado (a) /aprovado (a) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.2.18. A Administração Pública poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as) no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. O (a) candidato (a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado (a).

6.2. O (a) candidato (a) convocado (a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído (a) do processo seletivo.

6.3. A inscrição do (a) candidato (a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. O argumento de classificação do (a) candidato (a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Professor, conforme descrito no Anexo VII.

7.2. O argumento de classificação do (a) candidato (a) na Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na AVALIAÇÃO CURRICULAR e na AVALIAÇÃO PRÁTICA, para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência conforme descrito no Anexo IX.

7.3. O resultado preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os (as) candidatos (as) classificados/aprovados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

8.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

FUNÇÕES DE PROFESSOR E CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

a) O (a) candidato (a) mais idoso (a).

b) O (a) candidato (a) com maior pontuação na prova de títulos.

c) O (a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovada;

d) O (a) candidato (a) que obtiver maior nota na Avaliação Prática.

8.6. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.7. Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição doart. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.8. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido à Secretaria de Administração, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VI.

9.2. A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular deverá ser protocolada pessoalmente na Secretaria de Administração, em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, através do endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. O (a) convocado (a) receberá e-mail e carta de convocação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), *serviço que, mediante o preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto*, após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras "i" a "l", a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2. Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o (a) candidato (a) será encaminhado (a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do contrato corresponder à data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O (a) candidato (a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado (a) e convocado (a) o (a) candidato (a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3. Os (as) contratados (as) serão encaminhados (as) às Unidades de trabalho em substituição aos professores e profissionais de diversas áreas devidamente afastados de suas funções, de acordo com as necessidades surgidas nas Unidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, conforme a conveniência da Administração Pública.

10.4. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o (a) interessado (a) que candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

a) ter sido aprovado (a) na Seleção; e
b) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a); e
c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e
d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e
e) ter idade mínima de 18 anos completos; e
f) estar em gozo dos direitos políticos; e
g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e
h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e
j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e
k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e
l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1. O laudo médico, citado no item 10.4, letra "i", deverá ser emitido a partir da análise de exames, VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de até 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº

033/2022 de 06 de julho de 2022, observando-se estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.6. A Secretaria de Educação e Cultura poderá convocar os (as) candidatos (as) classificados (as), desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

10.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o (a) candidato (a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. Considerando o interesse público preponderante, o (a) candidato (a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Educação e Cultura, será considerado (a) como desclassificado (a) da Seleção Pública Simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será emitido, a favor do (a) candidato (a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE.

11.2. Havendo desistência ou não comparecimento dos (as) candidatos (as) aprovados (as), poderá a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, convocar candidatos (as) aprovados (as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4. Este Processo Seletivo e formação de Cadastro de Reserva, terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5. Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	**Data / Período**	**Local**
Publicação do Edital nº 002/2022	Em 07/10/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Submete o Edital nº 002/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 002/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE; Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE; e Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE.	De 07/10/2022 A 17/10/2022	Poder Legislativo do Município de Cachoeirinha-PE, Câmara de Vereadores Cicero Cintra, situada na Rua Alexandre Protásio, 40, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000. Ministério Público do Estado de Pernambuco no Município de Cachoeirinha-PE, Fórum Francisco Leite Martins, situado na Rua Diva Valença de Melo, 118, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Inscrição presencial dos (as) candidatos (as). INSCRIÇÃO GRATUITA	De 21/10/2022 A 21/11/2022	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 30/11/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	De 30/11/2022 A 02/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até as 12 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos e Divulgação de Confirmação Definitiva da Inscrição.	De 06/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1º etapa).	Em 07/12/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores e Cuidadores (1º etapa).	De 07/12/2022 A 09/12/2022	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 08 horas da manhã até as 12 horas da tarde, na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar e Divulgação do Resultado Definitivo para as Funções Professores e Cuidadores (1º etapa).	Em 13/12/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Realização de Avaliação Prática (Redação) para a Função de Cuidador de Alunos com Deficiência (2º etapa).	Em 23/12/2022	Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, comparecer no horário de Abertura dos Portões as 07:00, turno manhã. Fechamento dos Portões as 07:45, turno manhã. Início para aplicação da Avaliação Prática (Redação) as 08:00, turno manhã. Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Realização de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2º etapa).	De 23/12/2022 A 29/12/2022	Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000.

		OBSERVAÇÃO: comparecer no dia e horário publicado posteriormente no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/. Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Até 13/01/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Recurso de Interposição da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	De 13/01/2023 A 17/01/2023	Recurso presencial na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 8h às 12h, situada na Praça Presidente Kennedy, 126 Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000.
Resposta aos recursos de Interposição referente ao Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Até 20/01/2023	Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, disponível no endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para as Funções de Professores e Cuidadores (2º etapa).	Em 24/01/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.
Divulgação do resultado final da Seleção Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva.	Em 24/01/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

ANEXO II – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
0012022	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II)	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 3.114,96 para jornada de 150 horas/aulas mensais
0022022	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I e II	150 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 3.114,96 para jornada de 150 horas/aulas mensais
0032022	Professor de Matemática	Professor de Matemática - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Matemática	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0042022	Professor de História	Professor de História - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em História	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0052022	Professor de Letras / Português	Professor de Letras/Português - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português e Literatura.	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0062022	Professor de Letras / Inglês	Professor de Letras/Inglês - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0072022	Professor de Ciências	Professor de Ciências - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0082022	Professor de Geografia	Professor de Geografia -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Geografia	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0092022	Professor de Música	Professor de Música -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Música + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais
0102022	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase III e IV.	Mínimo de 100 horas aulas mensal e máximo de 200 horas aulas mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R$ 2.076,65 para jornada de 100 horas/aulas mensais R$ 4.153,28 para jornada de 200 horas/aulas mensais

ANEXO III – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
0112022	Cuidador de Alunos com Deficiência	40 horas semanal	Curso de Nível Médio Completo	R$ 1.268,47

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

PROFESSORES

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL nº. 1.216/2015, de 10 de junho de 2015. Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, e revoga a Lei n° 1.140/2010 e dá outras providências.

• Conforme disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 020/2022, de 22 de abril de 2022. Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

1.360/2022 de 01/03/2022 substituir a lei abaixo! LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2017, de 21 de fevereiro de 2017

• Conforme disposto na LEI MUNICIPAL Nº. 1.360/2022, de 01 de março de 2022. Cria cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 002/2022.

ANEXO V – PROFESSORES DE TODAS AS ÁREAS
PRIMEIRA ETAPA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	DAS REGRAS
Licenciatura Plena	50,00	50,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Pós-graduação lato sensu	5,00	5,00	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10,00	10,00	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	15,00	15,00	
Experiência Profissional	5,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 05,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Pontuação Máxima Total			**100,00**

ANEXO VI – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
PRIMEIRA ETAPA - TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRAU DE FORMAÇÃO / EXPERIÊNCIA	DAS REGRAS
Comprovante de Escolaridade de Curso de Nível Médio Completo.	80,00	80,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos e/ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Experiência Profissional, na função e/ou cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência de pessoa com deficiência.	5,00 (cinco) pontos por cada ano de experiência, totalizando o máximo de 4 (quatro) anos.	20,00	Cada ano de experiência obterá a nota de 5,00 (cinco) pontos, sendo o mínimo de experiência de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos. A experiência deverá ser devidamente comprovada por declaração ou certidão emitida por órgão público brasileiro ou empresa privada devidamente credenciada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social da República Federativa do Brasil.
Pontuação Máxima Total			**100,00**

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	**OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	**(EI02EF09PE)** Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos, de forma espontânea e significativa (convites de festas de aniversários, bilhetes, cartões, etc.)
	(EI02EF11PE) Reconhecer a escrita do seu primeiro nome, grafado em letra maiúscula de imprensa (letra bastão), em situações significativas.
	(EI03EF06PE) Produzir seus próprios textos orais e escritos (escrita espontânea), em situações com função social significativa a partir de seus conhecimentos prévios
	(EI003EF11PE) Escrever seu nome (escrita espontânea ou convencional) utilizando letras bastão.
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	**(EI02ET05PE)** Classificar objetos, a partir de determinados atributos (tamanho, massa, cor, forma, espessura, etc.), utilizando materiais concretos.
	(EI02ET08PE) Registrar quantidades em diferentes formas (números, gráficos, objetos, etc.), nas situações diversas e em contextos significativos.
	(EI03ET08PE) Expressar medidas (peso, altura, etc.) construindo gráficos básicos, incentivando as crianças a refletir sobre comparações e as relações de medidas, a partir de experiências exploratórias e investigativas.
	(EI03ET10PE) Registrar quantidades, com escrita numérica (espontânea ou não), a partir do uso social do número.

- O (a) candidato (a) escolherá um ou mais de um dos **Objetivos de Aprendizagem** corresponde ao subgrupo que deseja ministrar sua Aula Prática

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Planejamento coerente com à aula dada apresentando todas as etapas (Campo de Experiências, Objetivos de aprendizagem, Direitos de Aprendizagem e Procedimentos metodológicos)	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A Avaliação Prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.
V - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
VI – A avaliação prática serágravadaemvídeopelacomissão Organizadora da Seleção Simplificada.
VII – O (a) candidato (a) que se recursar a ter sua Avaliação Prática gravada em vídeo será eliminado (a) da Seleção Simplificada.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE PEDAGOGIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 1º AO 5º ANO				
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**OBJETOS DE CONHECIMENTOS**	**CONTEÚDO**	**HABILIDADE – PE**
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Todos os campos de atuação	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	Função social e comunicativa dos textos	**(EF15LP01PE)** Identificar a função social de textos que circulam no cotidiano, nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam e que os gêneros possuem funções sociais relacionadas aos campos de atuação nos quais circulam.

LÍNGUA PORTUGUESA – EJA – FASE I E II			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES EJA PE**
Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Todos os campos de atuação	- Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	**(EFEJAAILP03PE)** Reconhecer a função social dos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade, Identificando, selecionando e analisando a circulação, produção, quem os produzem e a quem se destinam.

MATEMÁTICA 1º AO 5º ANO			
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**CONTEÚDO**	**HABILIDADE – PE**
NÚMEROS	Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar).	- Significados da adição e subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar; - Cálculo mental; Resolução e elaboração de problemas.	**(EF01MA08PE)** Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, bem como com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.
	Problemas envolvendo significados de dobro, metade, triplo e terça parte.	- Resolução e elaboração de problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte de um número;	**(EF02MA08PE)** Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais.
NÚMEROS	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação.	- Resolução de problemas de multiplicação por 2, 3, 4, 5 e 10 com os significados de adição de parcelas iguais e disposição/configuração retangular.	**(EF03MA07PE)** Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos apresentados em disposição/configuração retangular, utilizando diferentes estratégias de cálculo e registros.
	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e medida.	- Resolução e elaboração de problemas que envolvam os diversos significados divisão; - Significados da multiplicação e divisão (adição de parcelas iguais, organização/configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e de medida);	**(EF04MA07PE)** Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
	Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais	· - Resolução e elaboração de problemas de multiplicação e divisão com números racionais; - Cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos; Relação das operações de divisão e multiplicação que caracterizam o campo multiplicativo.	**(EF05MA08PE)** Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.

MATEMÁTICA – EJA – FASE I E II		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETO DE CONHECIMENTO**	**CONTEÚDO**
Números	· Contagem de rotina, crescente e decrescente. Reconhecimento de números no contexto diário: indicação de quantidades, indicação de ordem ou indicação de código para a organização de informações	**(EFEJAAIMA01PE)** Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem (valor monetário, número de estudantes em sala de aula etc.) em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação (número de telefone, casa, placa de carro etc.).

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fases I e II, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades de Língua Portuguesa ou de Matemática para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/PORTUGUÊS
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 6º AO 9º ANO			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**CAMPOS DE ATUAÇÃO**	**OBJETOS DE CONECIMENTO**	**HABILIDADE - PE**
Leitura	Jornalístico /Midiático	Efeitos de sentido	**(EF69LP04PE)** Identificar e analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários (campanhas, anúncios, cartazes, folhetos, busdoor, jingles, spots etc. que circulam em diversos suportes midiáticos), relacionando as estratégias de persuasão e apelo ao consumo a partir dos recursos linguístico-discursivos que esses gêneros apresentam (imagens, tempo e modo verbal, jogos de palavras, figuras de linguagem etc., visando fomentar práticas de consumo conscientes.
	Das práticas de estudo e pesquisa	Relação entre textos	**(EF69LP30PE)** Explorar, com auxílio do professor e dos colegas, conteúdos, dados e informações de diferentes fontes, levando em conta seus contextos de produção e referências, identificando coincidências, complementaridades e contradições, de forma a poder perceber possíveis erros/imprecisões conceituais.
	Artístico-literário	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentido provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF69LP47BPE)** Reconhecer o uso de pontuação expressiva, de processos figurativos e de recursos linguístico-gramaticais próprios e sua função em cada gênero narrativo.
Análise linguística/ Semiótica	Todos os campos de atuação	Morfossintaxe	**(EF06LP04PE)** Reconhecer e analisar a função discursiva e as flexões de substantivos, adjetivos e de verbos nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo (afirmativo e negativo), em sequências injuntivas, descritivas e narrativas.

LÍNGUA PORTUGUESA - EJA FASE III E IV			
Leitura **Leitura**	Campo jornalístico/ Midiático	Efeitos de sentido	**(EFEJAAFLP05PE)** Identificar e analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários (campanhas, anúncios, folhetos, busdoor, jingles, spot etc. que circulam em diversos suportes midiáticos), relacionando as estratégias de persuasão e apelo ao consumo a partir dos recursos linguístico-discursivos que esses gêneros apresentam (imagens, tempo e modo verbal, jogos de palavras, figuras de linguagem etc., visando fomentar práticas de consumo conscientes.
	Campo das práticas de estudo e pesquisa	Relação entre textos	**(EFEJAAFLP29PE)** Explorar e comparar, com auxílio do professor e dos colegas, conteúdos, dados e informações de diferentes fontes, levando em conta seus contextos de produção e referências, identificando coincidências, complementaridades e contradições, de forma a poder perceber possíveis erros/imprecisões conceituais.
	Campo artísticoliterário	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção Apreciação e réplica	**(EFEJAAFLP37PE)** Reconhecer as funções informativas e persuasivas dos gêneros como quarta-capa, programa (de teatro, dança, exposição etc.), sinopse, comentário em blog/vlog cultural etc., a fim de selecionar obras literárias e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, exposições, espetáculos, CDs, DVDs etc.), diferenciando as sequências descritivas das avaliativas
Análise linguística/ Semiótica	Todos os campos de atuação	Morfossintaxe	**(EFEJAAFLP110PE)** Reconhecer a função discursiva e as flexões de substantivos, adjetivos e de verbos nos modos Indicativo, Subjuntivo e Imperativo (afirmativo e negativo), em sequências injuntivas, descritivas e narrativas

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE LETRAS/INGLÊS
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

LÍNGUA INGLESA - 6º AO 9º ANO			
PRÁTICAS DE LINGUAGEM	**UNIDADE TEMÁTICA**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	(EF06LI19PE) Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas (verbo to be e demais verbos) e descrever rotinas diárias.
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Verbo modal can (presente e passado)	(EF07LI20PE) Empregar, de forma adequada o verbo modal can/could para descrever habilidades (no presente e no passado).
Conhecimentos Linguísticos	Gramática	Quantificadores	(EF08LI16PE) Utilizar, corretamente, some, any, many, much.
Análise linguística/ Semiótica	Estudo do léxico	Conectores (linking words)	(EF09LI14PE) Utilizar adequadamente conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares das relações lógico-discursivas na construção da argumentação e intencionalidade
LÍNGUA INGLESA - EJA FASE III E IV			
Conhecimentos Linguísticos	Análise Linguística	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EFEJAAFLI55PE)** Utilizar o presente do indicativo para identificar as pessoas do discurso (verbo to be e demais verbos) e descrever rotinas diárias.
		Verbo modal can (presente e passado)	**(EFEJAAFLI62PE)** Empregar, de forma adequada, os verbos modais can/could para descrever habilidades (no presente e no passado).
		Quantificadores	**(EFEJAAFLI64PE)** Utilizar corretamente some, any, many, much para emprego de contexto adequado.
	Estudo do léxico	Conectores (linking words)	**(EFEJAAFLI54PE)** Utilizar adequadamente conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares das relações lógico-discursivas na construção da argumentação e intencionalidade.

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE MATEMÁTICA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO		
UNIDADE TEMÁTICA	**OBJETIVO DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADE - PE**
GEOMETRIA	Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas)	**(EF06MA17PE)** Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides, em função do seu polígono da base para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial, associando cada poliedro a sua planificação.
	Simetrias de translação, rotação e reflexão	**(EF07MA21PE)** Reconhecer e construir figuras obtidas por simetrias de translação, rotação e reflexão, usando instrumentos de desenho ou softwares de geometria dinâmica e vincular esse estudo a representações planas de obras de arte, elementos arquitetônicos, entre outros
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	**(EF08MA15PE**) Construir, utilizando instrumentos de desenho e/ ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.
	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	**(EF09MA13PE**) Demonstrar relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos, explorando situações encontradas no ambiente escolar e espaços extraescolares.
MATEMÁTICA - EJA FASE III E IV		
GEOMETRIA	Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas)	**(EFEJAAFMA43PE)** Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides, em função do seu polígono da base para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial, associando cada poliedro a sua planificação.
	Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação	**(EFEJAAFMA61PE)** Reconhecer e construir figuras obtidas por composições de transformações geométricas (translação, reflexão e rotação), com o uso de instrumentos de desenho ou de softwares de geometria dinâmica.
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	**(EFEJAAFMA58PE)** Construir, utilizando instrumentos de desenho e/ ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.
	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração	**(EFEJAAFMA65PE)** Demonstrar relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos, explorando situações encontradas no ambiente escolar e espaços extraescolares.

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE HISTÓRIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

HISTÓRIA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
História: tempo, espaço e formas de registros	- As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização	**(EF06HI06PE)** Discutir e problematizar as hipóteses científicas sobre o surgimento da espécie humana e sua historicidade e analisar os significados dos diversos mitos de fundação em diferentes sociedades.
O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias	- A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História - A ideia de "Novo Mundo" ante o Mundo Antigo: permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundo moderno	**(EF07HI03PE)** Identificar os elementos culturais que constituem as identidades de diferentes grupos em variados tempos e espaços a partir das conexões e interações entre as sociedades do Novo Mundo, da Europa, da África e da Ásia no contexto das grandes navegações e indicar a complexidade e as interações que ocorreram nos Oceanos Atlântico, Índico e Pacífico.
O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise	Revolução Francesa e seus desdobramentos	**(EF08HI06PE)** Identificar e relacionar os processos da Revolução Francesa e seus desdobramentos na Europa e no mundo, destacando a emergência dos conceitos de cidadania, república e um novo modo de conceber o Estado pautado nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, destacando os impactos do império napoleônico nos processos de independência na américa portuguesa e espanhola.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	- Experiências republicanas e práticas autoritárias: as tensões e disputas do mundo contemporâneo. - A proclamação da República e seus primeiros desdobramentos.	**(EF09HI01PE)** Analisar o processo de transição do império para a república e seus desdobramentos políticos, econômicos, sociais e culturais para a sociedade brasileira de finais do século XIX e início do XX.
HISTÓRIA - EJA FASE III E IV		
História: tempo, espaço e formas de registros	As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarizarão.	**(EFEJAAFHI04PE)** Compreender a teoria científica que explica o surgimento da espécie humana e sua historicidade e analisar os significados dos diversos mitos de fundação em diferentes sociedades.
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo.	**(EFEJAAFHI16PE)** Descrever as principais características dos Humanismos e dos Renascimentos e compreender seus significados, destacando a emergência de uma nova visão de ser humano e de mundo que promoveu mudanças nos costumes, hábitos, valores e modos de viver típicas do antigo regime

O mundo Contemporâneo: O Antigo Regime em crise	Revolução Francesa e seus desdobramentos.	**(EFEJAAFHI29PE)** Identificar e relacionar os processos da Revolução Francesa e seus desdobramentos na Europa e no mundo, destacando a emergência dos conceitos de cidadania, república e um novo modo de conceber o Estado pautado nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, destacando os impactos do Império napoleônico nos processos de independência na América portuguesa e espanhola.
O Nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	**(EFEJAAFHI48PE)** Identificar e discutir a importância dos movimentos sociais e o papel da imprensa "negra" na construção da sociedade brasileira pós-abolição; bem como a contribuição do povo negro na formação econômica, política e social do Brasil, procurando analisar os processos de transformações sociais, econômicas, políticas e culturais na sociedade brasileira que visam erradicar formas de exclusão social em nível local, regional e nacional.

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Matéria e Energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	**(EF06CI01APE)** Identificar e classificar um sistema (substância pura e misturas homogêneas e heterogêneas), demonstrando suas fases e aspectos nas misturas constituídas por dois ou mais componentes (água e sal; água e óleo; água e areia etc.).
	Máquinas simples	**(EF07CI01CPE)** Explicar o funcionamento de máquinas simples, tais como as alavancas, as roldanas ou polias e a roda denteada, bem como suas aplicabilidades na realização de um trabalho.
	Fontes e tipos de energia	**(EF08CI01BPE)** Conhecer e identificar as diversas fontes de energia existentes no planeta e as principais características das diversas matrizes energéticas empregadas no mundo, como o petróleo, o gás natural, o carvão mineral, biocombustível e a energia elétrica oriunda das suas diversas possibilidades de obtenção (hidrelétricas, termelétricas, solar, eólica, termonucleares e geotérmicas).
	Radiações e suas aplicações na saúde	**(EF09CI07PE)** Reconhecer e discutir o papel do avanço tecnológico na aplicação das radiações eletromagnéticas na medicina diagnóstica (raio X, ultrassom, ressonância nuclear magnética), bem como no tratamento de doenças (radioterapia, cirurgias óticas a laser etc.), relacionando-se com as diversas e possíveis reações fisiológicas decorrentes de uma exposição deliberada.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EJA FASE III E IV		
Matéria e Energia	Misturas homogêneas e heterogêneas	**(EFEJAAFCI02PE)** Observar diferentes métodos de separação de sistemas heterogêneos e homogêneos em processos como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros.
	Fontes e tipos de energia	**(EFEJAAFCI12PE)** Identificar as diversas fontes de energia renováveis e não renováveis e as principais características das diferentes matrizes energéticas empregadas no mundo (petróleo, o gás natural, termonucleares, carvão mineral, biocombustível).
	Máquinas simples	**(EFEJAAFCI05PE)** Discutir a aplicação, ao longo da História, das máquinas simples e propor soluções simples para a realização de tarefas mecânicas cotidianas nos setores rural e urbano.
	Radiações e suas aplicações na saúde	**(EFEJAAFCI19PE)** Discutir o avanço tecnológico na aplicação das radiações eletromagnéticas na medicina diagnóstica (raio X, ultrassom, ressonância nuclear magnética), bem como no tratamento de doenças (radioterapia, cirurgias óticas a laser, entre outros).

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE GEOGRAFIA **SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**		
GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Conexões e escalas	Relações entre os componentes físico-naturais	**(EF06GE04PE)** Descrever o ciclo da água, comparando o escoamento superficial no ambiente urbano e rural, reconhecendo os principais componentes da morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a sua localização no modelado da superfície terrestre e da cobertura vegetal, reconhecendo as diferentes formas de utilização desse recurso como resultado do uso e os impactos provocados nos ambientes urbanos e rurais
	Características da população brasileira	**(EF07GE04PE)** Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, cultura, qualidade de vida, sexo, gênero e idade por regiões, visando compreender o atual perfil demográfico brasileiro e a necessidade de mudanças nas políticas públicas que atendam às exigências populacionais do Brasil contemporâneo.
	Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial	**(EF08GE05PE)** Aplicar os conceitos de Estado, povo, nação, território, territorialidade, governo e país para o entendimento de conflitos e tensões na contemporaneidade, com destaque para as situações geopolíticas na América e na África e suas múltiplas regionalizações e consequências a partir do pós-guerra.
	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização.	**(EF09GE05PE)** Analisar e criticar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política, cultural, social e tecnológica), comparando as diferentes interpretações: globalização e mundialização.
GEOGRAFIA - EJA FASE III E IV		
Conexões e escalas	Relações entre os componentes físiconaturais	**(EFEJAAFGE09PE)** Descrever o ciclo da água, no ambiente urbano e rural, analisando a morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a importância da preservação da cobertura vegetal, observando os impactos do uso indiscriminado nos ambientes urbanos e rurais
Mundo do trabalho	Transformação das paisagens naturais e antrópicas	**(EFEJAAFGE25PE)** Identificar as principais características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização, como resultado de interesses distintos e que refletem a dinâmica da sociedade e da economia, atendendo a lógica de um determinado modo de produção.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens dos continentes	**(EFEJAAFGE57PE)** Identificar e analisar as cadeias industriais e de inovação e as consequências dos usos de recursos naturais e das diferentes fontes de energia, tais como termelétrica, hidrelétrica, solar, eólica e nuclear, em diferentes países.
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Atividades humanas e dinâmica climática	**(EFEJAAFGE51PE)** Conhecer, compreender e analisar consequências, vantagens e desvantagens das práticas humanas na dinâmica climática (ilha de calor, inversão térmica, efeito estufa, destruição da camada de ozônio, chuva ácida e alterações na amplitude térmica) como resultado da interação entre os agentes sociais e econômicos, buscando atender a diferentes interesses, tendo como consequências impactos socioambientais que influenciam a qualidade de vida

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE MÚSICA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

MÚSICA - 6º AO 9º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
MÚSICA	Contextos e práticas	**(EF67AR16PE)** Identificar e analisar, criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética etc.
		(EF89AR19PE) Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética musical.
MÚSICA - EJA FASE III E IV		
MÚSICA	Contextos e práticas	**(EFEJAAFAR25PE)** Identificar e analisar, por meio da apreciação musical, os usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas musicais às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética etc.

		(EFEJAAFAR27PE) Apreciar, reconhecer e valorizar o papel de músicos e grupos de música brasileiros (em especial locais ou regionais) e estrangeiros que contribuem para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.

- As habilidades destinam-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o (a) candidato (a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VII – PROFESSORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

EDUCAÇÃO FÍSICA - 6º AO 9º ANO E EJA FASE III E IV		
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES - PE**
Brincadeiras e Jogos	Tipos de jogos (Jogos esportivos, Jogos cooperativos, e Jogos teatrais)	**(EF67EF01PE)** Vivenciar individual e coletivamente jogos (esportivos, cooperativos e teatrais), diversos, respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários, valorizando a relevância do trabalho em equipe e o respeito às diferenças e desempenhos individuais em função da sistematização dos conceitos de vitória e derrota como consequências e partes do jogo.
	Brinquedos, brincadeiras e jogos populares (Brincadeiras populares) Tipos de jogos (Jogos populares, Jogos cooperativos, Jogos teatrais, Jogos de salão, Jogos eletrônicos, Jogos esportivos e Jogos sensoriais)	**(EF89EFKPE)** Pesquisar a historicidade das brincadeiras e jogos populares, resgatando e compreendendo suas origens e evolução ao longo do tempo, refletindo sobre os aspectos socioculturais que influenciaram a criação dos mesmos.
EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA FASE III E IV		
Esportes	Saberes sobre o Esporte Esportes individuais (de marca, técnico-combinatórios, de combate e de precisão) Esportes coletivos (de invasão)	**(EFEJAAFEF11PE)** Contextualizar os esportes técnicos individuais, recriando seus fundamentos, estratégias para sua realização, prezando o trabalho coletivo
		(EFEJAAFEF12PE) Analisar os esportes coletivos de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, compreendendo seus fundamentos técnico-táticos básicos, considerando suas principais regras.

- As habilidade destina-se às etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – Fases III e IV, o(a) candidato(a) escolherá uma das habilidades para ministrar a Aula Prática.

ANEXO VIII – CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA E INFORMAÇÕES INERENTES A SEGUNDA ETAPA DO ANEXO VII

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AULA PRÁTICA	**Pontuação Mínima**	**Pontuação Máxima**
1. Planejamento coerente com à aula dada, apresentando todas as etapas (unidade temática, objeto de conhecimento, conteúdo, habilidade e procedimento metodológico).	00,00	20,00
2. A exposição do conteúdo foi estimulante, envolvente, clara e coerente do início ao fim.	00,00	20,00
3. Utilizou recursos didáticos ou tecnológicos de modo positivo para aquisição da aprendizagem do conteúdo em questão.	00,00	20,00
4. A postura do professor atende às necessidades pedagógicas da aula/modalidade em questão.	00,00	20,00
5. O desenvolvimento da aula foi consolidado em tempo hábil.	00,00	20,00
Pontuação Máxima Total		**100,00**

I - A avaliação prática terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática, exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, n° 165, Centro, Cachoeirinha/PE - CEP 55.380-000.
IV - Será divulgado posteriormente no Site da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, endereço eletrônico http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, o Local e Horário de realização da Prova Prática para os(as) candidatos(as) classificados(as) na Primeira Etapa, em conformidade com os prazos estipulados no Anexo l deste Edital.
V - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
VI – A avaliação prática serágravadaemvídeopelacomissão Organizadora da Seleção Simplificada.
VII – O (a) candidato (a) que se recursar a ter sua Avaliação Prática gravada em vídeo será eliminado (a) da Seleção Simplificada.

ANEXO IX – CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA
SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA

REDAÇÃO
Tema Geral: "OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL E O PAPEL DO CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SOCIOEDUCACIONAL".

Tema Específico: DIVULGADO APENAS NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO.

CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES:

As redações serão corrigidas com base nas 5 (cinco) competências expressas na Seleção Pública Simplificada e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.
As competências I, III, IV e V serão avaliadas por 6 (seis) níveis, distribuídos desta forma: 0 (desconhecimento total); 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 (Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), enquanto a Competência II, será avaliada apenas por cinco critérios, assim distribuídos: 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 Conhecimento mediano); 4

(Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), a progressão de cada nível será de 04,00 pontos, de forma que cada competência totalizará no máximo 20,00 pontos, assim as 5 (cinco) competências

COMPETÊNCIAS	NÍVEIS	NOTA
I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	**0** - Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.	00,00
	1 - Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	04,00
	2 - Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	08,00
	3 - Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	12,00
	4 - Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	16,00
	5 - Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	**1** - Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais ou apenas uma parte do texto (introdução, argumentação ou conclusão).	04,00
	2 - Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.	08,00
	3 – Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	12,00
	4 – Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	16,00
	5 – Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	**0** - Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.	00,00
	1 - Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.	04,00
	2 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.	08,00
	3 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitado aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.	12,00
	4 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.	16,00
	5 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	20,00
	NOTA MÁXIMA	**20,00**
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	**0** - Não articula as informações.	00,00
	1 - Articula as partes do texto de forma precária.	04,00
	2 - Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	08,00
	3 - Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	12,00
	4 - Articula as partes do texto, com poucas inadequações, e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	16,00
	5 - Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
V - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	**0** - Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.	00,00
	1 - Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.	04,00
	2 - Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com à discussão desenvolvida no texto.	08,00
	3 - Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	12,00
	4 – Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	16,00
	5 - Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	20,00
NOTA MÁXIMA		**20,00**
NOTA MÁXIMA GERAL		**100,00**

I - A Avaliação Prática (REDAÇÃO) terá duração máxima de 3h.
II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática (REDAÇÃO), exceto em casos de força maior.
III - O local previsto para Avaliação Prática é a Escola Municipal Rita Espíndola, situada na Praça Presidente Kennedy, 165, centro Cachoeirinha-PE, CEP 55.380-000, comparecer no horário de Abertura dos Portões as 07:00, turno manhã. Fechamento dos Portões as 07:45, turno manhã. Início para aplicação da Avaliação Prática (Redação) as 08:00, turno manhã.
IV - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
V – O local da avaliação prática serágravadaemvídeopelaComissão Organizadora da Seleção Simplificada.
VI – O(a) candidato(a) que se recursar a ser gravado em vídeo no local de sua Avaliação Prática será eliminado(a) da Seleção Simplificada.

ANEXO X
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

A Presidenta da Comissão,

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para a Função de _____, solicito revisão da minha avaliação
_____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; apresentar argumentações claras e concisas; preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a), sendo atestada a entrega. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ____/___/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

NOME DO CANDIDADO(A): _____ NOME DO PAI: _____ NOME DA MÃE: _____ RG Nº _____ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____ TITULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____ SEÇÃO Nº_____ PIS Nº _____ PASEP Nº _____ GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR (____) _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____

FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):
_____
RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2022
(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)
À Comissão

Na condição de candidato (a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha/PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		

12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de _____, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):

_____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF Dia Mês

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,___,
DECLARO para fins de contratação temporária na Função de **_____**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO**,** mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):
_____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

Cachoeirinha-PE, 07 de outubro de 2022.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
- Secretária de Educação e Cultura -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:37ECD9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/ 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2022, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/ 10 /2022 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS 900X20, DESTINADOS AOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **R. M. PEREIRA BRAZ ME de CNPJ Nº 14.644.916/0002-70**, com sede á Rodovia PE 320, Loja 01 – km 20.5, Bairro bela Vista, Carnaíba PE, telefone: (87) 3854-1301, EMAIL: cobrancagbl@outlook.com, representada pela srª Rosa Maria Pereira Brás, (solteira, brasileira), residente e domiciliado(a) na Tv. Francisco Fernandes de Lima, nº 010, centro, CEP Nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, RG Nº 5.298.914 - SDS - PE, CPF N° 337.539.034-34.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 900/20 DIRECIONAL	UND	80	PIRELLI		R$ 1.350,00	R$ 108.000,00

2	PNEU 900/20 BORRACHUDO	UND	20	PIRELLI		R$ 1.560,00	R$ 31.200,00

Total Global R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

R. M. Pereira Braz ME
ROSA MARIA PEREIRA BRÁS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:01A6EEC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 344/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA CARGOS COMISSIONADOS, NÚCLEOS, DEPARTAMENTOS E TURMAS DE SERVIÇOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESTINADOS ÀS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO NOS CASOS QUE DISCIPLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º A presente Lei Complementar tem por finalidade criar vagas em cargos de funções comissionadas de Direção, Chefia, Gerência e Assessoramento e Núcleos, Departamentos e Turmas de Serviços na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, determinando atribuições e competências, nos casos que disciplina.

Art. 2º Ficam criados por esta Lei Complementar, cargos de função comissionada de Direção, Chefia, Gerência, Assessoramento e Núcleos, Departamentos e Turmas de Serviços, ampliados junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, na Tabela de Alocação e Vencimentos de Cargos Comissionados, previstos na Lei Municipal nº 001/2002, de 04 de julho de 2002, na Lei Municipal nº. 198/2013, de 08 de janeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 239/2014, de 16 de setembro de 2014, com as respectivas denominações, quantidades, jornadas, lotações e classes salariais específicas, destinados a encargos de direção, chefia e assessoramento no Poder Executivo Municipal, com os requisitos de provimento e atribuições discriminados no **Anexo Único** desta Lei Complementar.

Parágrafo único – Os cargos de Direção, Chefia e Gerência, bem como de Assessoramento de que trata o **Anexo Único** desta Lei Complementar, quando ocupados por servidores do quadro de carreira do Município, serão considerados como Função Gratificada, e os ocupantes receberão gratificação de até 50% (cinquenta por cento), podendo o servidor fazer a opção pela percepção da remuneração do cargo de provimento em comissão.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS DAS CHEFIAS

Art. 3º Às diferentes diretorias e chefias, dentro do âmbito de sua atuação e atribuições, incumbe especialmente:

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do órgão que dirige;
Responsabilizar-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são pertinentes;
Promover reuniões periódicas entre seus subordinados, a fim de traçar diretrizes, dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse do órgão;
Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
Parágrafo único. É inerente ao exercício dos cargos de chefia o desempenho das atividades de treinamento em serviço, de manutenção do espírito de equipe e disciplina do pessoal, bem como da representação dos órgãos sob sua chefia.
Art. 4º Nas nomeações para os cargos de provimento em comissão e para as funções gratificadas criadas por esta Lei Complementar, considerando o interesse da administração, observar-se-á a disponibilidade orçamentária, financeira e o limite de gasto com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal baseado na receita corrente líquida (RCL).

§ 1º Para os cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei Complementar fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou termos de parceria com entes da Federação, tanto no nível municipal, como estadual e federal, para cessão de pessoal, com ou sem ônus para os cofres públicos municipais.

§ 2º Nos casos de profissionais cedidos nos termos do parágrafo anterior que tenham residências fixadas em outros municípios do Estado de Pernambuco ou de outras unidades da Federação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no percentual de até 80% (oitenta por cento) dos vencimentos da carreira.

Art. 5º Para as situações não previstas nesta Lei Complementar, tanto no que se refere ao sistema administrativo quanto a pessoal, serão obedecidos o disposto nas legislações vigentes no município, em especial a Lei Orgânica.

Art. 6º Para atender as demandas da Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria de Administração, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar estagiários de instituições superior de cursos que tenham relação direta com as atividades desenvolvidas, em especial, das áreas de direito, administração e comunicação, limitado ao quantitativo de 05 (cinco) estagiários por secretaria, perfazendo um total geral de 15 (quinze) estagiários.
Parágrafo único. O estágio de trata o "*caput*" deste artigo será concedido preferencialmente para estudantes residentes no Município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado ao repasse de bolsa estágio no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 7º As estruturas administrativas e funcionais básicas dos órgãos poderão compreender, dadas as naturezas de atuação, as seguintes unidades funcionais:
COORDENADORIAS: com funções básicas de liderança, organização e controle em sua área de atuação. Articulação de programas e projetos específicos, execução de serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão e desenvolvimento de atividades junto às suas unidades integrantes;
DEPARTAMENTOS: programam ações básicas de organizar e operacionalizar os processos de trabalho e/ou atividades de natureza técnico-administrativa inerente à sua área de atuação, subordinando-se diretamente às coordenadorias;
NÚCLEOS: executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente aos Departamentos;
TURMAS: executam atividades dentro do campo de atribuição que integram, subordinando-se diretamente aos Núcleos;

Art. 8º Ficam criados na **GOVERNADORIA/GABINETE DO PREFEITO- GP**:

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS AMADORES.

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, responsável pela interlocução entre a municipalidade e os meios de imprensa, através da construção de conteúdos institucionais repassando as informações propagadas para os veículos impressos, radiofônicos e televisivos, bem como para as ferramentas digitais. O setor também desempenha a função de se relacionar com os públicos, entidades organizadas, agentes políticos e gerencia crises de caráter comunitário. Conduzindo-se em concomitância aos avanços da tecnologia e a migração da grande massa para as redes sociais,

coloca a presença da Prefeitura de forma criativa no universo cibernético a fim de dialogar com o contribuinte dentro da ótica participativa e de engajamento, com posicionamentos e forma correta dos gestores se portarem diante dos canais de imprensa (*mídia-trainning*).

Art. 9º Ficam criados na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES AMADORES E LAZER compete a formatação de calendários de eventos esportivos em toda comunidade, busca de alternativas para viabilização do sustentáculo do esporte em âmbito municipal, elaboração e busca de parceria para programas, convênios e projetos que venham ao encontro da Política Municipal de Esportes e Lazer implantada pela Administração Municipal, elaboração de metas a serem cumpridas em cada ano, realização de trabalhos em parceria com o Conselho Municipal de Desportos e outros órgãos do ramo.
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO que compete lançar as entradas e saídas de bens e produtos da Secretaria, bem como controle de estoque, dando ciência periódica da situação ao titular da Pasta;
NÚCLEO DE FOLHAS DE PAGAMENTO que compete providenciar todos os dados relativos a pagamento de pessoal de todas as Secretarias Municipais, visando à formatação da Folha de Pagamento, elaborando, inclusive, relatórios separados por núcleos de atuação, coordenando, desta forma, o controle funcional, relativo a jornada de trabalho.

Art. 10º Ficam criados na **SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**:

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO que compete estudar a legislação tributária federal, estadual e municipal, desta forma assessorando o trabalho da Secretaria da Fazenda; propor alterações e adequações que proporcionem ao Município permanente atualização no campo tributário;

NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS que compete coordenar a prestação de contas de todo e qualquer convênio, programa ou projeto em que o município seja parte; verificar a legalidade da prestação de contas dos convênios, programas ou projetos; executar a prestação de contas a que a ele for submetido.
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO que compete lançar as entradas e saídas de bens e produtos da Secretaria, bem como controle de estoque, dando ciência periódica da situação ao titular da Pasta.

Art. 11º Ficam criados na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**:

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBICAS-URBANAS E RURAIS compete chefiar e direcionar os serviços dos servidores que sejam responsáveis pela pavimentação, construção ou recuperação das vias públicas, urbanas e rurais, edificação, bueiros, pontes e pontilhões que são de responsabilidade do Município, com as designações e das seguintes turmas:
À TURMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA compete a chefia dos membros responsáveis pela implantação e manutenção dos pontos de energia elétrica, do perímetro urbano, seja da cidade ou dos distritos, garantindo, dentro das possibilidades, uma boa luminosidade aos logradouros públicos.
Á TURMA DE LIMPEZA PÚBLICA compete a chefia da elaboração e execução de projetos de recolhimento de lixo e entulhos, nas zonas urbana e rural do município.
Á TURMA DE JARDINAGEM E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, TREVOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS compete chefiar os servidores responsáveis pelo ajardinamento e embelezamento de todos os logradouros públicos, que sejam mantidos pela municipalidade; elaborar e executar, em conjunto com outros setores da Administração Pública, projetos de embelezamento global do Município.

NÚCLEO DE ALMOXARIFADO que compete lançar as entradas e saídas de bens e produtos da Secretaria, bem como controle de estoque, dando ciência periódica da situação ao titular da Pasta;

Art. 12º Ficam criados na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**:

NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E INSPEÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA compete orientar, dentro das técnicas e regramentos atualizados, os produtores rurais quanto aos cuidados a serem despendidos para a obtenção de resultados satisfatórios na sua propriedade, bem como chefiar a atuação da inspeção nos locais que produzem alimentos de origem animal; sempre com o auxílio do técnico competente, seja nas relacionadas a atividades veterinárias, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial, como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental;
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E AGRÔNOMA compete supervisionar, com o auxílio do técnico, a atividade ligada à agricultura, seja do ponto de vista da produção ou da colheita dos produtos lançados à terra;
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ÀS AGROINDÚSTRIAS compete auxiliar, chefiar e orientar, buscando os subsídios necessários para a implementação de agroindústrias no âmbito do Município;

Art. 13º Ficam criados na **SECRETARIA DA MULHER**:

NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES que compete assessorar na articulação, elaboração, coordenação, organização e execução das políticas públicas para mulheres em âmbito e municipal e fomentar a implantação de políticas públicas para a defesa dos direitos das mulheres e equidade de gênero, assim como assessorar na coordenação de projetos e programas para combater todas as formas de discriminação e preconceitos.

CAPÍTULO II
DOS POSTOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
NOMENCLATURAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 14º Ficam criados os seguintes cargos de função comissionada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco:

Na **GOVERNADORIA/GABINETE DO PREFEITO**:
01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos pelo prefeito;

Re ceber, dar conhecimento ao Prefeito, opinando sobre os aspectos e assuntos a serem decididos, distribuídos e encaminhados aos Secretários e a órgãos da administração municipal;
Assessorar juridicamente ao Prefeito e desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
Estudar e pesquisar as fontes externas para definição e atualização da legislação municipal, em consonância com as alterações na legislação federal e estadual;
Assessorar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
Assessorar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões legislativas;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Prefeito Municipal;
Assessorar o Prefeito para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC-8, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assistir a Secretaria de Governo nos trabalhos de Comunicação Social;
Coordenar as pautas destinadas aos setores de jornalismo e de imagem;
Redigir textos e emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização;
Realizar trabalhos especiais e matérias para publicação e outras tarefas correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR INSTITUCIONAL/FUNÇÃO JORNALISTA**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Atuar na Assessoria de Comunicação Social;
Elaborar matérias, pautas, redigir textos e matérias para publicação e outras tarefas correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DO(A) OUVIDOR(A) MUNICIPAL**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Ouvir os munícipes, entender suas reclamações e tentar solucioná-las junto aos diversos departamentos internos da Prefeitura;
Lidar com o citadino que exige seus direitos como usuário dos serviços públicos;
Articular soluções que busca melhorar processos e serviços para os munícipes;
Receber, registrar e analisar todas as demandas feitas pelos contribuintes e monitorar o que está sendo feito e acompanhar os resultados para que os prazos estipulados não sejam perdidos;
Atuar em parceria com o controle interno na apuração das reclamações/reinvindicações apresentadas.
Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar na elaboração de projetos para captação de recursos existentes no âmbito público estadual e federal;
Encaminhar e acompanhar projetos e processos junto ao SICONV;
Acompanhar o andamento nos vários Contratos de Repasses ou Convênios ativos;

Acompanhar a elaboração de projetos dentro das normativas estabelecidas pela Lei das Licitações e IN do TCE-PE, constituído de Projetos arquitetônicos completos, memoriais descritivos, orçamentos detalhados, cronograma físico financeiro, BDI e encargos sociais e demais peças pertinentes à execução qualificada de uma obra pública;
Executar tarefas afins.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Organizar e executar serviços protocolares e de cerimonial, solenidades, recepções oficial e cerimonial de visitas de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;
Comunicar, com a devida antecedência, ao Secretário de Governo e demais secretarias e às Assessorias de Gabinete das cerimônias que serão realizadas;
Dar conhecimento prévio ao Prefeito do programa e cerimonial das recepções a que ele tiver de comparecer;
Acompanhar o Prefeito Municipal quando por ele solicitado, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades;
Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades;
Manter agenda de solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades;
Zelar pela manutenção do sigilo das informações recebidas, no exercício de suas funções;
Participar das reuniões de sua área de atuação;
Prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação;
Exercer outras atribuições correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, orientar e executar as atividades de produção de artes e gráficas para a divulgação das ações e programas desenvolvidos pela Administração Municipal, para fins de conhecimento dos munícipes em geral, buscando a participação dos mesmos no dia a dia da municipalidade;
Preparar boletins informativos internos e externos com vistas à divulgação das políticas públicas municipais;
Analisar as propostas de divulgação propostas pelas Secretarias Municipais e pelos órgãos da administração direta e indireta, com vistas a manter um padrão no sistema de divulgação da administração municipal nos meios de comunicação disponíveis;
Gerenciar as atividades de atualização do *site* da Prefeitura Municipal;
Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados;
Executar outras atividades correlatas.

Na **PROCURADORIA GERAL**:
01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO CÍVEL**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Atuar na solução de litígios cíveis, no cotidiano, em defesa do Município, em Juízo ou extrajudicialmente, nas Instâncias e tribunais, em processos, tais como: questões associadas a contratos e quebra de contratos, cobranças financeiras, direitos do consumidor, execuções, entre outros de natureza cível;
Acompanhamento das ações, apresentação de defesa, recursos e impugnações;
Apresentação e sustentação de defesas orais nos tribunais superiores e o estudo de soluções para resolver e esclarecer os litígios;
Analisar as representações e denúncias que lhe forem encaminhadas;
Coordenar a análise das informações recebidas e propor o encaminhamento dos procedimentos e medidas a serem adotadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSORIA DE GESTÃO PROCESSUAL JURÍDICO**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal na área jurídica;
Atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda e de natureza jurídica;
Promover a elaboração de correspondências em geral de competência da Procuradoria Geral, articulando-se com os órgãos competentes, inclusive com a Secretaria de Administração e de Governo, na qual poderá estar à disposição representando o Executivo Municipal na gestão e controle processual jurídico e administrativo;
Participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica e administrativa;
Providenciar e rever a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelo setor a que estiver vinculado;
Exercer outras atividades correlatas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Atuar na solução de litígios trabalhistas e estatutários dos servidores, em defesa do Município, em Juízo ou extrajudicialmente, nas Instâncias e tribunais, em processos, tais como: questões associadas a contratos de trabalho, estatuto dos servidores, Sindicâncias e Procedimentos Admnistrativos, entre outros de natureza laborativa;
Acompanhar as demandas que versam ao redor de uma relação de funcionalismo, tal como, contratações, demissões;
Atuar em ações movidas pelos sindicatos em face do Município e até ações das relações de trabalho em que o Munícipio figure como autor;
Acompanhamento das ações, apresentação de defesa, recursos e impugnações;
Apresentação e sustentação de defesas orais nos tribunais superiores e o estudo de soluções para resolver e esclarecer os litígios;
Acompanhamento e resoluções das inscrições em Precatórios Trabalhistas e penhora, sequestro de valores advindos das reações laborativas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar a análise, sob a ótica da legalidade e formalidade, contratos e documentos relativos a sua formalização e cumprimento, as despesas e receitas, inclusive licitações e convênios firmados;
Após a assinatura do contrato e o conhecimento de sua formalização, promover uma reunião inicial, para apresentação das partes, quando deve certificar-se de que o preposto da empresa está ciente das obrigações assumidas pela contratada na prestação do serviço, registrando o conteúdo da reunião em Ata;
Ler atentamente todo o processo da contratação;
Conhecer bem o contrato;
Observar o objeto contratado e a qualidade dos serviços prestados;
Registrar formalmente todas as ocorrências;
Manter os processos bem instruídos;
Estar atento aos prazos e vigências acordados;
Ter bom senso, ser justo, nunca permissivo;
Sempre se reportar ao Preposto da Contratada;
Sugerir a aplicação de penalidades, de acordo com o estabelecido na legislação, quando necessário;
Realizar a medição do objeto contratado, com a conferência do objeto contratado, da qualidade do serviço prestado, da planilha de cálculos e das retenções tributárias e, após, encaminhar com presteza ao Gestor do Contrato as Faturas ou Notas Fiscais dos serviços prestados, visando o ateste e o encaminhamento para pagamento por parte deste;
De tudo, informar e sempre se reportar ao Procurador Geral, ao Controle Interno e ao Chefe do Executivo;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos automotores, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

Na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR DO ALMOXARIFADO**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Gerenciar o almoxarifado, estabelecendo diretrizes e metas de atuação para o almoxarifado, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações o mesmo;
Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados, bem como manter estreita relação com as demais Secretarias;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR DE ESPORTES**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar as atividades relacionadas ao Esporte Amador Municipal, em todo seu território, nos projetos esportivos da Prefeitura Municipal, bem como coordenar os torneios, campeonatos e demais eventos esportivos que o Município apoie, promova ou participe;
Coordenar, acompanhar e fiscalizar as atividades da Diretoria de Desporto do Ensino Fundamental, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Municipal e seus subordinados;

Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados;
Conduzir veículos, se necessário e for habilitado;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Apoiar e conduzir todas as tarefas relacionadas ao setor de Recursos Humanos;
Assistir em todos os processos que envolvem a gestão e o bem-estar dos servidores;
Efetivar controle dos cadastros de servidores;
Cadastrar todos os novos servidores;
Prestar assistência para garantir a boa interação entre servidores e gestores, bem como pela promoção de desenvolvimento de equipes;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assessorar o Secretário de Administração, na área de informática;
Estabelecer diretrizes para a evolução da informatização da Secretaria de Administração;
Propor a criação de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento e implantação de projetos estratégicos de informatização da Secretaria de Administração;
Promover a uniformidade, a compatibilidade e a integração dos dados em permanente diálogo com a Agência Estadual de Tecnologia da Informação do estado de Pernambuco;
Estabelecer políticas para a segurança da informação, compreendendo a disponibilidade, integridade, a confiabilidade e a autenticidade das informações;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL,** símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos automotores, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar e controlar a execução de tarefas correspondente a serviços gerais no prédio da Prefeitura Municipal, relacionados à limpeza dos ambientes de trabalho e à serviços de copa e cozinha;
Orientar pequeno grupo de até 05 (cinco) servidores na execução dos serviços acima relacionados;
Distribuir as tarefas entre os subordinados bem como elaborar escalas de trabalho se necessário;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Na **SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO,** símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos;
Assessor na elaboração das prestações e contas, sistema tributário e orçamentário;
Analisar, sob os mesmos aspectos de Direito, os processos licitatórios e os instrumentos de contratos e convênios que lhe forem submetidos;
Opinar sobre os processos administrativo disciplinares, antes de sua submissão ao Procurador Geral e desempenhar outras tarefas jurídicas determinadas pelo Secretário de Finanças e Orçamento.
Assessorar tecnicamente os departamentos;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Secretário.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Supervisionar as atividades relacionadas a matéria econômico-financeira;
Coordenar, manter integrado e efetuar análise dos registros de natureza contábil;
Elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual do Município;
Operacionalizar a abertura de créditos adicionais;
Gerenciar os sistemas informatizados de sua área de atuação;
Consolidar os planos e programas aprovados pelo Prefeito, compatibilizando-os com o orçamento;
Controlar e acompanhar os balanços e demonstrativos contábeis;
Manter atualizado o cadastro de contribuintes que estão sujeitos à incidência de imposto da esfera municipal;
Chefiar os autuamentos de infratores da legislação tributária;
Chefiar as diligências fiscais nos casos de inclusão, isenções, imunidade, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações externas ou internas;
Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ENCARREGADO DA DÍVIDA ATIVA**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar e controlar a execução da inscrição em dívida ativa tributária e não tributária, com vistas ao ajuizamento de executivos fiscais;
Orientar um grupo de até (05) servidores na execução dos serviços acima relacionados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS** da SEFIN-Secretaria de Finanças, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assessorar o Secretário de Finanças e o Coordenador Contábil Financeiro, executando o fluxo de atividades de controle de pagamento;
Manter o controle e arquivos de dados, executando as atividades de recebimento e remessa dos documentos para pagamento;
Redigir relatórios, exposições de motivos, mensagens, cartas e ofícios;

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **ASSESSOR DE INFORMÁTICA**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Realizar pesquisas e reunir informações necessárias para acompanhamento e execuções dos sistemas e programas, atos e documentos em geral;
Conservação e Manutenção dos equipamentos;
Impostar dados nos sistemas e programas contáveis;
Protocolo de correspondências, atos e documentos;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR DE ALMOXARIFE**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Prestar assessoria na realização dos serviços de arquivos de documentos;
Prestar assessoria na realização dos serviços na Organização e Manutenção dos Arquivos Físicos;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Chefiar as atividades de controle do cadastro imobiliário para fins de lançamento do IPTU, determinando, se necessário, vistorias e diligências a fim de atualizar a planta de imóveis do Município;
Manter estreita relação com os setores de cobrança administrativa e judicial do IPTU, visando evitar cobranças indevidas, baseadas em imóveis desatualizados;
Despachar periodicamente os assuntos pertinentes ao andamento dos cadastros imobiliários, com seu superior imediato, dando conta dos novos cadastros efetivados e manutenção e acompanhamento dos existentes;
Estabelecer zonas de atuação, especificando áreas de empreendimentos imobiliários.
Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado;
Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **CHEFE DO SETOR DO ISSQN**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Chefiar o setor a que está afeto, gerenciando as atividades administrativas da Secretaria da Fazenda relacionadas à expedição de alvarás comerciais, vistorias comerciais, lançamentos e cobrança de ISSQN;
Estabelecer metas de atuação e de organização da estrutura administrativa da seção, de modo a bem cumprir os serviços de responsabilidade da mesma;
Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado;
Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;

08 (oito) vagas Cargo de Função Comissionada de **CADASTRADOR DE IMÓVEIS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Localização dos imóveis na área de jurisdição urbana, promovendo seu cadastramento e do morador;

Na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**:

04 (quatro) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Participar do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar;
Assistir os órgãos da administração, o corpo docente, e os servidores da unidade escolar, encaminhando demandas e monitorando sua execução;
Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
Cumprir e fazer cumprir a legislação, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;
Zelar pela regularidade dos serviços prestados, garantindo ambiente propício ao seu desenvolvimento;
Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração do Diretor de Escola, manifestando-se quando necessário;
Zelar pela guarda, sigilo, publicação e correto encaminhamento de documentos da unidade escolar, bem como fiscalizar a atualização dos arquivos;

Elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de atribuições dos servidores de sua área de sua atuação, conforme orientação superior;
Acompanhar o recebimento e a distribuição de expedientes e ofícios, elaborando parecer substanciado e conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, dando--lhes o devido encaminhamento;
Acompanhar a expedição de documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;
Providenciar a elaboração do livro-ponto dos servidores da unidade escolar, monitorar o fluxo de docentes e acompanhar o cumprimento do horário de aulas;
Acompanhar o agendamento, a publicação, e, se for o caso, a reconsideração e o recurso de perícias médicas dos servidores da unidade escolar, dando ciência ao servidor;
Acompanhar a inserção de dados dos alunos nos Sistemas específicos;
Acompanhar o controle da movimentação de alunos no recinto da escola e em suas imediações, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;
Elaborar proposta das necessidades de material permanente e de consumo;
Acompanhar o recebimento de materiais didáticos e escolares, mobiliário, computadores e demais suprimentos, verificando a equivalência com a descrição da nota fiscal, e providenciando a baixa de recebimento nos sistemas informatizados, após a devida conferência;
Assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, ao Conselho de Escola, e a verbas, estoque de merenda escolar, contratos de terceirização, disponibilidade de recursos financeiros, devendo prestar contas dos gastos efetuados na unidade escolar;
Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato previstas em legislação específica.

01(um) Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E DE INCLUSÃO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar e implementar as políticas de ensino fundamental em consonância com as diretrizes da Secretaria, dos Governos do Estado e Governo Federal;
Apoiar a implantação de políticas para a educação infantil e propor políticas para a educação indígena e quilombola; propor e implementar a Política de Educação à Distância e Educação do Campo, visando à melhoria da qualidade do ensino;
Apoiar a implantação de políticas para a educação sobre Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania: elaborar, executar e acompanhar a política de educação em direitos humanos diversidade e cidadania da Secretaria de Educação Municipal;

01 (um) Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM DO ALUNO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar, acompanhar e monitorar a execução de estudos e avaliações da qualidade da aprendizagem escolar;
Implantar o monitoramento da qualidade da aprendizagem do aluno, segundo as diretrizes da Secretaria de Educação Municipal, em articulação com a Gerência de Gestão Pedagógica da Rede Escolar;
Desenvolver atividades correlatas que lhe forem delegadas;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E LIVROS DIDÁTICOS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, gerir e coordenar as atividades de contratação e suprimento de merenda escolar;
Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos e de prestação de contas concernentes a essa área, bem como acompanhar e coordenar a transferência dos livros didáticos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS APLICATIVOS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, administrar, padronizar e auditar bases de dados;
Atender as demandas por pesquisa, tratamento, sistematização e disseminação de informações e estatística;
Realizar estudos de viabilidade, análise, padrões e projeto de sistemas;
Realizar pesquisa e aprovação de novas tecnologias para o desenvolvimento de sistemas;
Promover a capacitação dos usuários nos sistemas existentes;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO PÚBLICO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar e executar o processo de preservação de documentos históricos;
Organização do arquivamento de documentos do Poder Público da Educação Municipal;
Administrar os acervos do Arquivo Público da Educação Municipal;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Prestar assessoramento às unidades administrativas da Secretaria, em matéria de natureza jurídica;

Proceder ao exame legal de atos relativos à Secretaria; elaborar minutas de atos normativos, contratos, convênios, editais, regimentos, estatutos e outros instrumentos reguladores das atividades, direitos e obrigações da Secretaria;
Fornecer à Procuradoria Geral do Município subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em Juízo, bem como a defesa dos atos do Secretário(a) e de outras autoridades da Secretaria;
Emitir pareceres a respeito de consultas formuladas pelas demais unidades da secretaria e desempenhar outras atividades correlatas;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E PROMOÇÃO MUSICAL**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Planejar, gerir e executar políticas públicas e respectivas atividades de ensino, pesquisa, promoção e difusão da música do Município e do Estado de Pernambuco; objetivando a valorização da cultura, excelência na formação de profissionais e sendo agente para o desenvolvimento social através da arte musical;
Gerir os programas de ensino, pesquisa e promoção musical das bandas marciais e musicais, coordenando a oferta de cursos e estabelecendo os seus programas e duração, promovendo o intercâmbio e a cooperação entre as demais áreas;

03 (três) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE FISCAL DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Fiscalizar a presença dos alunos em sala de aula, notificando a Secretária de Educação acerca das ausências verificadas, especificando os motivos;
Registrar frequência;
Impostar dados nas planilhas do Frequência;
Remessa das planilhas do Frequência aos professores e gestores;
Recebimento de dados e alimentação do sistema do Frequência

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Gerenciamento de Dados do Frequência;
Acompanhamento e Gestão de Controle do Frequência Escolar;
Garantir, por meios diversificados, considerando as realidades do Município, a coleta e registro da frequência escolar;
Promover a atualização das informações necessárias ao acompanhamento da frequência escolar, o ano/série e ciclo escolar dos estudantes;
Encaminhar ao Coordenador Municipal do Programa Auxílio Brasil ocorrências identificadas do acompanhamento da frequência escolar, como mudança de endereço, de escola, dados incorretos e óbito do estudante, para fins de atualização dessas informações no Cadastro Único junto à família, se for o caso;
Promover ações, em articulação com as instituições de ensino e demais áreas do município, a partir das situações identificadas no acompanhamento da frequência escolar, para garantir o acesso das famílias beneficiárias aos serviços de educação, e apoiá-las na superação de vulnerabilidades, no que couber;
Garantir o acesso e a permanência do estudante na unidade escolar visando a qualidade pedagógica e social da educação;
Nos casos de transferência de escola, informar via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar o nome do estabelecimento e/ou código INEP e local de destino do estudante;
Nos casos de conclusão da educação básica, informar essa situação via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar;
Informar, quando for o caso, via sistema nacional de coleta e registro de frequência escolar, os motivos de baixa frequência, identificados pela escola, dos estudantes beneficiários do Programa Auxílio Brasil;
Orientar as famílias sobre a importância da participação efetiva no processo educacional das crianças, adolescentes e jovens para a promoção e melhoria das condições de vida, na perspectiva da inclusão social;
Comunicar ao Conselho Tutelar fatos relativos ao Artigo 56 (maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência) da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente);

Averiguar junto às famílias os motivos de baixa frequência escolar, e realizar encaminhamento para a área de assistência social do Município os casos de vulnerabilidade ou risco social, e proceder medidas cabíveis conforme o caso;
Distribuir as tarefas de verificação da Frequência Escolar.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA BUSCA ATIVA EDUCACIONAL**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coleta de Dados do Frequência;
Recebimento e remessas dos Relatórios do Frequência;
Assistir ao Coordenador e o Fiscal do Programa Frequência Escolar.

06 (seis) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE DADOS EDUCACIONAL**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Auxiliar na organização de prontuários de alunos e documentos para elaboração de relatórios escolares;
Analisa requerimentos;
Realiza lançamento de informações no sistema;
Cadastro de matriculas, notas e históricos escolares;
Emissão de Certificados.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO EDUCACIONAL E CONTROLE DA MERENDA ESCOLAR**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Recebimento, conferência e Remessa do Material Escolar;
Armazenamento do Material Escolar;
Separa e organiza alimentos da Merenda Escolar;
Recebimento e Remessa dos Alimentos da Merenda Escolar;
Armazenamento da Merenda Escolar;
Controle das entregas da Merenda Escolar.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar no Recebimento, conferência e Remessa do Material Escolar;
Apoio e assistência no armazenamento do Material Escolar;

15 (quinze) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar trabalhos de coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos, percorrendo a pé acompanhando caminhão coletor;
Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Efetivar manobras mecânicas de acionamento de sistema hidráulico para prensa e compactação do lixo recolhido;
Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho;
Limpar, prédios, vias e logradouros públicos, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Efetuar a coleta de lixo residencial de maneira seletiva;
Prover a limpeza dos canteiros, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública, procedendo a inumação de cadáveres e providenciando a exumação de cadáveres, quando necessário;
Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho preparando sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiras e gavetas;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Executar poda, conservação e limpeza de árvores;
Outras atribuições afins.

05 (cinco) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância nas escolas Municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos automotores, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, professores e alunos, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

05 (cinco) vagas para o Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

Na **SECRETARIA DA MULHER**:

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADORA DOS DIREITOS DA MULHER**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assessorar a Secretaria Municipal da Mulher na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;

Assessorar na formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
Assessorar na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
Articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
Dar assessoramento as ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância nos prédios municipais da localização da Secretaria da Mulher;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Limpar prédios onde funcione a Secretaria da Mulher;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Outras atribuições afins.

Na **SECRETARIA DE SAÚDE**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos;
Assessor na elaboração das prestações e contas, sistema tributário e orçamentário;
Analisar, sob os mesmos aspectos de Direito, os processos licitatórios e os instrumentos de contratos e convênios que lhe forem submetidos;
Opinar sobre os processos administrativo disciplinares, antes de sua submissão ao Procurador Geral e desempenhar outras tarefas jurídicas determinadas pelo Secretário de Finanças e Orçamento.
Assessorar tecnicamente os departamentos;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Secretário.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DO SETOR DE GESTANTES**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Chefiar o Setor de Gestantes, gerenciando a execução dos serviços de agendamentos, consultas e cadastros para partos;
Coordenar a prevenção através de dados e as comunicações obtidas na comunidade quanto a demandas de gestantes e programar ofertas, traçando metas que as gestantes façam, no mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal;
Acompanhar e aplicar os programas previstos nas políticas oficiais de saúde e o Protocolo para Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus, às gestantes desde o Pré-Natal e ao bebê;
Estabelecer controle da equipe para que forneça um serviço qualificado que componha uma rede minimamente integrada, para acolher a usuária gestante, avaliá-las rapidamente, estabilizá-las, no que for possível e necessário;
Garantir, se for o caso, que chegue a tempo e em condições mais seguras possíveis a um serviço que possa ofertar os cuidados necessários, observada a classificação de risco;

01 (uma) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ASSESSOR TÉCNICO EM ALIMENTOS**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Assessorar as nutricionistas da Prefeitura Municipal no desempenho de suas atividades, coordenando e assessorando a elaboração de programas nutricionais, possuindo formação de nível superior em nutrição;

Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

04 (quatro) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, símbolo CC-6, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Execução das tarefas referentes a conduzir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos da Secretaria da Saúde;
Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso;
Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos ou em términos de viagens;
Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo está completa e atualizada, obedecendo às leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas;
Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes;
Preencher formulários, registrando quilometragem, locais percorridos, horários de saída, retorno e outros, segundo instruções pré-estabelecidas;
Atender requisições de saída, atendo-se aos horários estabelecidos e recolhendo o veículo após o serviço;
Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Fiscalizar, em conjunto com os demais órgãos competentes, os serviços administrativos relacionados as obras em andamento e finalizadas e propor, quando necessário, eventuais adequações;
Supervisionar os serviços realizados pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviço, bem como encaminhar eventuais reclamações aos responsáveis;
Auxiliar a Secretário na determinação de providências para adequar a utilização dos prédios públicos às necessidades das atividades a que se destinam e fiscalizar o uso correto por servidores;
Controlar e administrar os equipamentos em funcionamento em todas as áreas que lhes são afetas, tomando as medidas necessárias à sua manutenção e conservação;
Atender, orientar e supervisionar as questões ligadas à responsabilidade socioambiental no âmbito Municipal, sob o comando do Secretário, bem como com relação às demais áreas subordinadas;
Conduzir veículos, se necessário e for habilitado;
Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades:

06 (seis) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos automotores, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

10 (dez) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Limpar prédios onde funcione a Secretaria de Saúde, Unidade Mista, Policlínica, PSF e ESF;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Outras atribuições afins.

Na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**:

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC-3, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Elaborar pareceres em processos que lhe forem distribuídos;
Assessor na elaboração das prestações e contas, sistema tributário e orçamentário;
Analisar, sob os mesmos aspectos de Direito, os processos licitatórios e os instrumentos de contratos e convênios que lhe forem submetidos;
Opinar sobre os processos administrativo disciplinares, antes de sua submissão ao Procurador Geral e desempenhar outras tarefas jurídicas determinadas pelo Secretário de Finanças e Orçamento.
Assessorar tecnicamente os departamentos;
Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Secretário.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE ENGENHARIA**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Orientar a preparação de solicitação de empenho;
Promover o controle orçamentário e financeiro dos recursos destinados à execução de serviços e obras da Secretaria;
Elaborar mapas de controle de serviços e obras de engenharia contratadas;
Conduzir veículos, se necessário, desde que habilitado;
Emitir parecer técnico referente aos serviços de responsabilidade da Gerência de Obras e Manutenção;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar, programar, orientar, fiscalizar, apoiar e colaborar com a ampliação, manutenção e preservação do patrimônio formado pelos prédios públicos;
Conduzir veículos, se necessário, desde que habilitado.
01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE GERENTE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS DE GESTÃO**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar as atividades desenvolvidas no Setor de Aprovação de Projetos do Município, auxiliando questões técnicas pertinentes à área da Arquitetura, Engenharia Civil, Ambiental e Elétrica, devendo possuir formação de nível superior na área da engenharia ou arquitetura e urbanismo;
Conduzir veículos, se necessário, desde que habilitado;
Fiscalizar as atividades de seus subordinados/assessorados;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA EQUIPE DE MECÂNICOS**, símbolo CC-5, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Gerenciar a equipe de mecânicos, na realização das tarefas de manutenção e consertos dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal;
Manter controle dos veículos sujeitos à consertos e manutenções, visando prevenir incidentes e reduzir gastos;
Orientar os servidores, que lhe forem subordinados, na execução dos serviços mecânicos;
Conduzir veículo, quando necessário, desde que habilitado;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

02 (um) Cargos de Função Comissionada de **ASSESSOR DE MECÂNICA**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Assistir na reparação, substituição e ajuste de peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros;
Fazer vistoria mecânica em veículos automotores;
Efetuar a regulagens de motores;
Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeitos;
Vistoriar veículos, maquinas e equipamentos mecânicos ou hidráulicos;
Lubrificar máquinas e motores;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo CC-8, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Chefiar o serviço de limpeza pública realizado na zona urbana e rural do Município, evitando-se a proliferação de sujeiras e resíduos nas vias, logradouros públicos, praças, monumentos históricos, e demais bens públicos;
Controlar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, capinas, podas, dentre outros, ainda que terceirizados;
Conduzir veículos, se necessário, desde que habilitado;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;

30 (trinta) vagas para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar trabalhos de coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos, percorrendo a pé acompanhando caminhão coletor;
Efetivar a coleta de lixo e a depositar no coxo;
Efetivar manobras mecânicas de acionamento de sistema hidráulico para prensa e compactação do lixo recolhido;
Limpar, prédios, vias e logradouros públicos, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Efetuar a coleta de lixo residencial de maneira seletiva;
Prover a limpeza dos canteiros, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública, procedendo a inumação de cadáveres e providenciando a exumação de cadáveres, quando necessário;
Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios;
Atender as normas de higiene e segurança do trabalho preparando sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiras e gavetas;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Executar poda, conservação e limpeza de árvores;
Outras atribuições afins.

04 (quatro) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;
Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos automotores, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

Na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRO**:

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E INSPEÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Fiscalização zoosanitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental;
Manejo da fauna sinantrópica, dentre eles, Abelhas, Aranhas, Baratas, Barbeiro, Carrapatos, Escorpiões, Formigas, Lacraias e Centopéias (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos);
Fiscalização da implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes;
Vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e re-emergentes, nas campanhas de imunização;
Desenvolvimento e execução de programas zoosanitários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades;

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR DE PROJETOS RURAIS**, símbolo CC-4, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Coordenar os projetos rurais da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relacionados à rede de abastecimentos de água potável, agricultura familiar, hortifrutigranjeiros, piscicultura, apicultura, fruticultura, pecuária leiteira e de corte, demais projetos voltados às atividades da secretaria;
Estabelecer diretrizes e metas para auxiliar na elaboração e execução da política de fomento à agricultura, pecuária, abastecimento, meio ambiente e recursos hídricos do Município;
Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;

Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos automotores, se necessário e for habilitado;
Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

01 (uma) vaga para o Cargo de **FUNÇÃO COMISSIONADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, símbolo CC-9, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:

Executar trabalhos de conservação e limpeza das unidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos utilizando ferramentas manuais apropriadas;
Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
Observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamentos de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
Executar poda, conservação e limpeza de árvores;
Outras atribuições afins.

Na **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**:

02 (dois) Cargos de Função Comissionada de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, símbolo CC-10, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Dá suporte e assistência na vigilância em logradouros públicos e prédios municipais;
Dá suporte na vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins e materiais sob sua guarda;

Auxiliar no controlar de entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
Conduzir veículos automotores, se necessário e for habilitado;

Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
Exercer tarefas afins.

01 (um) Cargo de Função Comissionada de **ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo CC-7, com requisitos de provimento e vencimentos discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar, com as seguintes atribuições:
Executar a elaboração dos atos administrativos como: decretos, portarias, resoluções, instruções normativas, termos e outros necessários à administração municipal;
Proceder à análise e correções, se necessárias, de atos que porventura forem elaborados em Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal;
Encaminhar para publicação no Diário Oficial os atos que forem produzidos pela Secretaria Municipal de Governos e demais Secretarias da Estrutura, desde que devidamente analisados e aprovados pelo Gabinete do Prefeito;
Executar outras atividades correlatas à função e aquelas que lhes forem delegadas por superiores;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º O valor do padrão referencial que deverá ser multiplicado pelos coeficientes dos cargos comissionados, para obtenção da remuneração dos mesmos, será o previsto para os cargos efetivos do Executivo Municipal.

Art. 16º É vedada, no âmbito do Município da Prefeitura de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, a nomeação para cargos de provimento em comissão, assim como a designação para exercício de função gratificada, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer Vereador investido no mandato ou investido na função comissionada de Secretário Municipal.

Parágrafo único – Não se aplica a vedação constante do "*caput*' deste artigo ao ocupante de cargo de provimento efetivo da administração pública, admitido mediante concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade do cargo ou função a ser exercida, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para servir subordinado ao Secretário Municipal ou servidor determinante da incompatibilidade, exceto o Prefeito.

Art. 17º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas

Art. 18º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2022.

Art. 19º Revoga-se a Lei Municipal n° 257/2015, de 05 de maio de 2015 e amplia, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, de Chefia, Gerência, Assessoramento e Núcleos, Departamentos e Turmas de Serviços, ampliados junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, na Tabela de Alocação e Vencimentos de Cargos Comissionados, previstos na Lei Municipal nº 001/2002, de 04 de julho de 2002, na Lei Municipal nº. 198/2013, de 08 de janeiro de 2013 e na Lei Municipal nº. 239/2014, de 16 de setembro de 2014, com as respectivas denominações, quantidades, jornadas, lotações e classes salariais específicas, destinados a encargos de direção, chefia e assessoramento no Poder Executivo Municipal, com os requisitos de provimento e atribuições discriminados no **Anexo Único** desta Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

LEI MUNICIPAL Nº 344/2022, de 29 de setembro de 2022
ANEXO ÚNICO
GOVERNADORIA/GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
ASSESSOR JURÍDICO	SUP.DIREITO E INSC. OAB	CC-3	R$ 900,00	01
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	SUP.JORNALISMO OU REGISTRO DRT	CC-4	R$ 700,00	01
ASSESSOR DO OUVIDOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-5	R$ 600,00	01
ASSESSOR INSTITUCIONAL/FUNÇÃO JORNALISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	01
ASSESSOR (A) DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-8	R$ 250,00	01

PROCURADORIA GERAL

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO CÍVEL	SUP.DIREITO E INSC. OAB	CC-3	R$ 900,00	01
ASSESSOR JURÍDICO DO CONTENCIOSO TRABALHISTA E ADMINISTRATIVO	SUP.DIREITO E INSC. OAB	CC-3	R$ 900,00	01
ASSESSORIA DE GESTÃO PROCESSUAL JURÍDICO	SUP. DIREITO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
COORDENADOR DO ALMOXARIFADO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	01
COORDENADOR DE ESPORTES	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	01
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	02

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
ASSESSOR JURÍDICO	SUP.DIREITO E INSC. OAB	CC-3	R$ 900,00	01
COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO	SUP.CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU TÉCNICO CONTÁBIL COM CRC	CC-4	R$ 700,00	01
ENCARREGADO DA DÍVIDA ATIVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	01
CHEFE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	01
CHEFE DO SETOR DO ISSQN	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	01
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	02
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
ASSESSOR DE ALMOXARIFE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
CADASTRADOR DE IMÓVEIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-7	R$ 400,00	08

SECRETARIA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SUP.DIREITO E INSC. OAB	CC-3	R$ 900,00	01
GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	NORMAL MÉDIO OU SUPERIOR	CC-4	R$ 700,00	04
GERENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DE ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E DE INCLUSÃO	NORMAL MÉDIO OU SUPERIOR	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM DO ALUNO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E LIVROS DIDÁTICOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS APLICATIVOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO PÚBLICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E PROMOÇÃO MUSICAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
COORDENADOR DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-5	R$ 600,00	04
SECRETARIA DE	**EDUCAÇÃO E**	**DESPORTO**		
FISCAL DO PROGRAMA FREQUÊNCIA ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	03
AUXILIAR DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA BUSCA ATIVA EDUCACIONA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	04
ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE DADOS EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	06
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO EDUCACIONAL E CONTROLE DA MERENDA ESCOLA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	04
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS,	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	05
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	15

SECRETARIA DA MULHER

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
COORDENADORA DOS DIREITOS DA MULHER	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CC-10	R$ 200,00	01

SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
ASSESSOR JURÍDICO	SUP.DIREITO E INSC. OAB	CC-3	R$ 900,00	01
CHEFE DO SETOR DE GESTANTES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-5	R$ 600,00	01
GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CC-5	R$ 600,00	01
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	04
ASSESSOR TÉCNICO EM ALIMENTOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CC-6	R$ 500,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	06
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
ASSESSOR JURÍDICO	SUP.DIREITO E INSC. OAB	CC-3	R$ 900,00	01
GERENTE DE ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE ENGENHARIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
GERENTE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS DE GESTÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
CHEFE DA EQUIPE DE MECÂNICOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-5	R$ 600,00	01
ASSESSOR DE MECÂNICA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-7	R$ 400,00	02
CHEFE DA LIMPEZA PÚBLICA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-8	R$ 250,00	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	30
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	04

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E INSPEÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA	MÉDICO VETERINÁRIO C/ESPECIALIDADE SAÚDE PÚBLICA	CC-4	R$ 700,00	01

COORDENADOR DE PROJETOS RURAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-4	R$ 700,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	01

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DENOMINAÇÃO		SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANT.
ASSESSOR (A) DE ATOS ADMINISTRATIVOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CC-7	R$ 400,00	01
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	CC-10	R$ 200,00	02

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:F37B8A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Setembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
2884600000.332 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
TOTAL		**50.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:28C0FF53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de Setembro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**50.000,00**
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	**700**	**100.000,00**
1545108101.190 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS PÚBLICOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**33.000,00**
TOTAL		**183.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**183.000,00**
Total		**183.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DABDDBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Setembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
TOTAL		**10.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0CA53C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/03

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**13**	**1**	**MARIA EDUARDA VAZ GALVÃO**
2	**14**	**38**	**HUILA MOURA ROCHA MARQUES**
3	**15**	**12**	**HELENA RIBEIRO PEREIRA**

CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**1**	**7**	**BRUNA MARTINS DE CARVALHO**
2	**2**	**26**	**HELENA MARIA FONSECA SOUSA VIEIRA**
3	**3**	**28**	**ÍTALA PAULA FEITOSA PRAZERES DOS SANTOS**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FEC6DC4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:00035/2022

Aos 05 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas e suplementos alimentares para atender as demandas judiciais e necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 40.368.186/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. contém DHA e ARA. Formulado em aspecto de pó para portadores de alergias alimentares (proteínas de leite, vaca, soja, hidrolisada) com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres, com 1.0kcal/ml. não contém glúten. Lata com 400g.	DANONE	LT	180	143,47	25.824,60
3	Suplemento nutricional infantil, fórmula nutricionalmente completa e balanceada, para crianças maiores de 1 a 10 anos de idade. a base de água (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de mg). complemento normocalórico (1kcal/ml) e normoproteico (3,2g/100ml – 12% de proteína do VCT) com 11,6g de fibras na porção (fos), fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA. utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten, apresentação em pó, lata com 400g.	DANONE	LT	240	32,27	7.744,80
6	Fórmula infantil para alimentação de lactentes nos primeiros seis meses (0 a 6 meses). É um alimento nutritivo, de alta qualidade e saboroso, com apresentação em pó, possui fonte de nutrientes, tais como, probióticos, nucleotídios, DHA e ara. composição nutricional proteína do soro do leite, óleos vegetais, lactose, leite desnatado em pó, maltodextrina. isento de glúten. Lata com 400g.	DANONE	LT	240	13,34	3.201,60
7	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas intactas para alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida. sua composição nutricional contém lactose, adequada relação ômega 6:ômega 3 e presença de LCPUFAs (DHA e ARA), leite desnatado, proteína concentrada do soro do leite, fibras alimentares e além da presença de nucleotídeos e teor de vitaminas a e c, isento de glúten. contém lactose. Apresentação em Lata de 400g.	DANONE	LT	240	13,61	3.266,40
8	Fórmula infantil a base de soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatadocontém 83% de lactose e 17% de maltodextrina, relação caseína/proteína do soro (70:30),0,12g/medida de prebiótico (90% de fos e 10%gos), nucleotídeos, LC–PUFAS (DHA e ARA). Lipídeos: 98% gordura vegetal, 1% gordura láctea e 1% óleo de peixe. Lata com 400g.	DANONE	LT	120	47,77	5.732,40
10	Leite em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º semestre de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionada embalagem no máximo de 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por	DANONE	LT	240	13,34	3.201,60

	100kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data da sua entrega.					
11	Leite em pó a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 2º semestre de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionada embalagem no máximo de 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina c por 100kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto e sua validade que não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses a partir da data da sua entrega.	DANONE	LT	240	13,61	3.266,40
12	Fórmula infantil para lactentes com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. contém nucleotídeos e LCPUFAs (ácidos graxos poli–insaturados de cadeia longa). Para atender necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. com ácido docosahexaenoico (DHA) e ácido araquidônico (ara), nucleotídeos e proteínas lácteas, idade recomendada: a partir do nascimento. acondicionadas em latas de 400g.	DANONE	LT	200	39,07	7.814,00
17	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Dieta semi–elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, tcm, óleos vegetais, de mortiriella alpina e de peixe; 100% maltodextrina; LCPUFA (DHA e ARA). isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. possui 50% de TCM (triglicerídios de cadeia). Lata com 800g.	DANONE	LT	120	119,44	14.332,80
TOTAL						74.384,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 40.368.186/0001-50
Valor: R$ 74.384,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 05 de Agosto de 2022

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3B1118F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 011/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo

de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 70.066.840/0001-32, com sede na Rua SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE,1060, GALPAOB LOTE 3, DOIS IRMAOS, RECIFE/PE, CEP: 52.171-026, e-mail: **vendas2@valorsuprimentos.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr**. AGUINALDO GOMES VENTURA,** brasileiro, casado, RG nº 3.253.471, órgão expedidor SSP/ PE, CPF Nº 745.119.634-87.

Item	Descrição	UND	Marca	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total	AMPLA Conc.
8	Balde Para Água De 21 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	ICASA	334	R$ 14,00	R$ 4.676,00	Exclusiva
18	Colonia Infantil Embalagem Contendo 100 Ml	Und	VENEZA KIDS	1674	R$ 9,40	R$ 15.735,60	Exclusiva
VALOR TOTAL						**R$ 20.411,60**	

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE	EDUC	ADM	AÇÃO	TOTAL
8	Balde Para Água De 21 Lt.	Und	108	108	86	32	334
18	Colonia Infantil Embalagem Contendo 100 Ml	Und	270	1350	0	54	1674

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis.
As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
Por decurso de prazo de vigência;
Não restarem fornecedores registrados;
Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE,** os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 -**Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 -Material de consumo
500.0000 -Recursos não vinculados de impostos – impostos

SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.000- Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação
1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo
02.09 - Secretaria municipal de educação
1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**
33903000 - Material de consumo
500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação
550.0000 - Transferência do salário-educação
551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo
02.15 – Fundeb
1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%
33903000 - Material de consumo
- Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder executivo
02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania
0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF
33903000 materiais de consumo

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO
As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 08 de setembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário De Adminis. E Gestão De Pessoas
P/ Contratante

Valor Suprimentos - Comercio de Material de Consumo LTDA
AGUINALDO GOMES VENTURA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4D880D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de 11 (onze) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2022.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

2 DOS PRAZOS RECURSAIS
2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:
2.1.1 Ser Protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, n° 64, Bairro Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI,
2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinado e escameado, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital Nº 001/2022
2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 11 de outubro de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 197/2017

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS CARGO: PSICÓLOGO (A)							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	05	MARIANE TAVARES SILVA BERTINETTI	27/12/1994	20	40	60	CLASSIFICADA
2º	22	VINÍCIUS GUIMARÃES GOMES	13/10/1999	20	00	20	CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS CARGO: ENTREVISTADOR PBF							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	15	ENDY GABRIEL DE SOUSA LIRA	06/08/2002	30	00	30	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS CARGO: OFICINEIRO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	06	EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1984	40	50	90	CLASSIFICADO
2º	16	PRIESTILLEY MOURA SILVA	02/09/1999	40	50	90	CLASSIFICADO
3º	21	LUCAS DE LIMA DUDA	26/09/2001	40	00	40	CLASSIFICADO
4º	04	RAYANNA MARIA DE LIMA SILVA	18/12/2001	40	00	40	CLASSIFICADA

CLASSIFICADOS CARGO: VISITADOR PCF							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	01	ANA JÚLIA BRITO DOS SANTOS	21/06/2002	40	00	40	CLASSIFICADA
2º	13	MARIA EDUARDA BEZERRA GONÇALVES	01/11/2004	40	00	40	CLASSIFICADA
3º	08	MANUELLE ARAUJO DE MOURA	29/09/2002	30	00	30	CLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

CLASSIFICADOS CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	09	MARIANA PEREIRA SILVA	17/06/1998	40	30	70	CLASSIFICADA
2º	10	EDVALDO DA SILVA ANJOS	03/04/1985	50	00	50	CLASSIFICADO
3º	14	MARIA JÚLIA SOARES DE SOUZA	01/09/1999	50	00	50	CLASSIFICADA
4º	20	VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	23/06/1984	40	00	40	CLASSIFICADA
5º	18	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	40	00	40	CLASSIFICADA

6º	03	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	25/03/1987	30	00	30	CLASSIFICADA
7º	07	DÁFILY PEREIRA DAS NEVES	30/11/1995	30	00	30	CLASSIFICADA
8º	17	CYNTHIA TAMIRES FEIJÓ DA SILVA	18/06/1996	30	00	30	CLASSIFICADA
9º	11	LARISSA SANTOS DAS NEVES	15/12/1999	30	00	30	CLASSIFICADA
10º	12	CARLOS EDUARDO SILVA	25/04/2000	30	00	30	CLASSIFICADO
11º	19	TAMIRYS VITÓRIA SANTOS SILVA	08/03/2001	30	00	30	CLASSIFICADA
12º	02	AYSLAN ANTÔNIO SILVA	31/05/2004	30	00	30	CLASSIFICADO

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:BA62E466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SME/CME Nº 012/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO/PE, conjuntamente com o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIUNFO,** no uso de suas atribuições e considerando a Seleção da SME, regida pelo Edital nº 006/2022 e publicada nos termos da Portaria Conjunta SME/CME nº 010/2022,

RESOLVEM:

Divulgar o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Interno – Edital nº 006/2022-SME.

Os (As) candidatos (as) estão discriminados (as) pelo número do CPF, pontuação nos requisitos, classificação e resultado.

DIRETOR ESCOLAR						
CPF	**NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA + NOTA DA PROVA DISCURSIVA SITUACIONAL**	**NOTA FINAL DA SELEÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
037.210.884-92	35	98	**72,8**	1	Aprovado (a)	-

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:139CFABE



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	57.320,43	51.643,18	70.823,92	66.727,02	76.308,10	76.070,10	76.070,10	77.481,28	782.168,82	0,00
Pessoal Ativo	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	57.320,43	51.643,18	70.823,92	66.727,02	76.308,10	76.070,10	76.070,10	77.481,28	782.168,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.605,00	44.655,00	46.022,50	55.444,87	47.462,00	50.500,00	51.550,00	57.090,00	64.813,00	64.743,00	64.743,00	65.650,18	657.278,55	
Obrigações Patronais	9.129,18	9.148,89	9.129,18	11.590,07	9.858,43	1.143,18	19.273,92	9.637,02	11.495,10	11.327,10	11.327,10	11.831,10	124.890,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	57.320,43	51.643,18	70.823,92	66.727,02	76.308,10	76.070,10	76.070,10	77.481,28	782.168,82	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	35.538.793,07	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.751.274,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	136.754,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.650.765,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	782.168,82	2,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.019.045,90	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.918.093,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.817.141,31	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota Explicativas Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal 3- Data da Publicação 23/09/2022, foi publicado no portal da transparência http://www.camarateresinha.pe.gov.br/transparencia/ por tempo indeterminado. 4- FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.221], CAMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA Portaria N 389 de 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by EDER MARCONE VIEIRA:04201487440 Date: 2022.09.23 15:16:01 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Câmara de Vereadores de Terezinha - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by HELENO SOARES DE AZEVEDO:28551346415 Date: 2022.09.23 15:18:36 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Terezinha - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:3322E8CA